



**EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.032/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29.263/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através de sua **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominada SEINFRA/PMJP, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma administrativa direta, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n.º 721, CEP 58.030-020, Telefone (083) 3213-6605, no Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Comissão Setorial de Licitação, nomeada por ato do Sr. Secretário de Infraestrutura, através da Portaria datada de 31 de janeiro de 2024 publicada no DOM nº 0459 na **modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por global, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do [Decreto n. 10.242, de 03 de fevereiro de 2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as **condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos**.

Local do Certame: <https://www.licitacaoheinfrapmjp.com.br/>

Data da sessão Pública: 27/01/2027

Hora: 09h

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Contratação Integrada, nos termos dos arts. 6º, XXXII, e 46, V, da Lei nº 14.133/2021.

Participação: De Forma Isolada Ou Consórcio

Será Exigida Garantia De Proposta (1% Do Valor Do Orçamento Base);

Critério De Julgamento: Menor Preço (Total Da Planilha - Menor Preço Global)

Valor Base: R\$ 43.104.703,46 (quarenta e três milhões, cento e quatro mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI**, segundo discriminação abaixo que fazem parte integrante do presente edital.

1.2. A licitação será realizada em LOTE único, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O orçamento estimado do objeto de contratação, consta no Termo de Referência/Orçamento, anexos do edital.

1.4. As despesas decorrente da contratação estão previstas na dotação orçamentária que segue:

Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896

Natureza da despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos;
540– FUNDEB;
550 - FNDE (Salário-Educação)

1.5. Localização

a) O empreendimento será implantado no encontro da Rua Eliza Alves Carneiro com a Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, Bairro Jardim Veneza, João Pessoa/PB, Setor 33, Quadra 087, Lotes 0116, 1344 e 0436, em área atualmente desocupada, conforme Anteprojeto de Arquitetura e Memorial Descritivo integrantes no Termo de Referência.

b) A área total do terreno é de 32.115,05 m², sendo 27.786,52 m² destinados ao CEMAPI e 4.328,52 m² destinados à Escola Padrão. A unidade destina-se ao atendimento de 408 vagas em tempo integral, associadas a ambientes voltados a atividades esportivas, culturais, artísticas, cognitivas e de convivência.

1.6. Caracterização geral do objeto

a) O CEMAPI será constituído por conjunto integrado de edificações, instalações e áreas externas, compreendendo, entre outros elementos indicados na documentação técnica: dois blocos de salas de aula; refeitório e cozinha; setor administrativo; Espaço Multiuso; auditório com capacidade para 1.036 pessoas; parque aquático; campo esportivo (campo society) e quadras de areia; ginásio poliesportivo; pavilhão destinado a atividades socioculturais e recreativas; playground; academia ao ar livre; escola municipal padrão com acesso independente; estacionamentos; e demais áreas de circulação, acessos e urbanização necessárias à integração dos equipamentos.

1.7 LICENÇA AMBIENTAL

a) A obra possui a Licença Prévia – n. 9709-26-JP-LAP , conforme cópia que instrui o processo licitatório.

1.8 O REGIME DE EXECUÇÃO – CONCEITOS

a) Para a execução indireta do objeto, será adotado o regime de contratação integrada.

A contratação integrada é “regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que a Contratada é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo.

b) Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo Contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no EDITAL e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral da Contratada pelos riscos associados ao projeto básico. (ART. 46, 3º, Lei 14.133/2021. O projeto executivo também será de responsabilidade da Contratada.

c) O EDITAL disponibiliza anteprojeto de engenharia, com elementos técnicos que permitem a caracterização da obra e a elaboração e comparação, de forma isonômica, das Propostas a serem ofertadas pelos interessados, levando em consideração que trata-se de uma contratação integrada onde é de suma importância a consulta da Matriz de risco anexo a este Edital.

1.9. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

1.9.1. A presente contratação, por adotar o regime de **Contratação Integrada**, contará obrigatoriamente com **Matriz de Alocação de Riscos**, nos termos dos arts. 6º, inciso XXVII, 22, § 3º, e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual integra este Edital como **Anexo XX**, independentemente de transcrição.

1.9.2. A Matriz de Riscos estabelecerá a distribuição objetiva dos riscos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, identificando os eventos supervenientes à contratação que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro, bem como definindo a responsabilidade de cada parte e, quando cabível, as medidas de prevenção, mitigação e tratamento de seus efeitos.

1.9.3. A alocação dos riscos observará a natureza do objeto, as obrigações atribuídas às partes e a capacidade de cada uma para gerenciar, prevenir ou mitigar os respectivos eventos, devendo ser respeitada durante toda a execução contratual.

1.9.4. Considerando o regime de **Contratação Integrada**, serão atribuídos à CONTRATADA os riscos associados à elaboração e ao desenvolvimento dos **projetos básico e executivo**, inclusive aqueles decorrentes das soluções técnicas, metodologias construtivas, dimensionamentos, especificações e demais escolhas de projeto realizadas sob sua responsabilidade, observados o anteprojeto, os requisitos técnicos, os parâmetros de desempenho e as demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.9.5. A aprovação, pela CONTRATANTE, dos projetos básico e executivo elaborados pela CONTRATADA não implicará transferência ou compartilhamento da responsabilidade técnica, permanecendo a CONTRATADA responsável pela adequação, consistência e compatibilidade das soluções por ela desenvolvidas, nos termos da Lei nº

14.133/2021.

1.9.6. Os riscos expressamente atribuídos à CONTRATADA na Matriz de Riscos não ensejarão, quando materializados dentro das condições nela previstas, pedido de revisão, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou alteração dos preços contratados, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na própria Matriz ou na legislação aplicável.

1.9.7. Os riscos atribuídos à CONTRATANTE, quando materializados e comprovadamente produzirem impacto econômico-financeiro sobre o contrato, poderão ensejar a adoção das medidas previstas na Matriz de Riscos e na legislação, inclusive, quando cabível, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

1.9.8. Os riscos decorrentes de fatos supervenientes não previstos na Matriz serão analisados de acordo com sua natureza, as disposições contratuais e a legislação aplicável, especialmente os arts. 103 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

1.9.9. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências razoavelmente exigíveis para prevenir, controlar e mitigar os riscos que lhe forem atribuídos, comunicando tempestivamente à fiscalização qualquer evento capaz de afetar prazo, custo, qualidade, segurança ou desempenho do objeto.

1.9.10. A Matriz de Riscos deverá ser interpretada conjuntamente com o **Anteprojeto, o Termo de Referência/elemento técnico pertinente, a Minuta do Contrato e os demais documentos integrantes do Edital**, prevalecendo a distribuição objetiva de responsabilidades nela estabelecida quanto aos riscos expressamente identificados.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA/PMJP <https://www.licitacaoeinfrapmjp.com.br/>

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem

desatualizados.

2.3.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3.3. O EDITAL e seus anexos estarão, ainda, disponíveis **no sitio da PMJP no endereço:** <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

2.3.4. As publicações dos avisos acerca dos processos licitatórios realizados na Secretária de Infraestrutura de João Pessoa –SEINFRA encontram-se no Diário Oficial Municipal fornecido **no sitio da PMJP no endereço:** <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/doe-jp/>

2.4. Da Subcontratação:

2.4.1. Será admitida a subcontratação de serviço ou parcela acessória de serviços ou obras que compõem o objeto desta licitação, **restrita ao limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato;**

2.4.2. É vedada a subcontratação completa do objeto da licitação ou da parcela principal da obrigação. Esta abrange os itens de maior relevância técnica e valor significativo assim definidos no instrumento convocatório para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

2.4.3. Toda subcontratação deve ser previamente submetida à apreciação da CONTRATANTE, apenas podendo ser efetivada após a sua expressa anuência;

2.4.4 Para a anuência da subcontratação a CONTRATADA deverá indicar:

- a natureza da subcontratação desejada;
- nome, razão social e o endereço da subcontratada proposta;
- prazo de subcontratação;
- quadro de funcionários e relação de equipamentos;
- descrição dos serviços a serem por elas executados e seus respectivos valores.

2.5 Cabe à CONTRATANTE avaliar se a SUBCONTRATADA cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis;

2.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.7 A relação que se estabelecerá na assinatura do Contrato será exclusivamente com a

CONTRATADA, não havendo nenhum vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Administração Pública e a subcontratada, inclusive no que seja pertinente à medição e pagamentos pela contratada em relação à subcontratada.

2.8. Da Participação de empresas em forma de consórcio

2.8.1 Consórcio Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considerando o porte do empreendimento e a diversidade de especialidades técnicas envolvidas, observadas no edital as regras de representação, responsabilidade solidária, comprovação de qualificação e demais condições legais aplicáveis.

2.8.2 Sede da empresa e representação local Não será exigida sede, filial ou escritório da licitante no Município de João Pessoa/PB como condição de habilitação, sem prejuízo de a Contratada dever manter, durante toda a execução contratual, preposto e equipe técnica com capacidade de atuação local, compatíveis com o porte e o cronograma da obra.

2.8.3 Vistoria técnica A realização de vistoria técnica prévia ao local será facultativa. O edital deverá assegurar ao licitante a possibilidade de realização da vistoria e admitir, alternativamente, declaração formal assinada pelo responsável técnico de que possui conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A opção pela não realização da vistoria não afasta a distribuição de responsabilidades prevista na Matriz de Riscos, especialmente quanto às condições excepcionais comprovadamente não identificáveis mediante diligência tecnicamente adequada.

- a) A participação nesta Concorrência, se fará isoladamente ou em consórcio.
- b) A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao Consórcio, assim como por representar o Consórcio junto a SENFRA.
- c) Os integrantes do Consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo Consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do Contrato.
- d) As empresas consorciadas não poderão participar da Licitação isoladamente ou através de outro Consórcio.
- e) Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em Consórcios distintos.
- f) Empresas especializadas, na condição de fornecedora de bens, ou ainda, que venham eventualmente a ser subcontratadas, exclusivamente para a realização de serviços acessórios ou complementares à realização do objeto, poderão compor as ofertas de mais de um Licitante.
- g) Não será permitida a modificação da composição do Consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação.

h) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada a SEINFRA e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o Contrato.

2.8.4. As pessoas jurídicas que participarem em Consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

2.8.5. A designação do Consórcio, a indicação da participação nesta Licitação e execução do Contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido.

2.8.6. A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

2.8.7. A indicação da empresa líder como representante do Consórcio, obrigatoriamente uma empresa de engenharia.

2.8.8. Cláusula de solidariedade, nos termos deste EDITAL e da legislação.

2.8.9. O prazo do Consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da Licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

2.8.10. Cada um dos membros do Consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no EDITAL.

2.8.11. As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio, na forma prevista neste EDITAL

2.8.12. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, na forma prevista neste EDITAL

2.8.13. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de Consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do Contrato decorrente desta Licitação, o instrumento de constituição e os registros do Consórcio nos órgãos competentes nos exatos termos do §3º do art. 15 da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

2.8.14. Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o Consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada,

respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do Consórcio.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. GARANTIA DE PROPOSTA

3.1. Será exigida, na sequência ao momento do credenciamento e quando da apresentação da Proposta, a comprovação do recolhimento da quantia de **R\$ 431.047,03 (quatrocentos e trinta e um mil e quarenta e sete reais e três centavos)** a título de garantia de Proposta no percentual de 1% do valor base da licitação, como requisito de pré-habilitação, conforme previsão estabelecida pelo Art. 58 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 Caberá ao Licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a

operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

e) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU Nº 498/2011 – Plenário.

3.1.2. Ao anexar a Garantia de Proposta no percentual de 1% do valor estimado da licitação, deverá o licitante anexar apenas a apólice ou a documentação de acordo com um das opções 3.1.1 no sistema.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

3.4. Serão imediatamente desclassificadas, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.5.1. Na apresentação das propostas deverá ser observado o prazo previsto no Art. 55 Lei 14.133/2021

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. **Declaração** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. **Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. o item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no

sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos quando couber:

4.1.1. valor total do LOTE;

4.1.2. marca;

4.1.3. fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE**;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao estimado por esta Administração ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10.1 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos

e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.10.6 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

5.10.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.10.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.10.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <https://www.licitacaoeinfrajp.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos

participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10.12 Em relação as microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e alterações.

5.10.13 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.10.14 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.10.15 Caso a micro empresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.10.16 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.10.17 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

5.10.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.10.19 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no

ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

e) persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por;

f) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

g) Empresas brasileiras;

h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.10.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.10.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.10.22 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.10.23 Após a negociação do preço (se houver), o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, nos termos do item 6.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 6.2 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4 Cadastro de Fornecedores do Município de João Pessoa – CRF;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste instrumento convocatório;

6.6.3. Apresente preços manifestadamente inexequível ou permaneça acima do preço máximo definido para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no *caput* do art. 59 do Decreto Municipal nº 10.372 de 06 de setembro de 2023;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

6.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

6.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput* do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.242/2023, só será considerada após diligência do Agente de

Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9.1. O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

6.9.2. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

6.9.2.1. Necessário para complementação de informação acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

6.9.2.2. Destinado a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a

apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11.3. Que os licitantes usem na formação das propostas a planilha base do orçamento elaborado pela Seinfra-PMJP, uma vez que facilita a análise da proposta pela Comissão, o que em outra opção, não constituem motivo para a desclassificação da proposta

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12.1 Antes de ter sua Proposta desclassificada por inexecutabilidade, ao Licitante será franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar as obras e os serviços.

a) Para tanto, será concedido a esse Licitante, 1 (um) dia útil a partir da solicitação expedida pelo Agente de Contratação, prorrogável por igual período a pedido do Licitante, para que possa fazer uso da oportunidade de defesa de sua Proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar as obras e os serviços.

b) O Licitante deverá demonstrar que o valor da Proposta é compatível com a execução do objeto licitado, em seu todo e suas fases, porém de modo especial no que se refere a itens de valor materialmente relevante e essenciais para a boa execução do objeto licitado que são aqueles obtidos pela curva ABC, mas sem se limitar a esses quando cabível/necessário, relativo aos custos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos, sem prejuízo de outros argumentos e provas que possam vir a

esclarecer/comprovar a exequibilidade da proposta.

b1) Para tanto, deverão ser apresentadas as composições de custos unitários e correspondentes custos, acompanhadas da origem desses valores e, quando os custos apresentados não tiverem procedência de Bando de Preços Oficiais, anexar cotações de mercado certificadas pelos fornecedores (ou outros documentos comprobatórios dos preços unitários ofertados). Quanto aos coeficientes de produtividades e de consumo apresentados informar o referencial técnico de origem, que seja reconhecido e de acesso público.

b2) A comprovação da exequibilidade deverá ser feita pelo Licitante mediante a apresentação de documentos idôneos que demonstrem os custos incorridos para a execução do objeto e, em regra, não serão aceitas provas unilaterais como declarações “eu consigo fazer” ou planilhas sem qualquer fundamentação da composição de custos e/ou valores/coeficientes/índices, elaboradas pelo próprio Licitante sem lastro documental. Em função do caso concreto poderão ser aceito documentos diversos a esses elencados.

c) A análise de exequibilidade da Proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na Proposta.

d) O Agente de Contratação quando da solicitação poderá apontar itens de necessidades pontuais a serem atendidos pelo Licitante.

e) A não comprovação da exequibilidade da Proposta resultará em sua desclassificação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços: elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta; cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela Seinfra/PMJP; cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexecutável(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade; propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SEINFRA; deixar de cotar qualquer dos itens da obra; alterar quantidade constante da planilha; e cotar preço unitário divergente para o mesmo tipo de serviços.

7.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou

substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições

apresentadas em suas propostas.

7.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confirmem vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

7.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que fornecerá um prazo para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

7.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a accountability. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

7.2.4 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da Seinfra/PMJP, anexa ao processo, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

7.3 – A proposta de preços final ajustada, quando solicitada via sistema no <https://www.licitacaoeinfra pmjp.com.br/>, deverá ser constituída dos seguintes elementos:

7.3.1 – Carta Proposta, conforme modelo do Anexo no edital – Carta Proposta deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda: preço global para a execução dos serviços objeto da licitação; mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e, prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação;

7.3.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

7.3.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme padrão da Prefeitura.

7.3.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme padrão da Prefeitura.

7.3.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao processo, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em

consideração o prazo máximo de **execução da obra que será de 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3.6 – Composição de Preços Unitários de todos os itens da planilha orçamentária.

7.3.7 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo 1 deste Edital.

7.4 – A Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico e Financeiro, o Quadro de Encargos Sociais, o Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro Civil, com indicação do número da carteira do CREA, como dispõe os Arts. 13 e 14 da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966; bem como assinados pelo representante legal da empresa.

7.5 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

7.6 É facultada à Comissão Setorial de Licitação a correção dos erros resultado da multiplicação dos preços unitários pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o valor total. Nos casos onde houver discrepância entre o valor da soma na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido pela COMISSÃO.

7.7 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

7.8 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela Seinfra/PMJP.

7.9. Os documentos constantes nas alíneas “b”, “c” e “d” do **item 8**, subitem **8.1.1.2**, deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente identificação do Engenheiro Responsável Técnico com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

7.10 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.10.1. Para fins de verificação da conformidade técnica, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar Memorial Descritivo da Proposta, em nível de detalhamento suficiente à sua análise pela SEINFRA, contemplando:

I – Soluções relativas às Obrigações de Resultado;

II – Entendimento do Escopo da Contratação; e

III – Plano de Trabalho e Estratégia para Gestão e Execução do Empreendimento.

A documentação deverá guardar plena compatibilidade com o Anteprojeto e demais documentos técnicos da contratação, não sendo admitidas soluções que reduzam requisitos mínimos, níveis de desempenho ou condições vinculantes estabelecidas pela Administração.

7.10.2. SOLUÇÕES RELATIVAS ÀS OBRIGAÇÕES DE RESULTADO

7.10.2.1 Para as parcelas expressamente classificadas como Obrigações de Resultado, a licitante deverá apresentar as soluções técnicas que pretende desenvolver e implementar, demonstrando sua adequação aos requisitos de desempenho e resultados mínimos estabelecidos pela Administração. A licitante poderá propor metodologias, tecnologias, sistemas construtivos, materiais e demais soluções de engenharia distintas das soluções referenciais indicadas no Anteprojeto, quando admitido pelos documentos da contratação, desde que demonstre que a alternativa proposta:

- a) atende integralmente às necessidades e funcionalidades previstas para o CEMAPI;
- b) preserva ou supera os requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pela Administração;
- c) atende às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- d) apresenta viabilidade técnica e construtiva;
- e) é compatível com as condições locais de implantação;
- f) apresenta durabilidade, segurança, desempenho e condições de manutenção compatíveis com a vida útil prevista para o empreendimento;
- g) não compromete a integração e compatibilização entre arquitetura, estrutura, instalações, infraestrutura e demais sistemas do empreendimento; e
- h) é compatível com o prazo global estabelecido para execução do objeto. As soluções deverão observar, especialmente, os requisitos vinculantes estabelecidos no Anteprojeto e no documento de Obrigações de Meio e de Resultado do CEMAPI. A liberdade conferida à Contratada nas Obrigações de Resultado não autoriza a redução dos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração, permanecendo sob responsabilidade da futura Contratada o desenvolvimento, dimensionamento, compatibilização e desempenho das soluções propostas.

7.10.3. ENTENDIMENTO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar Relatório de Entendimento do Escopo da Contratação, demonstrando conhecimento específico do CEMAPI e das peculiaridades inerentes à contratação integrada, contemplando, no mínimo:

I – Empreendimento: compreensão da finalidade do CEMAPI, de seu programa de necessidades, das funções previstas para o complexo e dos resultados pretendidos pela Administração;

II – Projetos e Obras: compreensão do Anteprojeto e das atividades necessárias ao desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e à posterior execução das obras, fornecimentos, instalações, montagens, testes e comissionamento;

III – Área de Implantação: identificação das principais condicionantes físicas, urbanísticas, ambientais, geotécnicas, topográficas, logísticas e de infraestrutura que possam interferir no desenvolvimento dos projetos e das obras;

IV – Interfaces e Interferências: identificação das principais interfaces entre disciplinas de projeto, sistemas construtivos, redes existentes, infraestrutura urbana, órgãos públicos, concessionárias e demais agentes envolvidos;

V – Pontos Críticos: identificação dos principais riscos e pontos críticos para desenvolvimento dos projetos e execução das obras, com indicação das medidas propostas para prevenção, controle ou mitigação; e

VI – Contratação Integrada: demonstração da estratégia para desenvolvimento progressivo, análise, compatibilização e aprovação dos projetos, de forma articulada com o planejamento executivo das obras e com os marcos contratuais. Não será considerada suficiente a apresentação de texto meramente genérico ou padronizado que não demonstre conhecimento específico do CEMAPI e das condições estabelecidas nos documentos da contratação.

7.10.4. PLANO DE TRABALHO E ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Plano de Trabalho deverá demonstrar a estratégia da licitante para desenvolvimento integral do objeto, contemplando as etapas de projetos, planejamento, mobilização, execução, fornecimentos, montagem, testes, comissionamento e entrega do empreendimento. Deverá contemplar, no mínimo:

- a) identificação das principais atividades e respectivas metodologias de execução;
- b) estratégia para elaboração, desenvolvimento, compatibilização, revisão e aprovação dos Projetos Básico e Executivo;
- c) fluxo de integração entre projetos e execução das obras;
- d) Plano Logístico, contemplando mobilização, acessos, canteiro, circulação interna, armazenamento, equipamentos e organização das frentes de serviço;
- e) Organograma Funcional, com indicação das principais funções e respectivas atribuições;
- f) Plano de Mobilização de mão de obra, equipamentos, sistemas, softwares e demais

recursos necessários;

g) estratégia de compatibilização entre arquitetura, estrutura, instalações e demais disciplinas; h) cronograma físico, elaborado de forma compatível com o prazo contratual, identificando as principais etapas, marcos, produtos e entregas;

i) Plano de Ataque das obras, demonstrando a sequência executiva e a articulação entre as diferentes frentes de serviço;

j) estratégia de controle da qualidade, segurança, desempenho e atendimento aos requisitos técnicos;

k) estratégia para realização dos testes, comissionamento, documentação final e entrega do empreendimento em condições de plena utilização. O Plano de Trabalho deverá guardar coerência com o cronograma, com as soluções propostas, com a Matriz de Riscos e com as Obrigações de Meio e de Resultado estabelecidas para a contratação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 44 a 50 do Decreto Municipal nº 10.372, de 2023](#).

8.1.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigido, de acordo com a Seção VI do Capítulo III do Decreto Municipal nº 10.372 de 2023, no máximo, a documentação relativa:

8.1.1.1. à habilitação jurídica;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Documento de identificação dos sócios.

8.1.1.2 à qualificação técnica;

A qualificação técnica observará o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e será limitada às exigências necessárias e proporcionais à demonstração da capacidade técnico-profissional e técnico operacional para execução das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, preservado o caráter competitivo da licitação.

a) Qualificação técnico-profissional (art. 67, inciso I)

A licitante deverá indicar profissional(is) devidamente habilitado(s) e registrado(s) no respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução, supervisão ou elaboração de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas tecnicamente relevantes pelas quais assumirá(ão) responsabilidade, observadas as atribuições profissionais legalmente definidas. Para a qualificação técnico-profissional não serão fixados quantitativos mínimos, preservando-se a pertinência entre a experiência comprovada e as atividades a serem desempenhadas.

b) Responsável Técnico Principal – Engenharia Civil e/ou Arquitetura

- ⌚ Formação e registro: Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, com registro ativo no CREA ou CAU competente.
- ⌚ Comprovação de experiência: CAT/CREA, RRT/RBAC/CAU ou documento equivalente do conselho profissional competente, em nome do profissional, que demonstre responsabilidade técnica por execução ou supervisão de obra de edificação de natureza e complexidade compatíveis com o objeto, contemplando experiência em estruturas de concreto armado moldado in loco.
- ⌚ Comprovação: Execução de estrutura em concreto armado

c) Responsável Técnico – Estruturas Metálicas

- ⌚ Formação e registro: Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico ou outro profissional legalmente habilitado para a atividade, com registro ativo no conselho competente.
- ⌚ Comprovação de experiência: CAT ou documento equivalente que demonstre responsabilidade técnica por execução, supervisão ou elaboração de projeto de estrutura metálica para edificação e/ou cobertura, envolvendo perfis e/ou chapas estruturais.
- ⌚ Comprovação: Execução de montagem de estrutura metálica (perfis e/ou chapas estruturais) para edificação e/ou coberturas.

d) Responsável Técnico – Instalações de Climatização e AVAC

- ⌚ Formação e registro: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou outro profissional legalmente habilitado para sistemas de climatização, com registro ativo no CREA competente.
- ⌚ Comprovação de experiência: CAT ou documento equivalente que demonstre responsabilidade técnica por execução, supervisão ou projeto de instalações de climatização ou ar-condicionado em edificação de uso residencial, coletivo, institucional ou público. A capacidade mínima de 150 TR será exigida exclusivamente para a qualificação técnicooperacional da empresa.

e) Coordenação multidisciplinar de projetos e BIM

Para a execução contratual, a Contratada deverá manter profissional habilitado responsável pela coordenação e compatibilização multidisciplinar dos projetos. Em razão da utilização da metodologia BIM, a equipe deverá contar com profissional apto à gestão do ambiente de modelagem (BIM Manager ou BIM Coordinator).

- ⌚ Formação e registro: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil ou outro profissional habilitado, conforme as atribuições profissionais aplicáveis às atividades de coordenação e compatibilização.
- ⌚ Comprovação para execução/mobilização: documentação que demonstre experiência em elaboração, coordenação, compatibilização ou gestão de projetos desenvolvidos em

metodologia BIM, preferencialmente envolvendo arquitetura e ao menos uma disciplina complementar, sem que tal requisito constitua parcela autônoma de habilitação técnico operacional.

f) Responsável Técnico – Projetos de Engenharia Estrutural

- ⌚ Formação e registro: Engenheiro Civil com atribuição profissional para projeto estrutural, com registro ativo no CREA competente.
- ⌚ Comprovação de experiência: CAT que demonstre elaboração, coordenação ou supervisão de projeto estrutural em concreto armado para edificação de uso residencial, coletivo, institucional ou público.

g) Observações gerais

- ⌚ Os profissionais indicados poderão possuir vínculo com a licitante por relação societária, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional, desde que esteja assegurada sua efetiva participação na execução do objeto.
- ⌚ O mesmo profissional poderá acumular funções, desde que possua as atribuições legais e as qualificações exigidas para cada responsabilidade técnica.
- ⌚ A substituição de responsável técnico durante a execução somente será admitida mediante prévia anuência da Administração, devendo o substituto possuir experiência equivalente ou superior à do profissional substituído, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. ⌚ As CATs, RRTs, RBACs, certidões e demais documentos profissionais deverão ser emitidos ou reconhecidos pelo conselho competente, quando aplicável, e possuir autenticidade verificável.

f) Qualificação técnico-operacional da empresa (art. 67, inciso II)

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, para execução de serviços de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando os serviços e quantitativos descritos a seguir:

- f.1) Os atestados deverão demonstrar que a licitante executou serviços compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância indicadas neste edital, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- f.2) Para fins de reforço da comprovação da capacidade técnico-operacional, poderão ser apresentados documentos emitidos pelo Sistema CONFEA/CREA, inclusive Certidão de Acervo Operacional – CAO e Certidão de Acervo Técnico – CAT relacionada aos serviços executados, sem prejuízo de outros meios de prova admitidos em direito.
- f.3) A Administração poderá admitir outros documentos idôneos aptos a comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante.
- f.4) Os documentos apresentados deverão permitir a identificação da licitante como executora dos serviços constantes das parcelas de maior relevância definidas neste edital.

Critério (alternativo)	Parâmetro mínimo
Área construída de edificação (uso coletivo/público)	≥ 5.000 m ²

g) Parcelas quantitativos mínimos exigíveis

Serviço a comprovar	Quantitativo mínimo exigível	Observação
Execução de estrutura em concreto armado moldado in loco, compreendendo pilares, vigas e lajes, em obra de edificação.	1.265 m ³ de concreto estrutural	Quantitativo limitado a até 50% da estimativa da parcela selecionada.
Fabricação e montagem de estrutura metálica, envolvendo perfis laminados, soldados e/ou chapas estruturais para edificação e/ou cobertura.	50.000 kg (50 t)	Admitidas estruturas de tecnologia equivalente ou superior, sem exigência de tipologia idêntica à do anteprojeto.
Fornecimento e instalação de sistemas de climatização ou ar-condicionado em edificação de uso residencial, coletivo, institucional ou público.	150 TR de capacidade instalada, admitido equivalente em kW ou BTU/h	Não será exigida identidade de marca, modelo ou tecnologia. A unidade TR refere-se à capacidade frigorífica do sistema de climatização.
Execução de Piscinas com Sistemas Especializados de Tratamento Hidráulico	Semi olímpica ou superior	Compatível com as especificações e necessidades do objeto
Elaboração de Projetos na Metodologia BIM	Elaboração de projetos com área compatível com o exigido no item 20.3	Elaboração e entrega de projeto de edificação desenvolvido na metodologia BIM.

8.1.1.3 Regras para comprovação

- ⌚ Será admitido o somatório de atestados de contratos distintos para atendimento dos quantitativos mínimos, desde que os serviços e quantitativos estejam claramente discriminados e seja possível verificar sua correspondência com a parcela exigida.
- ⌚ Não serão impostas limitações quanto ao período de execução ou ao local geográfico dos serviços comprovados, ressalvadas apenas as exigências estritamente necessárias à demonstração da similaridade tecnológica e operacional.
- ⌚ Os atestados deverão identificar o contratante, o contratado, o objeto, o período de execução e os quantitativos efetivamente executados nas parcelas utilizadas para habilitação, acompanhados dos registros ou certidões do conselho profissional quando exigíveis para a natureza do serviço.

⌚ No caso de participação em consórcio, a comprovação da qualificação técnico-operacional observará as regras do art. 15 e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável.

⌚ As exigências de sistemas hidráulicos especiais do parque aquático e de metodologia BIM permanecerão como requisitos de execução e desempenho do objeto, não constituindo, isoladamente, parcelas autônomas de habilitação técnico-operacional nesta contratação.

8.1.1.4 Metodologia BIM (Building Information Modeling)

Quando exigida como requisito de execução, a metodologia BIM deverá ser utilizada para desenvolvimento, coordenação, compatibilização e entrega dos projetos, com interoperabilidade e sem vinculação a software específico. Os níveis de desenvolvimento, formatos de entrega, ambiente comum de dados e demais requisitos deverão constar de especificação técnica própria ou Plano de Execução BIM, observada a proporcionalidade entre a exigência e a finalidade da contratação.

Fase / Entrega	Diretriz de Modelagem, quando BIM for exigido	Requisito mínimo
Projeto Básico	Arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, pluvial, drenagem, elétrico, incêndio, SPDA, climatização, GLP, rede lógica, telefonia e subestação.	Conforme PEB / especificação técnica
Projeto Executivo	Todas as disciplinas: arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, pluvial, drenagem, elétrico, incêndio, SPDA, climatização, GLP, rede lógica, telefonia e subestação	Conforme PEB / especificação técnica
Formatos de entrega	Formato aberto e interoperável (IFC ou equivalente), acompanhado dos arquivos nativos quando exigidos.	Sem vinculação a software proprietário específico
Ambiente Comum de Dados (ACD)	Plataforma colaborativa/ambiente comum de dados, quando previsto.	Conforme especificação contratual

8.1.1.5 Natureza da exigência BIM

As exigências de BIM constituem requisitos de execução e entrega do objeto e não serão utilizadas, isoladamente, como requisito de habilitação técnico-operacional, sem prejuízo da indicação, durante a execução, de equipe tecnicamente apta à coordenação e compatibilização dos modelos, quando aplicável.

O descumprimento das obrigações de entrega e compatibilização em BIM, quando expressamente previstas no edital e nos anexos, sujeitará a Contratada às medidas e

penalidades contratuais cabíveis.

8.1.1.6 Vedações e limites às exigências de qualificação técnica (art. 67)

Em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os seguintes limites:

- ⌚ A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, assim consideradas as que possuam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
- ⌚ Quando exigidos quantitativos mínimos em atestados, estes ficarão limitados a até 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada da respectiva parcela, vedadas limitações de tempo e de locais específicos;
- ⌚ Não será exigida experiência restrita à mesma cidade, estado ou região geográfica da obra;
- ⌚ Não será exigido vínculo empregatício prévio e exclusivo dos profissionais indicados, admitidas as formas de vínculo compatíveis com a efetiva disponibilidade do profissional para a execução;
- ⌚ Não será exigida propriedade prévia de equipamentos ou maquinário específico como condição de habilitação, admitindo-se declaração ou comprovação de disponibilidade quando necessária à execução;
- ⌚ As exigências deverão guardar pertinência, proporcionalidade e necessidade em relação ao objeto, vedadas condições que restrinjam indevidamente a competitividade. No caso de participação em consórcio, a comprovação da qualificação técnica observará o art. 15 e as regras do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável à natureza dos atestados e à participação das consorciadas.

8.1.1.7 Documentação exigida para comprovação

1. Certidão de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, quando aplicável, observadas as regras do conselho profissional competente;
2. CAT/CREA ou documento equivalente do conselho profissional competente relativo aos profissionais indicados para as responsabilidades técnicas exigidas;
3. Documento comprobatório do vínculo ou compromisso de vinculação dos responsáveis técnicos com a licitante, admitidos contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional;
4. Certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados dos registros ou certidões do conselho profissional quando exigíveis para a natureza do serviço;
5. Declaração de que os profissionais indicados participarão da obra ou serviço objeto da licitação, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;
6. Demais documentos estritamente necessários à comprovação das exigências técnicas previstas nesta Seção e no edital, vedadas exigências sem pertinência com as parcelas selecionadas para habilitação.
7. No ato da efetivação do contrato, a empresa vencedora do certame, cuja sede social esteja localizada fora do Estado da Paraíba, deverá apresentar ao contratante a Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, bem como formalizar o visto no CREA/PB ou no CAU/PB, em conformidade com as disposições da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA.

8. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o responsável técnico indicado pela empresa vencedora do certame não possua registro no CREA/PB ou no CAU/PB, devendo ser apresentado o devido visto para validade do contrato.

8.1.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.1.1.4. à qualificação econômico-financeira;

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo empresário ou sociedade empresária (Art. 1.184, § 2º, Código Civil)

2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

b) Relatório descritivo e demonstrativo do Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos

indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

c) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 62, da Lei nº 14.133/2021) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato:

1. Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

d) Demonstrativo, a ser APRESENTADO PELA LICITANTE E ASSINADO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL NA FORMA DO DISPOSITIVO EM SEU CONTRATO SOCIAL, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que a licitante possui disponibilidade financeira líquida – DFL, igual ao valor total do orçamento do órgão licitante ($DFL \geq \text{VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO LICITANTE}$) a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Municipal, obtida através da fórmula $DFL = (10 \times PL) - VA$, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e/ou serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados mediante balancete analítico.

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital.

8.2. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas às condições dispostas de profissionais organizadas sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no

art.16 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 38, IV, do Decreto Municipal Lei nº 10.242/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.6.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.6.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: cslseinfra23@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.6.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6.4. A habilitação será verificada por meio do Sicaf/CRF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf/CRF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de habilitação e contratação, e não como condição

para participação na licitação (art. 65 do Decreto Municipal nº 10.372/2023).

8.14. O responsável técnico e indicado e que em conjunto assinar as declarações deverá ser o mesmo que foi indicado para atendimento as exigências de habilitação, inclusive no

subitem 8.1.1.2, alínea "b", e deverá ser o mesmo para atender ao item 8.1.1.2. deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, conforme previsto no artigo 55 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, se darão na forma dos artigos 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. No caso de anulação ou revogação da licitação, o Decreto Municipal nº 10.372/2023, elencou no seu artigo 57 § 1º, que serão seguidas as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será até 10 (dez) minutos.

9.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata da sessão de julgamento de habilitação ou inabilitação da licitante melhor colocada;

9.4.4. os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Caso haja falha no sistema encaminha as razões recursais via e-mail: cslseinfra23@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.2.9. Fraudar a licitação;

10.1.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.2.11 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.2.12 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.3. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1. Advertência;

10.4.2. Multa;

10.4.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1. Para as infrações previstas nos itens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.2 10.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e

10.10.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.10.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, descrita no item 10.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10.3. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10.4. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10.5. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.12. Das Sanções Administrativas

10.12.1. As infrações administrativas e as sanções aplicáveis são as previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 16 da Lei Municipal nº 15.273/2024, observados os prazos e percentuais ali fixados.

10.12.2. A apuração observará o rito da Lei Municipal nº 15.273/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa e para recurso ou pedido de reconsideração, contados da intimação.

10.12.3. O impedimento de licitar e contratar observará o prazo máximo de 3 (três) anos e a declaração de inidoneidade o prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, na forma dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 15.273/2024.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, inserir em campo próprio no sistema <https://www.licitacaoeinfrapmjp.com.br/>.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. PRAZOS - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

12.1. O prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, sugerido disposto no orçamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Após a comunicação da OS, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la.

12.3. A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequada gestão logística para suprimento de materiais e equipamentos necessários a obra para que seja cumprido o prazo estabelecido.

12.4. O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução. Portanto prazo total do contrato é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

12.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.8. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. (art. 92, V).

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o (INCC) (O Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO

14.1 Das Comunicações E Notificações

14.1.1. As comunicações, notificações e intimações relativas a este certame e ao contrato

dele decorrente serão realizadas por meio eletrônico, no endereço de correio eletrônico declarado pelo licitante, no sistema 1Doc ou em outra plataforma eletrônica adotada oficialmente pelo Município de João Pessoa.

14.1.2. Considera-se realizada a comunicação na data do envio, comprovada por protocolo do sistema, recibo de entrega ou confirmação de leitura, juntados aos autos.

14.1.3. Não havendo confirmação, a comunicação presume-se realizada no 5º (quinto) dia útil seguinte ao envio, quando passará a fluir o prazo respectivo.

14.1.4. É ônus do licitante e do contratado manter atualizado o endereço eletrônico declarado, comunicando qualquer alteração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de nova declaração; a ausência de atualização não invalida as comunicações enviadas ao endereço constante dos autos.

14.1.5. Havendo falha técnica comprovada no envio ou na entrega da comunicação eletrônica, ou sendo esta devolvida por endereço inexistente, a Administração poderá utilizar, subsidiariamente, carta com aviso de recebimento ou publicação no Diário Oficial do Município. A adoção dessas medidas não altera nem prejudica a validade e a eficácia da ciência já realizada por meio eletrônico, tampouco reabre prazo iniciado ou encerrado.

14.1.6. Os prazos contam-se em dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.1.7. O licitante apresentará, com os documentos de habilitação, a Declaração de Endereço Eletrônico e de Ciência das Comunicações, na forma do Anexo VIII deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o

dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/> e Tribunal de Contas do estado da Paraíba.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações Técnicas

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Planilha de quantitativos e qualitativos e Cronograma Físico/Financeiro (Disponível no Portal da Transparência da PMJP em formato excel);

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Declaração de de Inexistência de Empregado menor no Quadro da empresa

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de vínculo de parentesco;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços

Anexo VIII – Declaração de Endereço Eletrônico.

Anexo IX - Declaração de cumprimento da cota de aprendizes, sendo que, para o caso de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que esteja em situação de vulnerabilidade ou de riscos sociais, nos termos do artigo 53, caput, incisos I a III, §§1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018.

Anexo X – Declaração de Profissional;

Anexo XI - Matriz de Risco;

João Pessoa/PB, data da assinatura digital.

Daiane Roberta Souza Marinho Hirschmann
Assessora Especial CSL /SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES
PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diretoria de Orçamentos e Projetos – DIPO

Av. Rio Grande do Sul – 721 – Bairros dos Estados -PB – CNPJ: 08.806.721/0001
Tel: 0800 031 1530

Assinado por 2 pessoas: MARIA NAZARE MEDEIROS LIMA PIRES e ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/36A1-372B-1667-D0A0> e informe o código 36A1-372B-1667-D0A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

INTRODUÇÃO

A demanda foi formalizada pela Secretaria de Educação e Cultura Municipal por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, contido no memorando interno nº 181.614/2025, no qual a contratação foi classificada como de alta prioridade, em razão da necessidade de ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino e de expansão do modelo pedagógico do CEMAPI para outras regiões do Município.

O empreendimento está previsto para implantação no bairro Jardim Veneza, em área compreendida pelas vias indicadas nos documentos técnicos disponibilizados. O conjunto arquitetônico apresenta área total de terreno de **32.115,05 m²**, abrangendo áreas destinadas ao CEMAPI e à Escola Padrão.

Informo, ainda, que as peças técnicas necessárias ao planejamento da contratação foram devidamente fornecidas, compreendendo o Documento de Formalização da Demanda, o Memorial Descritivo e o conjunto de peças gráficas de arquitetura como também peças complementares referentes ao empreendimento, os quais serviram de base para a elaboração do respectivo planejamento licitatório.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa que fundamenta a contratação decorre da demanda da Secretaria de Educação e Cultura Municipal pela ampliação e qualificação do atendimento educacional oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino, mediante implantação de uma nova unidade do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI.

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, a implantação da nova unidade busca expandir para outra região do Município um modelo educacional já existente na rede municipal, proporcionando infraestrutura adequada ao ensino e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares.

A demanda contempla uma unidade escolar destinada à oferta de 408 vagas em tempo integral, associada a ambientes voltados ao desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, artísticas, cognitivas e de convivência, de modo a integrar o ensino formal a experiências complementares de aprendizagem.

Segundo a justificativa apresentada pela área demandante, pretende-se, com a implantação do empreendimento, ampliar a oferta de vagas e proporcionar condições

Diretoria de Orçamentos e Projetos – DIPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

adequadas para atividades como natação, dança, música, xadrez, futsal e outras práticas esportivas, culturais e cognitivas, favorecendo o desenvolvimento motor, artístico, intelectual e socioemocional dos estudantes.

O Memorial Descritivo complementa a caracterização da necessidade ao conceber o CEMAPI como ambiente educacional multifuncional, destinado não apenas ao ensino formal, mas também a atividades culturais, esportivas e de convivência comunitária. O documento associa sua implantação à ampliação da oferta de vagas, melhoria da infraestrutura educacional e atendimento à demanda local, incorporando ainda princípios de sustentabilidade, conforto ambiental, ventilação natural, iluminação e eficiência energética.

Nesse contexto, a necessidade administrativa não se restringe à execução isolada de uma edificação escolar, mas compreende a implantação de um complexo educacional integrado, dotado de infraestrutura capaz de atender ao programa pedagógico, esportivo, cultural e de convivência estabelecido pela Secretaria demandante.

Assim, a contratação pretendida deverá viabilizar uma infraestrutura física funcional, acessível, segura e compatível com as atividades previstas, observando os requisitos técnicos e de desempenho que serão estabelecidos nos documentos integrantes da contratação.

Fundamentação: (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I, do § 1º do art. 8º do Decreto 10.541 PMJP).

2 – CARACTERIZAÇÃO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

Para atendimento da necessidade identificada, a solução concebida pela Administração consiste na implantação do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI, configurado como complexo educacional composto por edificações e espaços destinados a atividades de ensino, esporte, cultura, recreação, administração, alimentação e convivência.

Conforme o Memorial Descritivo, a implantação foi estruturada a partir de um conjunto integrado que contempla dois blocos de salas de aula, refeitório, cozinha, setor administrativo, Espaço Multiuso, auditório, parque aquático, campo esportivo, quadras de areia, brinquedos lúdicos, ginásio poliesportivo, pavilhão destinado a atividades socioculturais e recreativas, playground, academia ao ar livre, escola municipal e áreas de estacionamento, além dos espaços de circulação, acessos e urbanização necessários à integração dos equipamentos.

As peças arquitetônicas indicam área total de terreno de 32.115,05 m², distribuída

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

entre área destinada ao CEMAPI, indicada em 27.786,52 m², e área da Escola Padrão, indicada em 4.328,52 m².

A solução arquitetônica também prevê a organização dos diferentes equipamentos a partir de acessos e circulações internas, buscando possibilitar funcionamento integrado e, em determinados setores, utilização independente. O Memorial, por exemplo, registra acessos específicos para o auditório, campo society e Escola Municipal, além do acesso principal e do estacionamento interno.

O empreendimento apresenta ainda componentes com características próprias e diferentes níveis de complexidade técnica. As peças disponibilizadas contemplam, entre outros elementos, ginásio, guaritas, parque aquático e auditório. Para o auditório, as peças arquitetônicas indicam área de 2.548,85 m² e configuração de plateia com indicação de 1.036 pessoas, além de ambientes auxiliares e salas multiuso.

A solução deverá observar ainda os requisitos de acessibilidade e conforto previstos na concepção arquitetônica. O Memorial registra, por exemplo, utilização de rotas acessíveis, pisos táteis e rampas, bem como preocupação com ventilação, iluminação, eficiência energética e integração de áreas verdes.

Para fins deste ETP, essa configuração representa a solução física concebida para atendimento da necessidade pública, cuja adequação, requisitos, alternativas de execução e estratégia de contratação serão examinados nos itens subsequentes.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual.

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II, do § 1º do art. 8º do Decreto 10.541 PMJP).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a implantação integral do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI, em conformidade com a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura Municipal e com a concepção estabelecida na documentação técnica disponibilizada pela Administração.

Os requisitos definidos nesta etapa possuem caráter orientador da solução e deverão ser posteriormente detalhados e compatibilizados no Termo de Referência, anteprojeto, matriz de riscos e demais documentos integrantes da contratação, de forma a estabelecer as

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

condições necessárias à elaboração dos projetos, execução das obras, realização dos testes e entrega do empreendimento em condições de funcionamento.

A solução deverá atender aos requisitos de funcionalidade, acessibilidade, segurança, desempenho, durabilidade, conforto ambiental, eficiência energética e facilidade de operação e manutenção, observando as características próprias de cada edificação, ambiente e sistema integrante do empreendimento. O Memorial já estabelece diretrizes relacionadas à acessibilidade universal, ventilação natural, iluminação adequada, eficiência energética e integração de áreas verdes.

Considerando o regime de contratação integrada, caberá à futura contratada desenvolver, compatibilizar e detalhar os projetos sob sua responsabilidade, a partir dos elementos e requisitos fornecidos pela Administração, bem como executar as obras e serviços necessários à implantação do empreendimento, observadas as responsabilidades que serão definidas nos documentos da contratação.

Os projetos e soluções desenvolvidos deverão manter compatibilidade com os requisitos estabelecidos pela Administração e entre as diversas disciplinas envolvidas, cabendo à contratada demonstrar tecnicamente o atendimento às condições de desempenho, funcionalidade e qualidade exigidas.

Ao término da contratação, o empreendimento deverá ser entregue completo e em condições adequadas de utilização e funcionamento, incluindo os testes, verificações, documentação técnica e demais procedimentos de entrega que forem estabelecidos nos documentos da contratação.

Assim, para subsidiar a estimativa dos quantitativos e do valor da contratação, serão utilizados como referência o Anteprojeto de Arquitetura, o Memorial Descritivo e os demais elementos técnicos disponibilizados pela Administração, os quais estabelecem as características, diretrizes, requisitos e parâmetros necessários à caracterização do empreendimento. Considerando o regime de contratação integrada, caberá à futura contratada o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e a execução das obras e serviços de engenharia necessários à implantação integral do CEMAPI, observados os requisitos e condições estabelecidos pela Administração.

A adoção do anteprojeto como elemento técnico de referência encontra fundamento nos arts. 6º, inciso XXIV, e 46, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, no regime de contratação integrada, a Administração é dispensada da elaboração do projeto básico, cabendo à futura contratada a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

executivo, bem como a execução das obras e serviços de engenharia e demais operações necessárias e suficientes à entrega final do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXXII, da referida Lei.

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, **em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2021).

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:

- Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.
 - O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:
 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.
 - A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
 - Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado
 - registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;
 - Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.
 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU)

Diretoria de Orçamentos e Projetos – DIPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura Municipal, foi considerada a implantação de novo equipamento público destinado ao funcionamento do **Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI**, conforme programa e concepção estabelecidos nos documentos técnicos disponibilizados pela Administração.

A documentação recebida caracteriza empreendimento de porte e complexidade relevantes, constituído por diferentes edificações e sistemas destinados a atividades educacionais, administrativas, culturais, esportivas e recreativas, incluindo blocos de ensino, espaço multiuso, auditório, parque aquático, instalações esportivas, pavilhão, escola e demais áreas de apoio e urbanização.

Considerando que a necessidade demanda a implantação de infraestrutura nova e específica, foram consideradas, para fins de definição da estratégia de execução, as seguintes alternativas:

a) Contratação da execução da obra a partir de projetos básico e executivo previamente desenvolvidos pela Administração: nessa alternativa, seria necessário concluir previamente o desenvolvimento e a compatibilização dos projetos das diversas disciplinas para, posteriormente, promover a contratação da execução da obra.

b) Contratação integrada: nessa alternativa, a contratação compreende o desenvolvimento dos projetos básico e executivo pela futura contratada, a partir do anteprojeto e dos requisitos estabelecidos pela Administração, juntamente com a execução das obras e serviços necessários à entrega final do empreendimento.

Para o caso em análise, a contratação integrada mostra-se adequada à continuidade do planejamento, considerando a existência de anteprojeto arquitetônico e documentação técnica que estabelecem a concepção do empreendimento, associada à necessidade de desenvolvimento e compatibilização das soluções de engenharia necessárias à sua execução.

A concentração, em um mesmo contratado, do desenvolvimento dos projetos básico e executivo e da execução das obras favorece a coordenação das interfaces entre as diferentes disciplinas e sistemas que compõem o complexo, mantendo-se sob responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Administração a definição dos requisitos, parâmetros e resultados que deverão ser observados.

A adoção desse regime encontra previsão nos arts. 6º, inciso XXXII, e 46, inciso V e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a distribuição das responsabilidades e dos riscos inerentes ao desenvolvimento dos projetos e à execução do empreendimento ser adequadamente disciplinada no anteprojeto, na matriz de riscos e nos demais documentos da contratação.

Diante das características do objeto e da documentação técnica disponibilizada, considera-se a contratação integrada solução adequada para o prosseguimento da contratação, condicionada à definição suficiente, pela Administração, dos requisitos técnicos, funcionais e de desempenho necessários à caracterização do resultado pretendido.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada para implantação do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – **CEMAPI**, compreendendo o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a partir do anteprojeto e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração, bem como a execução das obras e serviços de engenharia necessários à entrega integral e funcional do empreendimento.

O CEMAPI será constituído por conjunto integrado de edificações, instalações e áreas externas destinadas às atividades educacionais, administrativas, culturais, esportivas, recreativas e de apoio, contemplando, entre outros elementos previstos na documentação técnica, blocos de ensino, refeitório e cozinha, setor administrativo, espaço multiuso, auditório, parque aquático, instalações esportivas, pavilhão, playground, escola municipal, estacionamentos, acessos, urbanização e infraestrutura associada.

No regime de contratação integrada, caberá à contratada desenvolver e compatibilizar as soluções técnicas necessárias à execução do empreendimento, observando a concepção, os requisitos, os parâmetros e os resultados definidos pela Administração, além de executar as obras, realizar os testes e demais procedimentos necessários à entrega do objeto em condições adequadas de funcionamento.

A solução deverá ser executada de forma integrada, abrangendo as interfaces entre arquitetura, sistemas construtivos, instalações, infraestrutura e urbanização, conforme as responsabilidades e condições que serão detalhadas no anteprojeto, Termo de Referência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

matriz de riscos e demais documentos integrantes da contratação.

A construção de uma nova unidade escolar possibilita a implantação de uma infraestrutura moderna, projetada para atender integralmente às demandas atuais da comunidade escolar e às normas técnicas vigentes de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade. Essa alternativa proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que elimina as limitações inerentes a edificações existentes, reduz os custos futuros com adaptações e manutenções corretivas e amplia a vida útil da edificação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos necessários à contratação será realizada com base no Anteprojeto de Arquitetura, Memorial Descritivo e demais elementos técnicos disponibilizados pela Administração, que estabelecem a concepção, as dimensões, os ambientes, os sistemas e os principais parâmetros do empreendimento.

Para fins de caracterização geral, a documentação arquitetônica indica área total de terreno de 32.115,05 m², compreendendo 27.786,52 m² destinados ao CEMAPI e 4.328,52 m² à Escola Padrão, além dos diversos equipamentos, edificações, áreas externas e sistemas integrantes do complexo.

Considerando o regime de contratação integrada, os quantitativos obtidos a partir do anteprojeto serão utilizados como referência para a estimativa do valor da contratação, observando o nível de detalhamento disponível nesta fase. Os quantitativos e soluções definitivas decorrerão do desenvolvimento e da compatibilização dos projetos básico e executivo pela futura contratada, respeitados os requisitos, parâmetros e resultados estabelecidos pela Administração.

A memória de cálculo dos quantitativos e os critérios adotados para formação do orçamento estimado integrarão a documentação técnica da contratação, de forma compatível com o anteprojeto e com o regime de execução adotado.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento da contratação, adota-se inicialmente uma estimativa financeira paramétrica parcial, elaborada a partir das áreas e das tipologias das edificações identificadas na documentação técnica disponível.

As áreas e a caracterização dos diferentes equipamentos foram extraídas do

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Anteprojeto de Arquitetura, Memorial Descritivo e demais elementos técnicos fornecidos pela Administração, os quais permitem identificar a natureza, o porte e as características gerais das edificações que compõem o empreendimento.

Para definição dos parâmetros preliminares de custo por metro quadrado, foram adotados valores referenciais de planejamento, tendo como balizadores indicadores de custos da construção civil, especialmente o Custo Unitário Básico da Construção – CUB/m², publicado pelo SINDUSCON-JP, e referências de custos de obras e serviços de engenharia disponíveis no SINAPI, observadas as características e a complexidade relativa de cada tipologia do CEMAPI.

O CUB/m² é utilizado apenas como **referência de ordem de grandeza**, e não como orçamento propriamente dito, uma vez que sua metodologia não contempla integralmente diversos componentes existentes no empreendimento. Por essa razão, os parâmetros foram diferenciados conforme a natureza das edificações, atribuindo-se valores superiores às tipologias que apresentam maior complexidade construtiva, de instalações e de acabamento, como o auditório e as edificações vinculadas ao parque aquático.

A estimativa paramétrica preliminar resulta, portanto, da aplicação da seguinte relação:

Estimativa da edificação = área de referência × parâmetro preliminar de custo por m²

Com base nessa metodologia, obtém-se:

Edificação	Área de referência	FC	R\$/m² paramétrico	Valor
Bloco 01	1.494,23 m²	1,30	R\$ 2.703,81	R\$ 4.040.114
Bloco 02	1.744,67 m²	1,30	R\$ 2.703,81	R\$ 4.717.256
Espaço Multiuso	474,98 m²	1,35	R\$ 2.807,80	R\$ 1.333.649
Pavilhão Cultural	638,41 m²	1,10	R\$ 2.287,84	R\$ 1.460.580
Auditório	2.548,85 m²	1,75	R\$ 3.639,74	R\$ 9.277.151
Parque Aquático – edificação	1.097,46 m²	1,50	R\$ 3.119,78	R\$ 3.423.834
Escola Padrão	2.532,27 m²*	1,30	R\$ 2.703,81	R\$ 6.846.764
Ginásio	808,29 m²*	1,15	R\$ 2.391,83	R\$ 1.933.285
TOTAL PARAMÉTRICO PARCIAL	11.339,16 m²			R\$ 33.032.633

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

* Área obtida parametricamente a partir das dimensões apresentadas nas respectivas pranchas, e não de quadro oficial de área construída. Deverá ser substituída pela área consolidada do projeto quando esta estiver formalmente disponível.

* **FC** = Fator Paramétrico de Complexidade.

Trata-se de premissa técnica adotada exclusivamente para esta estimativa preliminar, destinada a representar as diferenças relativas de complexidade construtiva e funcional entre as edificações do empreendimento.

Os parâmetros unitários acima possuem caráter exclusivamente preliminar, tendo sido estabelecidos para possibilitar o dimensionamento financeiro inicial da contratação diante do atual estágio de desenvolvimento dos elementos técnicos. Não substituem as composições de custos, quantitativos e demais procedimentos que fundamentarão o orçamento de referência definitivo.

Dessa forma, para fins deste ETP, adota-se como referência financeira preliminar parcial o valor de R\$ 33.032.633,00 (trinta e três milhões, trinta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais), correspondente às edificações e apoios considerados nesta etapa.

A estimativa será, portanto, progressivamente atualizada e consolidada durante a fase preparatória, mediante incorporação dos novos projetos, revisão dos quantitativos e adoção das referências oficiais de preços aplicáveis, mantendo-se a rastreabilidade das alterações até a formação do orçamento de referência da contratação.

Item	Descrição	R\$ Unid.
1	Estimativa paramétrica preliminar parcial das edificações consideradas nesta etapa.	R\$ 33.032.633,00

OBS: A metodologia, fontes, mês-base, áreas, fatores paramétricos e memória de cálculo encontram-se detalhados no Anexo I deste ETP.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá parcelar a execução de obras e serviços sempre que tal medida se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No entanto, para o presente objeto, verifica-se que o **não parcelamento** é a solução mais adequada.

Após análise das características do empreendimento e da solução definida, não se recomenda o parcelamento da contratação, devendo o objeto ser estruturado como

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

contratação única para o desenvolvimento dos projetos e execução das obras e serviços necessários à implantação do CEMAPI.

O empreendimento constitui um **complexo integrado**, formado por edificações destinadas a atividades educacionais, administrativas, culturais, esportivas e recreativas, além de áreas externas e infraestrutura associada, cujas soluções apresentam interfaces técnicas e funcionais entre si. A documentação disponibilizada contempla, entre outros elementos, blocos educacionais, espaço multiuso, pavilhão, auditório, parque aquático, ginásio, escola, equipamentos esportivos, estacionamentos, acessos e áreas de circulação.

O parcelamento da execução entre diferentes contratos poderia ampliar as interfaces de responsabilidade relativas ao desenvolvimento e à compatibilização dos projetos, à infraestrutura compartilhada, às instalações, à urbanização e à execução das diferentes edificações, dificultando a identificação das responsabilidades por eventuais incompatibilidades e interferências.

Essa condição assume especial relevância diante da adoção da **contratação integrada**, na qual se pretende atribuir ao contratado a responsabilidade pelo desenvolvimento e compatibilização dos projetos básico e executivo e pela execução das obras e serviços necessários à entrega final do objeto, conforme os requisitos estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado à concepção integrada do empreendimento, favorecendo a coordenação das interfaces entre projetos e execução, a definição das responsabilidades e a entrega do complexo em condições de funcionamento, sem prejuízo da possibilidade de a futura contratada organizar e subcontratar parcelas específicas nos limites e condições que vierem a ser estabelecidos no edital e no contrato.

Assim, para fins deste ETP, recomenda-se a **contratação do objeto de forma única**, considerando a interdependência entre seus componentes e a necessidade de preservação da responsabilidade integrada pela solução.

Fundamentação: (inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VIII do §1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 10.541/2024).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser consolidados o anteprojeto e os demais elementos técnicos necessários à adequada caracterização do objeto, bem como o Termo de

Diretoria de Orçamentos e Projetos – DIPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Referência, orçamento estimado, cronograma, matriz de riscos e demais documentos da fase preparatória. Deverão ainda ser definidas as responsabilidades da Administração e da futura contratada quanto ao desenvolvimento e aprovação dos projetos básico e executivo, licenças, autorizações, interfaces com concessionárias, execução, testes e recebimento do empreendimento.

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição necessária para a contratação pretendida, considerando que o objeto deverá abranger, sob o regime de contratação integrada, o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e a execução das obras e serviços necessários à implantação do CEMAPI.

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada às necessidades institucionais da Secretaria de Educação e Cultura Municipal, conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que classifica a implantação do CEMAPI como de alta prioridade.

O empreendimento visa à ampliação e qualificação da infraestrutura educacional municipal, com previsão de atendimento de 408 alunos em tempo integral, além da oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e cognitivas.

A compatibilidade com os instrumentos de planejamento e de programação orçamentária aplicáveis deverá ser devidamente demonstrada no processo pelos setores competentes.

13 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, como principais resultados, a disponibilização de infraestrutura adequada para o atendimento de 408 alunos em tempo integral, associada à oferta de espaços destinados às atividades pedagógicas, esportivas, culturais e cognitivas previstas para o empreendimento.

A solução deverá resultar em um complexo educacional seguro, acessível, funcional,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

durável e adequado às condições de uso previstas, contemplando a integração entre as diferentes edificações, instalações e áreas externas definidas na documentação técnica.

Por meio da contratação integrada, busca-se ainda assegurar a compatibilização entre os projetos e sua execução, com definição das responsabilidades pela solução desenvolvida e entrega do empreendimento em condições adequadas de funcionamento.

Fundamentação: (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A implantação do CEMAPI deverá observar critérios de sustentabilidade, eficiência no uso de recursos e redução dos impactos ambientais decorrentes da execução e posterior operação do empreendimento.

A documentação técnica prevê soluções relacionadas ao aproveitamento da iluminação e ventilação naturais, eficiência energética e manutenção de áreas verdes, que deverão ser preservadas e aprimoradas no desenvolvimento dos projetos básico e executivo.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas destinadas ao adequado gerenciamento dos resíduos da construção, controle de poeira, ruídos e demais interferências decorrentes das obras, bem como ao uso racional de água, energia e materiais.

As soluções definitivas deverão observar a legislação ambiental e as exigências dos órgãos competentes aplicáveis ao empreendimento, cabendo à futura contratada incorporar aos projetos e à execução as medidas de prevenção, controle e mitigação pertinentes, conforme a distribuição de responsabilidades estabelecida nos documentos da contratação.

Fundamentação: (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

15 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Considerando as características do empreendimento e o regime de contratação integrada, foram identificados preliminarmente riscos relacionados ao desenvolvimento e compatibilização dos projetos, definição das soluções de engenharia, levantamento de quantitativos, interfaces entre sistemas e edificações, condições do local de implantação, obtenção de licenças e autorizações, execução dos serviços e cumprimento dos requisitos de desempenho e funcionalidade.

A existência de diferentes edificações e equipamentos — educacionais, culturais, esportivos e recreativos — amplia a necessidade de coordenação entre as diversas disciplinas e soluções técnicas que compõem o empreendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Também deverá ser considerada a possibilidade de variação da estimativa inicial de custos, em razão do desenvolvimento dos projetos básico e executivo e da incorporação de elementos ainda não suficientemente detalhados nesta etapa, conforme já registrado na estimativa paramétrica do ETP.

Os riscos identificados deverão ser aprofundados e adequadamente alocados entre a Administração e a futura contratada na Matriz de Riscos, considerando a capacidade de cada parte para gerenciá-los e as características próprias do regime de contratação integrada.

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável o prosseguimento da contratação destinada à implantação do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI.

A contratação atende à necessidade formalizada pela Secretaria de Educação e Cultura Municipal de ampliação e qualificação da infraestrutura educacional, com previsão de atendimento de 408 alunos em tempo integral, além da disponibilização de espaços destinados a atividades pedagógicas, esportivas, culturais e cognitivas.

Considerando as características do empreendimento, a diversidade de edificações e sistemas e a necessidade de desenvolvimento e compatibilização das soluções de engenharia, conclui-se pela adequação da contratação integrada para atendimento da necessidade, mediante desenvolvimento dos projetos básico e executivo pela futura contratada e execução das obras e serviços necessários à entrega integral e funcional do empreendimento.

A viabilidade ora reconhecida pressupõe a continuidade da adequada instrução da fase preparatória, especialmente quanto à consolidação do anteprojeto e demais documentos técnicos, atualização do orçamento estimado, definição da matriz de riscos e elaboração dos demais instrumentos necessários à contratação.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as providências e condições estabelecidas neste ETP e nos demais documentos que compõem a fase preparatória.

Fundamentação: (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

17 - PUBLICIDADE DO ETP

Esta diretoria não se opõe a publicação deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Fundamentação: (Art. 10 do Decreto 10.541 PMJP).

18 - RESPONSÁVEIS

Maria Nazaré Medeiros Lima Pires
Diretora de Projetos e Orçamentos/SEINFRA
Mat: 89.342-1

Isabel Cristina dos Santos Freitas
Chefe da Unidade Executora de Obras/SEINFRA
Mat: 97.507-9

João Pessoa, 24 de março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36A1-372B-1667-D0A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA NAZARE MEDEIROS LIMA PIRES (CPF 633.XXX.XXX-87) em 16/09/2026 10:29:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS (CPF 042.XXX.XXX-63) em 16/09/2026 10:43:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36A1-372B-1667-D0A0>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

Regime de execução: Contratação Integrada (art. 6º, XXXII, e art. 46, V, da Lei nº 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. OBJETO
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6. JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16. MATRIZ DE RISCOS PRELIMINAR
17. GARANTIA CONTRATUAL
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. VIGÊNCIA CONTRATUAL
20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
21. DISPOSIÇÕES GERAIS E PENDÊNCIAS DA FASE PREPARATÓRIA
22. ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os elementos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à contratação, sob o regime de contratação integrada, de empresa especializada em engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 46, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar à Administração Municipal a entrega de empreendimento completo, funcional e apto à prestação do serviço público educacional a que se destina.

A modelagem aqui adotada busca conferir à futura contratada liberdade técnica suficiente para o desenvolvimento dos projetos das diversas disciplinas de engenharia, resguardando, ao mesmo tempo, a fidelidade da solução construída à concepção arquitetônica, ao programa de necessidades e aos parâmetros de desempenho estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura Municipal e pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

1.1. Modelagem da Licitação

- Concorrência – conduzida por agente de contratação + equipe de apoio;
- LP - será responsabilidade da SEINFRA;
- Forma: Concorrência Eletrônica
- Âmbito: nacional;
- Participação: de forma isolada ou em consórcio;
- Será exigida garantia de proposta (1% do valor do orçamento base);
- Critério de julgamento: menor preço (total da planilha - menor preço global)
- Valor base: divulgado.
- Modo de disputa: aberto.
- Etapas: 1ª- proposta comercial (foco final na análise de efetividade da proposta; 2ª- habilitação do detentor da melhor oferta).
- Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Regime de execução: contratação integrada.
- Pagamento: percentuais sobre preço global por marco conforme cronograma físico-financeiro.
- Matriz de risco
- Obrigações de Meio e Resultado
- BIM.
- Prazos: de execução e de vigência: 24 meses/30 meses.
- Subcontratação prevista: até 30% do valor do contrato.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de contratação integrada, para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços necessários à implantação do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI, compreendendo o conjunto de edificações, instalações e áreas externas destinadas a atividades educacionais, administrativas, culturais, esportivas, recreativas e de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.1 Localização

O empreendimento será implantado no encontro da Rua Eliza Alves Carneiro com a Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, Bairro Jardim Veneza, João Pessoa/PB, Setor 33, Quadra 087, Lotes 0116, 1344 e 0436, em área atualmente desocupada, conforme Anteprojeto de Arquitetura e Memorial Descritivo integrantes deste Termo de Referência.

2.2 Caracterização geral do objeto

O CEMAPI será constituído por conjunto integrado de edificações, instalações e áreas externas, compreendendo, entre outros elementos indicados na documentação técnica: dois blocos de salas de aula; refeitório e cozinha; setor administrativo; Espaço Multiuso; auditório com capacidade para 1.036 pessoas; parque aquático; campo esportivo (campo society) e quadras de areia; ginásio poliesportivo; pavilhão destinado a atividades socioculturais e recreativas; playground; academia ao ar livre; escola municipal padrão com acesso independente; estacionamentos; e demais áreas de circulação, acessos e urbanização necessárias à integração dos equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

A área total do terreno é de 32.115,05 m², sendo 27.786,52 m² destinados ao CEMAPI e 4.328,52 m² destinados à Escola Padrão. A unidade destina-se ao atendimento de 408 vagas em tempo integral, associadas a ambientes voltados a atividades esportivas, culturais, artísticas, cognitivas e de convivência.

2.3 Prazo de execução

O prazo total para a execução do objeto, incluindo a elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras e serviços, é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados na forma que vier a ser estabelecida no edital e no contrato, observado o cronograma físico-financeiro.

A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequado gestão logística para suprimento de materiais e equipamentos necessários a obra para que seja cumprido o prazo estabelecido.

O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

2.4 Classificação do objeto

O objeto classifica-se como obra e serviços especiais de engenharia, em razão do porte, da diversidade de edificações, sistemas e disciplinas técnicas envolvidas, da necessidade de desenvolvimento e compatibilização de soluções de engenharia e das particularidades operacionais do complexo. A contratação será processada por concorrência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Diretoria de Projetos e Orçamentos/SEINFRA, o qual integra este Termo de Referência e do qual constam, entre outros elementos, a descrição da necessidade, a caracterização da solução, a análise de mercado e alternativas, a estimativa de quantidades e de preços, a justificativa para a não fragmentação do objeto, a análise preliminar de riscos e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade técnica e jurídica da contratação.

3.1 Necessidade administrativa

A demanda foi formalizada pela Secretaria de Educação e Cultura Municipal por meio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Documento de Formalização da Demanda – DFD, registrado no memorando interno nº 181.614/2025, classificada como de alta prioridade em razão da necessidade de ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino e de expansão do modelo pedagógico do CEMAPI para outras regiões do Município. Fundamentação: art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.541/2024 (PMJP).

3.2 Alinhamento a políticas públicas e ao interesse coletivo

A implantação do CEMAPI atende diretamente ao interesse público na ampliação e qualificação da rede municipal de ensino em tempo integral, com reflexos positivos na oferta de atividades educacionais, esportivas, culturais e de convivência à população do entorno, alinhando-se aos objetivos constitucionais de garantia do direito à educação (art. 205 e seguintes da Constituição Federal) e às diretrizes municipais de expansão da rede escolar.

3.3 Justificativa para o não parcelamento do objeto

O presente processo tem por objeto a **Contratação integrada para elaboração e desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, execução das obras e serviços, fornecimentos, montagem, testes, comissionamento e demais operações necessárias à implantação integral e funcional do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI.**

A decisão quanto ao parcelamento ou não do objeto deve considerar sua viabilidade técnica e econômica, a preservação da competitividade, a economia de escala, a adequada gestão contratual e, sobretudo, a necessidade de assegurar a entrega do empreendimento de forma completa, integrada e funcional.

No caso específico do CEMAPI, **não se mostra técnica e economicamente recomendável o parcelamento do objeto**, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. Integração entre projetos, obras, sistemas e instalações

O empreendimento é constituído por diversos elementos e disciplinas tecnicamente interdependentes, envolvendo projetos de arquitetura e engenharia, infraestrutura, estrutura, instalações prediais, sistemas complementares, urbanização, acessibilidade, áreas externas e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

A divisão desses serviços entre diferentes contratações ampliaria as interfaces de responsabilidade e os riscos de incompatibilidades entre projetos, soluções construtivas, instalações e sistemas, podendo resultar em retrabalhos, conflitos de execução, atrasos e dificuldades na definição das responsabilidades por eventuais falhas.

Na contratação integrada, a manutenção desses elementos sob responsabilidade de uma única contratada favorece a compatibilização das soluções e a gestão das interfaces entre projeto e execução.

2. Responsabilidade pela solução integrada e pelo desempenho final do empreendimento

A contratação pretendida não se limita à execução isolada de serviços de engenharia, abrangendo a elaboração e o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a execução das obras, os fornecimentos, a montagem, os testes, o comissionamento e as demais operações necessárias à entrega integral e funcional do CEMAPI.

Nesse contexto, o parcelamento poderia fragmentar responsabilidades sobre partes tecnicamente interdependentes do empreendimento, dificultando a identificação da responsabilidade por incompatibilidades ou falhas de desempenho.

A contratação em lote único permite atribuir à Contratada a responsabilidade pela integração das soluções desenvolvidas e pela entrega do empreendimento nas condições de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade estabelecidas pela Administração, observadas as obrigações de meio e de resultado definidas nos documentos da contratação.

3. Compatibilidade com o regime de contratação integrada

O regime de contratação integrada adotado pressupõe atuação coordenada entre o desenvolvimento das soluções de engenharia e sua respectiva execução, dentro dos parâmetros, requisitos e condições estabelecidos no Anteprojeto e nos demais documentos técnicos da contratação.

O fracionamento do objeto em contratações distintas reduziria os benefícios pretendidos com esse regime, especialmente quanto à integração entre projeto e execução, à compatibilização das disciplinas e à concentração da responsabilidade pela solução final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

4. Economia de escala e eficiência da execução

A execução conjunta dos serviços possibilita melhor aproveitamento da estrutura administrativa, técnica e operacional mobilizada para o empreendimento, incluindo canteiro de obras, equipamentos, equipes, logística, suprimentos e aquisições.

O parcelamento poderia acarretar duplicidade de mobilizações, estruturas de apoio e custos indiretos, além de exigir maior esforço de coordenação entre diferentes contratos e empresas atuando sobre um mesmo empreendimento.

Dessa forma, a contratação conjunta apresenta potencial para preservação da economia de escala e maior eficiência na utilização dos recursos destinados à implantação do CEMAPI.

5. Planejamento e cumprimento do cronograma

As etapas de projeto, compatibilização, execução, montagem, testes e comissionamento possuem relação direta entre si e devem ser coordenadas de maneira a permitir o avanço contínuo das frentes de serviço.

A existência de múltiplos contratos poderia criar dependências entre diferentes contratadas, com possibilidade de atrasos decorrentes da necessidade de conclusão, liberação ou correção de determinada etapa para início de outra.

A contratação integrada em lote único favorece o planejamento global do empreendimento e a gestão coordenada do cronograma, reduzindo riscos relacionados às interfaces entre contratos distintos.

6. Gestão e fiscalização contratual

A concentração do objeto em uma única contratação também reduz a complexidade administrativa decorrente da gestão simultânea de múltiplos contratos interdependentes, sem prejuízo da fiscalização técnica de cada disciplina e etapa do empreendimento.

Além disso, evita situações em que eventuais falhas ou incompatibilidades possam gerar controvérsias quanto à responsabilidade entre diferentes projetistas, fornecedores ou executores, preservando a unidade de responsabilidade pela implantação do empreendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

CONCLUSÃO

Diante das características do CEMAPI e da elevada interdependência entre os projetos, sistemas, instalações, serviços e etapas de execução, **conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica e economicamente recomendável.**

A contratação integrada em lote único apresenta-se mais adequada para assegurar a compatibilização das soluções, preservar a economia de escala, reduzir riscos de interfaces entre diferentes contratos, facilitar a gestão do cronograma e concentrar a responsabilidade pela entrega do empreendimento integralmente concluído, testado, comissionado e em condições de plena funcionalidade.

Ressalta-se que o não parcelamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas das características técnicas e operacionais do objeto e da necessidade de preservação da unidade funcional do empreendimento, buscando-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA

Em atenção ao art. 6º, inciso XXIV, e ao art. 46, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração apresenta, como elemento técnico de referência para a contratação integrada, o Anteprojeto de Engenharia constituído pelos documentos indicados nesta seção, dispensada, nesse regime, a elaboração prévia do projeto básico completo, cuja elaboração e desenvolvimento, juntamente com o projeto executivo, ficarão a cargo da futura contratada.

Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, a Matriz de Riscos deverá identificar as frações do objeto em que haverá liberdade da Contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, caracterizadas como obrigações de resultado, e aquelas em que deverá haver aderência às soluções previamente estabelecidas pela Administração, caracterizadas como obrigações de meio. A classificação específica do CEMAPI integra documento próprio da fase preparatória, denominado Obrigações de Meio e de Resultado, que deverá ser interpretado em conjunto com o Anteprojeto, o Memorial Descritivo, a Matriz de Riscos e os demais documentos da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

4.1 Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo – Projeto Básico de Arquitetura, elaborado pela Secretaria Municipal do

Planejamento, descreve a concepção arquitetônica, a implantação, os acessos e a distribuição espacial do complexo, bem como as especificações de materiais e equipamentos de cada edificação e ambiente. Deste documento constam, em síntese:

- Concepção geral: dois blocos de salas de aula, refeitório e cozinha, setor administrativo, Espaço Multiuso, auditório, parque aquático, campo esportivo, quadras de areia, brinquedos lúdicos, ginásio poliesportivo, pavilhão sociocultural e recreativo, playground, academia ao ar livre, escola municipal padrão e estacionamentos;
- Organização dos acessos: acesso principal e ao pátio de estacionamento pela Rua Eliza Alves Carneiro; acesso exclusivo ao auditório e ao campo society pela Rua São José; acesso independente à Escola Municipal, integrada internamente ao Centro;
- Urbanismo: pavimentação em concreto semipolido, piso tátil direcional e de alerta, rampas de acesso, áreas verdes, mobiliário urbano (bancos, gradis, portões);
- Sistema construtivo predominante: estrutura em concreto armado moldado in loco (fundações, pilares e arquivoadas), com estrutura metálica complementar (pilares, vigas e tesouras em perfis de aço galvanizado) em coberturas de grandes vãos, fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto;
- Coberturas: telhas metálicas trapezoidais galvanizadas e telhas de fibrocimento sobre terças metálicas, sistema de calhas, rufos e condutores para águas pluviais;
- Instalações hidrossanitárias, esquadrias metálicas e de madeira, e acabamentos especificados por ambiente, incluindo requisitos de acessibilidade universal (rotas acessíveis, pisos táteis, rampas, sanitários PCD, barras de apoio);
- Diretrizes de sustentabilidade e conforto ambiental: aproveitamento de ventilação e iluminação naturais, eficiência energética, integração de áreas verdes.

4.2 Anteprojeto de Arquitetura

Integra este Termo de Referência o conjunto de peças gráficas do Anteprojeto de Arquitetura, elaborado pela Secretaria Municipal do Planejamento (novembro/2025), com plantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

baixas, cortes, fachadas e quadros de áreas das edificações do complexo, organizado em 3 (três) partes.

Integra este Termo de Referência o conjunto completo de peças gráficas do Anteprojeto de Arquitetura, organizado em 3 (três) partes, abrangendo as edificações, áreas externas e equipamentos que compõem o CEMAPI. As pranchas deverão ser disponibilizadas aos licitantes juntamente com os demais elementos técnicos do certame, constituindo referência quanto à concepção arquitetônica, ao programa de necessidades, à implantação e aos requisitos funcionais do empreendimento.

4.3 Anteprojeto Estrutural

Integra este Termo de Referência o Anteprojeto Estrutural relativo às fundações e à estrutura de concreto armado e metálica do Pavilhão, das piscinas (semiolímpica e infantil) do parque aquático e dos Blocos 1 e 2 de salas de aula, com indicação de cargas, quantitativos preliminares de aço e concreto, plantas de locação de sapatas e pilares, elaborado em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 6123, NBR 7480, NBR 8681, NBR 8800, NBR 8953, entre outras indicadas nas próprias peças gráficas). Tratando-se de anteprojeto, caberá à contratada o desenvolvimento completo do projeto estrutural básico e executivo das demais edificações do complexo, com a devida compatibilização entre disciplinas.

4.4 Levantamento Planialtimétrico

Integra este Termo de Referência o levantamento planialtimétrico cadastral da área de implantação do empreendimento, que deverá ser confirmado e, quando tecnicamente necessário, complementado pela Contratada no desenvolvimento dos projetos básico e executivo. A responsabilidade por condições excepcionais e comprovadamente não identificáveis mediante documentos, vistoria e investigação tecnicamente adequada observará a alocação definida na Matriz de Riscos.

4.5 Projetos complementares a cargo da Contratada

Em razão do regime de contratação integrada, caberá à Contratada desenvolver, detalhar e compatibilizar, nos níveis de projeto básico e executivo, todas as disciplinas necessárias à implantação integral do CEMAPI. Os anteprojeto e estudos complementares disponibilizados pela Administração, inclusive os relativos às instalações elétricas, terraplenagem, pavimentação, climatização e demais disciplinas existentes nos autos, constituem elementos técnicos de referência e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

deverão ser considerados no desenvolvimento das soluções definitivas, sem afastar a responsabilidade da Contratada pelo dimensionamento, compatibilização e desempenho dos projetos por ela elaborados.

Quando exigida pela Administração, a modelagem BIM deverá ser utilizada como ferramenta de desenvolvimento, coordenação e compatibilização dos projetos, sem indicação de software proprietário específico e com observância de requisitos de interoperabilidade, formatos de entrega e níveis de desenvolvimento definidos em especificação técnica própria ou no Plano de Execução BIM. A exigência de BIM, quando mantida, terá natureza de requisito de execução e entrega do objeto, não se confundindo com parcela autônoma de habilitação técnico-operacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a implantação integral e funcional do Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras – CEMAPI, em conformidade com as necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação e Cultura Municipal, com a concepção estabelecida no Anteprojeto de Engenharia e com os demais documentos técnicos referidos na Seção 4.

Os requisitos estabelecidos nesta seção possuem caráter vinculante quanto aos resultados, níveis de desempenho, funcionalidade, segurança, qualidade e demais condições expressamente definidas pela Administração, devendo ser observada, para cada elemento do objeto, a classificação constante do documento Obrigações de Meio e de Resultado, bem como a alocação de responsabilidades estabelecida na Matriz de Riscos.

5.1 Requisitos gerais de desempenho

O desenvolvimento dos projetos e a execução do empreendimento deverão assegurar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- **Funcionalidade:** compatibilidade entre os ambientes, fluxos, acessos e usos previstos para as atividades pedagógicas, esportivas, culturais, administrativas e de convivência, observada a concepção funcional estabelecida no Anteprojeto;
- **Acessibilidade universal:** atendimento às normas técnicas e à legislação aplicável,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

especialmente à ABNT NBR 9050 e à Lei nº 10.098/2000, contemplando rotas acessíveis, circulação, rampas, sinalização, sanitários, mobiliário e demais elementos necessários à utilização segura e autônoma do empreendimento;

- **Segurança:** atendimento às normas e regulamentos aplicáveis à segurança estrutural, segurança das instalações, prevenção e combate a incêndio e pânico, SPDA, sinalização e demais sistemas necessários à utilização segura do empreendimento;
- **Desempenho e durabilidade:** adoção de soluções, materiais, componentes e sistemas compatíveis com a vida útil, intensidade de utilização e condições de exposição previstas para o empreendimento, observadas as normas técnicas de desempenho aplicáveis a cada sistema construtivo e, quando pertinente, os requisitos da ABNT NBR 15575;
- **Conforto ambiental:** adoção de soluções que proporcionem condições adequadas de conforto térmico, acústico e lumínico, privilegiando, sempre que tecnicamente possível e compatível com a concepção do empreendimento, o aproveitamento da ventilação e iluminação naturais;
- **Eficiência energética e sustentabilidade:** adoção de soluções destinadas à racionalização do consumo de energia, água e demais recursos, bem como preservação e implantação das áreas verdes previstas para o empreendimento, observadas as condicionantes ambientais e as soluções estabelecidas nos documentos da contratação;
- **Facilidade de operação e manutenção:** especificação e execução de materiais, sistemas e equipamentos adequados ao uso público, com critérios de durabilidade, disponibilidade de manutenção e facilidade de reposição, devendo ser fornecidos, ao final da execução, os projetos as built, manuais de operação, uso e manutenção, garantias e demais documentos necessários à adequada gestão do empreendimento;
- **Coordenação e compatibilização de projetos em BIM:** desenvolvimento e entrega dos projetos das disciplinas abrangidas pela contratação mediante Modelagem da Informação da Construção – BIM, com coordenação multidisciplinar, compatibilização e identificação de interferências, observados os requisitos, níveis de informação, formatos e demais critérios definidos nas seções específicas deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

5.2 Responsabilidade pelo desenvolvimento dos projetos

Caberá à Contratada, observados os limites, premissas e responsabilidades estabelecidos no Anteprojeto, no documento de Obrigações de Meio e de Resultado e na Matriz de Riscos:

- a) elaborar, desenvolver, detalhar, coordenar e compatibilizar os Projetos Básico e Executivo e os respectivos projetos complementares necessários à completa execução do objeto, a partir do Anteprojeto e dos demais elementos técnicos fornecidos pela Administração;
- b) realizar, quando atribuídos à Contratada nos documentos da contratação, os levantamentos, estudos, investigações e verificações complementares necessários ao adequado desenvolvimento das soluções de engenharia;
- c) submeter os projetos à análise e aprovação da SEINFRA/PMJP, observadas as etapas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no cronograma contratual;
- d) promover as aprovações, licenças, autorizações e anuências perante os órgãos competentes e concessionárias de serviços públicos que estejam atribuídas à Contratada nos documentos da contratação, ressalvadas aquelas expressamente alocadas à Administração;
- e) executar as obras, serviços, fornecimentos e instalações necessários à implantação integral do empreendimento, em conformidade com os projetos aprovados e demais documentos contratuais; e
- f) realizar os controles tecnológicos, testes, ensaios, verificações, comissionamentos e demais procedimentos necessários à demonstração do atendimento aos requisitos de desempenho e à entrega do objeto em condições de plena utilização e funcionamento.

5.3 Compatibilidade e responsabilidade técnica

Os projetos e soluções desenvolvidos pela Contratada deverão ser integralmente compatibilizados entre si e atender às premissas, requisitos e parâmetros estabelecidos pela Administração, respeitada a classificação das respectivas parcelas como obrigações de meio ou de resultado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

A Contratada permanecerá responsável pela consistência, suficiência, compatibilidade e adequação técnica dos projetos e soluções sob sua responsabilidade, inclusive quanto às interferências entre disciplinas e à sua exequibilidade.

A análise, manifestação, aprovação ou acompanhamento dos projetos pela SEINFRA/PMJP não afastará nem reduzirá a responsabilidade técnica da Contratada e dos respectivos responsáveis técnicos, ressalvadas as responsabilidades que os documentos da contratação atribuam expressamente à Administração.

Todas as disciplinas deverão ser desenvolvidas e subscritas por profissionais legalmente habilitados, com as respectivas ARTs e/ou RRTs, conforme aplicável.

5.4 Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A elaboração dos projetos e a execução do empreendimento deverão observar a legislação ambiental aplicável e adotar medidas destinadas à prevenção, controle e mitigação dos impactos decorrentes da implantação da obra.

Caberá à Contratada, conforme a distribuição de responsabilidades estabelecida na Matriz de Riscos e nos demais documentos da contratação:

- a) elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, promovendo a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- b) adotar medidas de controle de poeira, ruído, emissão de particulados, carreamento de sedimentos e demais impactos decorrentes da execução;
- c) promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução;
- d) cumprir as condicionantes, exigências e medidas ambientais incidentes sobre as atividades sob sua responsabilidade; e
- e) providenciar as licenças, autorizações e demais atos administrativos que, de acordo com a Matriz de Riscos e os documentos da contratação, sejam de sua responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

As obrigações ambientais atribuídas à Contratada não afastam aquelas que, em razão de sua natureza ou por previsão expressa nos documentos da contratação, permaneçam sob responsabilidade da Administração.

6. JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

6.1 Modalidade de licitação

A licitação será processada na modalidade concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra e serviços especiais de engenharia. A adoção da concorrência decorre da natureza do objeto e não de faixa de valor, observado ainda o art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Regime de execução

A contratação será realizada sob o regime de contratação integrada, nos termos do art. 6º, inciso XXXII, e do art. 46, inciso V e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Contratada o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a partir do Anteprojeto de Engenharia e demais elementos técnicos fornecidos pela Administração, bem como a execução das obras e serviços necessários à entrega integral e funcional do empreendimento, incluída a realização de testes, comissionamento e demais procedimentos necessários à entrega em condições adequadas de utilização.

6.3 Alternativas examinadas e opção pela contratação integrada

Foram examinadas, no ETP, duas alternativas de execução: (a) contratação da execução da obra a partir de projetos básico e executivo previamente desenvolvidos pela Administração; e (b) contratação integrada, com desenvolvimento dos projetos básico e executivo pela futura contratada a partir do anteprojeto e dos requisitos estabelecidos pela Administração. Concluiu-se pela adequação da contratação integrada, tendo em vista a existência de anteprojeto arquitetônico e de documentação técnica que estabelecem a concepção do empreendimento, associada à necessidade de desenvolvimento e compatibilização das soluções de engenharia das diversas disciplinas envolvidas, o que favorece a concentração das responsabilidades de projeto e execução em um único contratado, com ganhos de eficiência, redução de interfaces contratuais e mitigação de riscos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

incompatibilidade entre projeto e execução.

6.4 Vantajosidade

A adoção da contratação integrada mostra-se vantajosa para a Administração por transferir à Contratada os riscos inerentes ao desenvolvimento detalhado da engenharia do empreendimento, preservando, ao mesmo tempo, o controle da Administração sobre a concepção arquitetônica, o programa de necessidades e os parâmetros de desempenho exigidos, nos termos definidos neste Termo de Referência e no Anteprojeto de Engenharia.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Fases de execução

A execução contratual observará, no mínimo, as seguintes fases, sem prejuízo de maior detalhamento no cronograma físico-financeiro:

1. Mobilização, elaboração de estudos técnicos preliminares complementares (geotécnico, topográfico, hidrológico), quando necessários ao desenvolvimento dos projetos;
2. Elaboração e apresentação do projeto básico, por disciplina, para análise e aprovação da SEINFRA/PMJP;
3. Elaboração e apresentação do projeto executivo, com a devida compatibilização entre disciplinas;
4. Execução dos serviços preliminares, movimento de terra e fundações;
5. Execução das estruturas de concreto armado e metálicas;
6. Execução de alvenarias, revestimentos, pinturas, pisos e pavimentação;
7. Execução de coberturas, forros, esquadrias e vidros;
8. Execução das instalações hidrossanitárias, elétricas, de combate a incêndio, SPDA, climatização e demais instalações especiais;
9. Execução dos serviços complementares e de urbanização (mobiliário urbano, equipamentos de ginástica e playground, jardinagem, guarda-corpos, escadas marinheiro, entre outros);
10. Testes, ensaios e comissionamento dos sistemas e instalações;
11. Recebimento provisório e recebimento definitivo da obra, nos termos do art. 140 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

14.133/2021.

7.2 Local e condições de execução

As obras e serviços serão executados no local indicado na Seção 2.1, cabendo à Contratada providenciar, o canteiro de obras, os equipamentos, a mão de obra, os materiais e demais insumos necessários à integral execução do objeto, bem como observar a legislação de segurança e medicina do trabalho aplicável, mantendo Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA compatíveis com o número de trabalhadores alocados.

7.3 Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro de referência (eventograma) consta anexado ao processo, estruturado em 26 grandes grupos de serviços, desde a elaboração dos estudos e projetos básico e executivo até o recebimento definitivo da obra, com desembolso mensal estimado compatível com o prazo de 24 meses fixado no item 2.3, devendo ser adaptado pela Contratada, quando da elaboração dos projetos, sem alteração do prazo e do valor contratuais, ressalvadas as hipóteses previstas na Matriz de Riscos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo da SEINFRA/PMJP, por meio de fiscais e, quando necessário, gestor de contrato formalmente designados, nos termos dos ARTs. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá, entre outras atribuições: analisar e aprovar os projetos básico e executivo apresentados pela Contratada; acompanhar a execução física e financeira da obra em confronto com o cronograma aprovado; atestar as medições; determinar a correção de eventuais não conformidades; e conduzir os procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

8.2 Testes, inspeções e recebimento

O recebimento provisório da obra ocorrerá mediante termo circunstanciado, após a conclusão dos serviços, testes e comissionamento dos sistemas, e o recebimento definitivo será

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

realizado no prazo a ser fixado em edital, após verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Garantia da obra

Concluída a obra, o recebimento definitivo não eximirá a Contratada da responsabilidade objetiva, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 618 do Código Civil e dos prazos específicos de garantia de materiais, sistemas e equipamentos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições e os pagamentos observarão a Planilha de Critérios de Pagamento e o cronograma físico-financeiro de referência constantes. Por se tratar de contratação integrada, a remuneração será estruturada por etapas e marcos de resultado, vinculados ao efetivo cumprimento das metas físicas e dos produtos previstos no cronograma, vedada a remuneração orientada exclusivamente por preços unitários ou por quantidades unitárias executadas, nos termos do art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021. Os preços e quantitativos unitários que compõem o orçamento de referência possuem função estimativa e de balizamento, inclusive para as hipóteses legalmente admitidas de adequação do cronograma ou de alteração contratual.

9.1 Regras gerais de medição

- As medições serão realizadas, em regra, mensalmente, mediante comprovação do cumprimento dos marcos, etapas e resultados previstos no cronograma físico-financeiro, observada a parcela de preço atribuída a cada evento, vedado o pagamento por mera expectativa de execução ou pela simples aquisição de insumos sem incorporação ao resultado correspondente;
- O item “Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo” será medido de acordo com as entregas técnicas previstas no cronograma, condicionadas à apresentação completa dos produtos e à respectiva análise e aceitação pela SEINFRA/PMJP, sem afastar a responsabilidade da Contratada pelas soluções projetadas;
- Os marcos relativos ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo somente serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

medidos e pagos após a efetiva comprovação das condições previstas para cada etapa e a lavratura dos respectivos termos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

- Eventuais alterações de quantitativos, métodos executivos ou soluções técnicas decorrentes do desenvolvimento normal dos projetos básico e executivo pela Contratada, mantidos os requisitos, parâmetros e resultados definidos pela Administração, não ensejarão, por si sós, direito a aditamento de valor, observada a Matriz de Riscos e as hipóteses legais de alteração e reequilíbrio.

9.2 Condições de pagamento

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada e aprovado pela Seinfra, mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos em edital, após o devido atesto da fiscalização, observados os prazos e demais condições que vierem a ser fixados no instrumento convocatório e no contrato, nos termos do art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 43.104.703,46 (quarenta e três milhões, cento e quatro mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme orçamento elaborado, com base em referências do SINAPI (sem desoneração) e constante no processo.

10.1 Data-base e reajustamento

O edital e o contrato deverão estabelecer o índice de reajustamento aplicável e o respectivo marco temporal, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento base da administração, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Dentro do prazo de vigência do contrato da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, da data do orçamento base da administração aplicando-se o (INCC) - Índice Nacional de Custo da Construção ou outro equivalente conforme discricionado através do edital, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento do Município de João Pessoa, a ser indicada pelo setor de orçamento e finanças competente por ocasião da instrução da fase preparatória, com a devida demonstração de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, conforme já apontado no ETP (Anexo I), que registra o amparo da contratação no Plano Plurianual, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de julgamento será o de menor preço, aferido pelo valor global da proposta, por se tratar de contratação integrada com requisitos e parâmetros de desempenho previamente definidos pela Administração. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à elaboração e compatibilização dos projetos, à execução das obras e serviços e à entrega integral e funcional do empreendimento, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

12.1 Garantias

Garantia dos serviços: 05 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR11682/2009, entre outras normativas.

Garantia Contratual: Será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas às obrigações contratuais. Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial.

Poderá ser exigida garantia de proposta, mediante previsão expressa no edital, limitada a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, admitidas as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma Lei.

12.2 Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observarão o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo dos requisitos específicos de qualificação técnica indicados na Seção 20 deste Termo de Referência.

13.0 VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE E CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à verificação de sua efetividade e conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Anteprojeto, na Matriz de Riscos, no documento de Obrigações de Meio e de Resultado e nos demais elementos integrantes da contratação, observadas as disposições do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A análise técnica terá por finalidade verificar se a solução apresentada demonstra compreensão adequada do objeto, viabilidade técnica e compatibilidade com os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, funcionalidade, segurança, acessibilidade, durabilidade, sustentabilidade, manutenção, operação e prazo estabelecidos pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

13.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Para fins de verificação da conformidade técnica, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar Memorial Descritivo da Proposta, em nível de detalhamento suficiente à sua análise pela SEINFRA, contemplando:

- I – Soluções relativas às Obrigações de Resultado;
- II – Entendimento do Escopo da Contratação; e
- III – Plano de Trabalho e Estratégia para Gestão e Execução do Empreendimento.

A documentação deverá guardar plena compatibilidade com o Anteprojeto e demais documentos técnicos da contratação, não sendo admitidas soluções que reduzam requisitos mínimos, níveis de desempenho ou condições vinculantes estabelecidas pela Administração.

13.2. SOLUÇÕES RELATIVAS ÀS OBRIGAÇÕES DE RESULTADO

Para as parcelas expressamente classificadas como **Obrigações de Resultado**, a licitante deverá apresentar as soluções técnicas que pretende desenvolver e implementar, demonstrando sua adequação aos requisitos de desempenho e resultados mínimos estabelecidos pela Administração.

A licitante poderá propor metodologias, tecnologias, sistemas construtivos, materiais e demais soluções de engenharia distintas das soluções referenciais indicadas no Anteprojeto, quando admitido pelos documentos da contratação, desde que demonstre que a alternativa proposta:

- a) atende integralmente às necessidades e funcionalidades previstas para o CEMAPI;
- b) preserva ou supera os requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pela Administração;
- c) atende às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- d) apresenta viabilidade técnica e construtiva;
- e) é compatível com as condições locais de implantação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- f) apresenta durabilidade, segurança, desempenho e condições de manutenção compatíveis com a vida útil prevista para o empreendimento;
- g) não compromete a integração e compatibilização entre arquitetura, estrutura, instalações, infraestrutura e demais sistemas do empreendimento; e
- h) é compatível com o prazo global estabelecido para execução do objeto.

As soluções deverão observar, especialmente, os requisitos vinculantes estabelecidos no Anteprojeto e no documento de Obrigações de Meio e de Resultado do CEMAPI.

A liberdade conferida à Contratada nas Obrigações de Resultado não autoriza a redução dos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração, permanecendo sob responsabilidade da futura Contratada o desenvolvimento, dimensionamento, compatibilização e desempenho das soluções propostas.

13.3. ENTENDIMENTO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar **Relatório de Entendimento do Escopo da Contratação**, demonstrando conhecimento específico do CEMAPI e das peculiaridades inerentes à contratação integrada, contemplando, no mínimo:

I – Empreendimento: compreensão da finalidade do CEMAPI, de seu programa de necessidades, das funções previstas para o complexo e dos resultados pretendidos pela Administração;

II – Projetos e Obras: compreensão do Anteprojeto e das atividades necessárias ao desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e à posterior execução das obras, fornecimentos, instalações, montagens, testes e comissionamento;

III – Área de Implantação: identificação das principais condicionantes físicas, urbanísticas, ambientais, geotécnicas, topográficas, logísticas e de infraestrutura que possam interferir no desenvolvimento dos projetos e das obras;

IV – Interfaces e Interferências: identificação das principais interfaces entre disciplinas de projeto, sistemas construtivos, redes existentes, infraestrutura urbana, órgãos públicos, concessionárias e demais agentes envolvidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

V – Pontos Críticos: identificação dos principais riscos e pontos críticos para desenvolvimento dos projetos e execução das obras, com indicação das medidas propostas para prevenção, controle ou mitigação; e

VI – Contratação Integrada: demonstração da estratégia para desenvolvimento progressivo, análise, compatibilização e aprovação dos projetos, de forma articulada com o planejamento executivo das obras e com os marcos contratuais.

Não será considerada suficiente a apresentação de texto meramente genérico ou padronizado que não demonstre conhecimento específico do CEMAPI e das condições estabelecidas nos documentos da contratação.

13.4. PLANO DE TRABALHO E ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Plano de Trabalho deverá demonstrar a estratégia da licitante para desenvolvimento integral do objeto, contemplando as etapas de projetos, planejamento, mobilização, execução, fornecimentos, montagem, testes, comissionamento e entrega do empreendimento.

Deverá contemplar, no mínimo:

- a) identificação das principais atividades e respectivas metodologias de execução;
- b) estratégia para elaboração, desenvolvimento, compatibilização, revisão e aprovação dos Projetos Básico e Executivo;
- c) fluxo de integração entre projetos e execução das obras;
- d) Plano Logístico, contemplando mobilização, acessos, canteiro, circulação interna, armazenamento, equipamentos e organização das frentes de serviço;
- e) Organograma Funcional, com indicação das principais funções e respectivas atribuições;
- f) Plano de Mobilização de mão de obra, equipamentos, sistemas, softwares e demais recursos necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- g) estratégia de compatibilização entre arquitetura, estrutura, instalações e demais disciplinas;
- h) cronograma físico, elaborado de forma compatível com o prazo contratual, identificando as principais etapas, marcos, produtos e entregas;
- i) Plano de Ataque das obras, demonstrando a sequência executiva e a articulação entre as diferentes frentes de serviço;
- j) estratégia de controle da qualidade, segurança, desempenho e atendimento aos requisitos técnicos;
- k) estratégia para realização dos testes, comissionamento, documentação final e entrega do empreendimento em condições de plena utilização.

O Plano de Trabalho deverá guardar coerência com o cronograma, com as soluções propostas, com a Matriz de Riscos e com as Obrigações de Meio e de Resultado estabelecidas para a contratação.

13.5. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA CONFORMIDADE TÉCNICA

A análise técnica será realizada pela área especializada da SEINFRA e verificará, conforme aplicável:

- a) aderência ao Anteprojeto e aos requisitos vinculantes da contratação;
- b) atendimento às Obrigações de Meio;
- c) adequação das soluções propostas para as Obrigações de Resultado;
- d) exequibilidade técnica das soluções;
- e) compatibilidade entre as soluções propostas e as condições locais de implantação;
- f) compatibilidade entre projetos, planejamento, metodologia executiva e cronograma;
- g) atendimento aos requisitos de desempenho, funcionalidade, acessibilidade, segurança, durabilidade, sustentabilidade, manutenção e operação;
- h) consistência e coerência técnica do Plano de Trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- i) identificação e tratamento adequado das interfaces e pontos críticos do empreendimento; e
- j) compatibilidade das soluções com a Matriz de Riscos e com as responsabilidades atribuídas às partes.

Nas Obrigações de Resultado, poderão ser consideradas, além do atendimento aos requisitos mínimos, as vantagens técnicas decorrentes da solução proposta quanto à qualidade, durabilidade, facilidade de manutenção ou operação, sustentabilidade, racionalização construtiva e redução de prazo, quando aplicáveis.

A análise não terá por finalidade escolher discricionariamente a solução de preferência da Administração, mas verificar objetivamente se a proposta apresentada atende aos requisitos mínimos e às condições estabelecidas nos documentos da contratação.

13.6. NÃO CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Será considerada tecnicamente não conforme a proposta que:

- a) deixe de atender requisito técnico vinculante estabelecido no Anteprojeto, neste Termo de Referência ou nos demais documentos da contratação;
- b) proponha solução incompatível com requisito mínimo de desempenho estabelecido pela Administração;
- c) altere parcela classificada como Obrigação de Meio quando sua alteração não estiver autorizada pelos documentos da contratação;
- d) apresente solução tecnicamente inexecutável ou incompatível com as condições do empreendimento;
- e) apresente incompatibilidade relevante entre solução técnica, metodologia executiva e cronograma;
- f) deixe de demonstrar, após eventual diligência, a viabilidade ou adequação de solução cuja comprovação seja necessária para verificação da conformidade da proposta; ou
- g) apresente desconformidade técnica insanável que impeça o atendimento ao objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Sempre que a inconsistência puder ser esclarecida ou saneada sem alteração substancial da proposta, sem apresentação de nova solução e sem violação à isonomia entre as licitantes, poderá ser realizada diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A desclassificação técnica deverá ser devidamente motivada, com indicação objetiva do requisito do Edital, deste Termo de Referência ou de seus anexos que não tenha sido atendido.

13.7. EXEQUIBILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA

A análise da exequibilidade econômica observará o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas no Edital.

Quando houver necessidade de demonstração da exequibilidade, a licitante deverá apresentar os elementos técnicos e econômicos necessários à comprovação de que os valores ofertados são suficientes para a execução integral do objeto, inclusive quanto às parcelas materialmente relevantes, insumos, mão de obra, equipamentos, produtividade e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

A Administração poderá promover diligências para aferir a exequibilidade da proposta, assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar sua capacidade de executar o objeto nas condições ofertadas.

Os critérios objetivos, percentuais, prazos, procedimentos de diligência, garantia adicional e demais regras aplicáveis à aferição da exequibilidade econômica serão estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da lei, do edital e do contrato, constituem obrigações da Contratada:

1. Elaborar e submeter à aprovação da SEINFRA/PMJP os projetos básico e executivo de todas as disciplinas, nos prazos do cronograma, observados o Anteprojeto de Engenharia e os requisitos fixados na Seção 5;
2. Executar o objeto de acordo com os projetos aprovados, as especificações técnicas, as normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

da ABNT e a legislação aplicável;

3. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação;
4. Manter profissionais habilitados e detentores do acervo técnico exigido, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, para cada disciplina de projeto e execução;
5. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças, autorizações e aprovações necessárias à execução, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade da Administração previstas na Matriz de Riscos (Seção 16);
6. Providenciar e manter atualizada a documentação de segurança do trabalho (SESMT/CIPA), bem como o seguro de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, quando exigidos em edital;
7. Providenciar, às suas expensas, o canteiro de obras, os equipamentos, a mão de obra, os materiais e demais insumos necessários à integral execução do objeto;
8. Adotar as medidas de controle ambiental indicadas na Seção 5.4, inclusive o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10. Responder pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil;
11. Entregar, ao final da obra, a documentação técnica de "as built", manuais de operação e manutenção, relatórios de ensaios e demais documentos necessários ao recebimento e à operação do empreendimento;
12. Comunicar à fiscalização, de imediato e por escrito, qualquer fato relevante que possa comprometer o prazo, o custo ou a qualidade da execução.
13. Ceder à Administração todos os direitos patrimoniais sobre os projetos e demais documentos técnicos produzidos, entregando todos os dados, arquivos e elementos informativos relativos à concepção e execução.
14. A Contratada deverá apresentar, conjuntamente com o Projeto Executivo, a planilha orçamentária detalhada de quantitativos e preços unitários, compatível com o preço global ofertado na licitação. Essa planilha terá caráter exclusivamente informativo e de controle, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

caracterizando alteração do regime de contratação integrada nem ensejando a celebração de aditivos contratuais, destinando-se apenas ao acompanhamento da execução e à fiscalização técnica. A planilha será submetida à aprovação da SEINFRA/PMJP e deverá conter memória de cálculo, composições de custos, cronograma e os critérios adotados para cada item. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no contrato

15. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

15.1 Consórcio

Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considerando o porte do empreendimento e a diversidade de especialidades técnicas envolvidas, observadas no edital as regras de representação, responsabilidade solidária, comprovação de qualificação e demais condições legais aplicáveis.

15.2 Sede da empresa e representação local

Não será exigida sede, filial ou escritório da licitante no Município de João Pessoa/PB como condição de habilitação, sem prejuízo de a Contratada dever manter, durante toda a execução contratual, preposto e equipe técnica com capacidade de atuação local, compatíveis com o porte e o cronograma da obra.

15.3 Vistoria técnica

A realização de vistoria técnica prévia ao local será facultativa. O edital deverá assegurar ao licitante a possibilidade de realização da vistoria e admitir, alternativamente, declaração formal assinada pelo responsável técnico de que possui conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A opção pela não realização da vistoria não afasta a distribuição de responsabilidades prevista na Matriz de Riscos, especialmente quanto às condições excepcionais comprovadamente não identificáveis mediante diligência tecnicamente adequada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da lei, do edital e do contrato, constituem obrigações da Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

1. Fornecer o Anteprojeto de Engenharia, o Memorial Descritivo e demais elementos técnicos indicados na Seção 4, bem como esclarecimentos técnicos necessários à execução do objeto;
2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados, mediante atesto da fiscalização;
3. Analisar e manifestar-se tempestivamente sobre os projetos e documentos técnicos apresentados pela Contratada;
4. Proceder à liberação da área de implantação e às providências de sua exclusiva competência indicadas na Matriz de Riscos (Seção 16);
5. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, nos termos da Seção 8;
6. Promover os procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. MATRIZ DE RISCOS

Em atenção aos arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021, a alocação de riscos entre a Administração e a Contratada observará a Matriz de Riscos específica do CEMAPI, elaborada como documento próprio da fase preparatória, o qual integra o processo administrativo e, futuramente, o contrato a ser celebrado, ainda que não reproduzida em seu inteiro teor no corpo deste Termo de Referência. A matriz identifica 50 (cinquenta) riscos, distribuídos em 9 (nove) categorias, com indicação de descrição, alocação (Contratada, SEINFRA/PMJP ou condicional), consequências, medidas de mitigação e enquadramento quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro ou aditamento contratual.

17.1 Categorias de risco

- 1. Técnico – Projetos: erros, incompatibilidades, atrasos e desvios na elaboração, compatibilização e aprovação dos projetos básico e executivo;
- 2. Técnico – Geotécnico e Topográfico: levantamentos, investigações geotécnicas, condições do subsolo e terraplenagem;
- 3. Implantação – Estruturas: fundações, execução estrutural e materiais estruturais;
- 4. Técnico – Instalações e Concessionárias: instalações elétricas, subestação, hidrossanitário, redes públicas externas, interferências ocultas e relacionamento com concessionárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- 5. Implantação – Execução: planejamento, produtividade, materiais, qualidade, falhas de execução, segurança do trabalho e danos a terceiros;
- 6. Técnico – Parque Aquático e Instalações Especiais: piscinas, sistemas hidráulicos e instalações especiais (incêndio, SPDA, GLP, climatização);
- 7. Ambiental: resíduos, condições ambientais excepcionais, licenciamento, condições climáticas e caso fortuito/força maior;
- 8. Operacional: testes e comissionamento, desempenho e funcionalidade, documentação final e garantia;
- 9. Outros: preços e suprimentos, eventos econômicos extraordinários, pagamento pela Administração, capacidade econômico-financeira da Contratada e alteração tributária ou legal.

Documento de referência: a Matriz de Riscos do CEMAPI, contendo o detalhamento individualizado dos 50 riscos identificados, constitui documento técnico específico integrante da fase preparatória e será disponibilizada aos licitantes juntamente com o edital, integrando a futura contratação para todos os fins de alocação objetiva de riscos e responsabilidades.

17.2 Diretrizes gerais de aplicação da matriz

Como regra geral, os riscos inerentes à elaboração, desenvolvimento, detalhamento e compatibilização dos projetos sob responsabilidade da Contratada, bem como à execução das obras e ao desempenho técnico das soluções por ela desenvolvidas, serão alocados à Contratada, em coerência com o regime de contratação integrada e com a distribuição estabelecida na Matriz de Riscos e no documento de Obrigações de Meio e de Resultado.

A Contratada deverá desenvolver as soluções de engenharia a partir do Anteprojeto, dos requisitos de desempenho e das demais premissas estabelecidas pela Administração, respeitando as parcelas do objeto classificadas como obrigações de meio e assumindo a responsabilidade pelas soluções, métodos, dimensionamentos e resultados compreendidos nas parcelas classificadas como obrigações de resultado.

Em especial, os levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios, estudos geotécnicos e investigações complementares necessários ao desenvolvimento dos projetos e à

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

execução do empreendimento serão de responsabilidade da Contratada, incluindo sua realização, validação, complementação e custeio, conforme estabelecido nos documentos da contratação.

Eventual responsabilização da Administração por condições físicas, subterrâneas, geotécnicas ou outras circunstâncias preexistentes ficará restrita às hipóteses expressamente previstas na Matriz de Riscos, mediante demonstração de que se tratava de condição extraordinária, relevante e comprovadamente impossível de ser identificada por meio das investigações, levantamentos e diligências tecnicamente exigíveis da Contratada.

Os riscos atribuídos à SEINFRA/PMJP compreenderão exclusivamente as situações assim expressamente definidas na Matriz de Riscos, incluindo, conforme o caso, informações objetivas e vinculantes inexatas fornecidas pela Administração, alterações de escopo por ela determinadas, atrasos que lhe sejam diretamente imputáveis e demais eventos cuja responsabilidade tenha sido expressamente alocada à Administração.

Os eventos classificados como **condicionais** não gerarão automaticamente direito a reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo ou alteração contratual. Seu tratamento dependerá da caracterização concreta do evento, da alocação prevista na Matriz de Riscos, da demonstração do nexo causal e do efetivo impacto sobre a execução contratual, bem como do atendimento aos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

Não constituirão, por si sós, fundamento para recomposição econômico-financeira os riscos ordinários expressamente atribuídos à Contratada, inclusive oscilações normais de preços de insumos e condições climáticas ordinárias ou sazonalmente previsíveis, observadas as regras contratuais de reajustamento.

A ocorrência de qualquer evento de risco deverá ser formalmente comunicada e devidamente comprovada pela parte interessada, acompanhada dos elementos técnicos, registros contemporâneos e demais documentos necessários à avaliação de suas causas, consequências e impactos.

17.3 Obrigações de meio e de resultado

Em atendimento ao art. 6º, inciso XXVII, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, as frações do objeto são classificadas quanto às **obrigações de meio e de resultado** em documento técnico próprio, integrante da fase preparatória e dos anexos da licitação, o qual deverá ser interpretado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

conjuntamente com o Anteprojeto de Engenharia, o Memorial Descritivo, a Matriz de Riscos e os demais documentos da contratação.

Nas parcelas classificadas como **obrigações de meio**, a Contratada deverá observar e manter aderência às soluções, premissas, características, parâmetros e demais elementos definidos como vinculantes pela Administração, não sendo admitida sua alteração sem prévia análise e autorização, quando cabível, nos termos dos documentos da contratação.

Nas parcelas classificadas como **obrigações de resultado**, será assegurada à Contratada liberdade para desenvolver, detalhar e propor soluções metodológicas, construtivas ou tecnológicas, desde que respeitados os requisitos mínimos, condicionantes, interfaces e parâmetros de desempenho estabelecidos pela Administração e que a solução adotada assegure resultado igual ou superior ao exigido para o empreendimento.

A classificação deverá ser observada no desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, na compatibilização das disciplinas, na execução das obras e serviços e na avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, preservando-se, em qualquer hipótese, as características essenciais, a funcionalidade e os requisitos vinculantes estabelecidos para o CEMAPI.

Nota metodológica: a classificação das parcelas como obrigações de meio ou de resultado não afasta os deveres gerais da Contratada quanto à diligência técnica, segurança, controle da qualidade, gestão ambiental, compatibilização dos projetos, atendimento às normas aplicáveis, realização de testes e comissionamento e cumprimento dos requisitos de desempenho, funcionalidade e demais resultados estabelecidos pela Administração.

18. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021. Caberá à Contratada optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96. Quando adotado seguro-garantia, deverão ser observadas as regras dos arts. 96, § 3º, e 97. A garantia deverá acompanhar a vigência e as alterações do contrato e será liberada ou restituída após a fiel execução contratual, nos termos do art. 100, sem confundir-se com a responsabilidade objetiva da Contratada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos prevista no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 618 do Código Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratada ficará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, entre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da responsabilidade civil e, se for o caso, criminal, observados os critérios de dosimetria e o rito processual estabelecidos na referida Lei e no edital.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) meses**, contados na forma estabelecida no instrumento contratual, compreendendo:

- a) **24 (vinte e quatro) meses para execução do objeto**, incluindo o desenvolvimento e a aprovação dos Projetos Básico e Executivo, a execução das obras e serviços, os fornecimentos, a montagem, os testes, o comissionamento e as demais atividades necessárias à implantação integral e funcional do CEMAPI; e
- b) **06 (seis) meses adicionais**, destinados aos procedimentos relacionados à conclusão do objeto, recebimentos provisório e definitivo, regularizações documentais e demais providências necessárias ao encerramento contratual.

Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados nas hipóteses e condições admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante a devida instrução e justificativa, observada, ainda, a alocação de responsabilidades estabelecida na Matriz de Riscos.

A ocorrência de evento de risco atribuído à Administração não implicará prorrogação automática dos prazos, devendo ser demonstrados sua ocorrência, onexo causal e o efetivo impacto sobre o cronograma contratual.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A qualificação técnica observará o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e será limitada às exigências necessárias e proporcionais à demonstração da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional para execução das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

preservado o caráter competitivo da licitação.

21.1 Qualificação técnico-profissional (art. 67, inciso I)

A licitante deverá indicar profissional(is) devidamente habilitado(s) e registrado(s) no respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução, supervisão ou elaboração de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas tecnicamente relevantes pelas quais assumirá(ão) responsabilidade, observadas as atribuições profissionais legalmente definidas. Para a qualificação técnico-profissional não serão fixados quantitativos mínimos, preservando-se a pertinência entre a experiência comprovada e as atividades a serem desempenhadas.

21.2.1 Responsável Técnico Principal – Engenharia Civil e/ou Arquitetura

- Formação e registro: Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, com registro ativo no CREA ou CAU competente.
- Comprovação de experiência: CAT/CREA, RRT/RBAC/CAU ou documento equivalente do conselho profissional competente, em nome do profissional, que demonstre responsabilidade técnica por execução ou supervisão de obra de edificação de natureza e complexidade compatíveis com o objeto, contemplando experiência em estruturas de concreto armado moldado in loco.
- Comprovação: Execução de estrutura em concreto armado

21.2.2 Responsável Técnico – Estruturas Metálicas

- Formação e registro: Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico ou outro profissional legalmente habilitado para a atividade, com registro ativo no conselho competente.
- Comprovação de experiência: CAT ou documento equivalente que demonstre responsabilidade técnica por execução, supervisão ou elaboração de projeto de estrutura metálica para edificação e/ou cobertura, envolvendo perfis e/ou chapas estruturais.
- Comprovação: Execução de montagem de estrutura metálica (perfis e/ou chapas estruturais) para edificação e/ou coberturas.

21.2.3 Responsável Técnico – Instalações de Climatização e AVAC

- Formação e registro: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou outro profissional legalmente habilitado para sistemas de climatização, com registro ativo no CREA competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Comprovação de experiência: CAT ou documento equivalente que demonstre responsabilidade técnica por execução, supervisão ou projeto de instalações de climatização ou ar-condicionado em edificação de uso residencial, coletivo, institucional ou público. A capacidade mínima de 150 TR será exigida exclusivamente para a qualificação técnico-operacional da empresa.

21.2.4 Coordenação multidisciplinar de projetos e BIM

Para a execução contratual, a Contratada deverá manter profissional habilitado responsável pela coordenação e compatibilização multidisciplinar dos projetos. Em razão da utilização da metodologia BIM, a equipe deverá contar com profissional apto à gestão do ambiente de modelagem (BIM Manager ou BIM Coordinator).

- Formação e registro: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil ou outro profissional habilitado, conforme as atribuições profissionais aplicáveis às atividades de coordenação e compatibilização.
- Comprovação para execução/mobilização: documentação que demonstre experiência em elaboração, coordenação, compatibilização ou gestão de projetos desenvolvidos em metodologia BIM, preferencialmente envolvendo arquitetura e ao menos uma disciplina complementar, sem que tal requisito constitua parcela autônoma de habilitação técnico-operacional.

21.2.5 Responsável Técnico – Projetos de Engenharia Estrutural

- Formação e registro: Engenheiro Civil com atribuição profissional para projeto estrutural, com registro ativo no CREA competente.
- Comprovação de experiência: CAT que demonstre elaboração, coordenação ou supervisão de projeto estrutural em concreto armado para edificação de uso residencial, coletivo, institucional ou público.

21.2.6 Observações gerais

- Os profissionais indicados poderão possuir vínculo com a licitante por relação societária, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional, desde que esteja assegurada sua efetiva participação na execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- O mesmo profissional poderá acumular funções, desde que possua as atribuições legais e as qualificações exigidas para cada responsabilidade técnica.
- A substituição de responsável técnico durante a execução somente será admitida mediante prévia anuência da Administração, devendo o substituto possuir experiência equivalente ou superior à do profissional substituído, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- As CATs, RRTs, RBACs, certidões e demais documentos profissionais deverão ser emitidos ou reconhecidos pelo conselho competente, quando aplicável, e possuir autenticidade verificável.

21.3 Qualificação técnico-operacional da empresa (art. 67, inciso II)

A licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, restritos às parcelas selecionadas no item 20.1, observadas as regras do art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, de forma a comprovar experiência na execução de obra de Edificações de uso coletivo ou público de grande porte, nos seguintes termos:

Critério (alternativo)	Parâmetro mínimo
Área construída de edificação (uso coletivo/público)	≥ 5.000 m²

21.3.1 Parcelas e quantitativos mínimos exigíveis

Serviço a comprovar	Quantitativo mínimo exigível	Observação
Execução de estrutura em concreto armado moldado in loco, compreendendo pilares, vigas e lajes, em obra de edificação.	1.265 m³ de concreto estrutural	Quantitativo limitado a até 50% da estimativa da parcela selecionada.
Fabricação e montagem de estrutura metálica, envolvendo perfis laminados, soldados e/ou chapas estruturais para edificação e/ou cobertura.	50.000 kg (50 t)	Admitidas estruturas de tecnologia equivalente ou superior, sem exigência de tipologia idêntica à do anteprojeto.
Fornecimento e instalação de sistemas de climatização ou ar-condicionado em edificação de uso residencial, coletivo,	150 TR de capacidade instalada, admitido equivalente em kW ou BTU/h	Não será exigida identidade de marca, modelo ou tecnologia. A unidade TR refere-se à capacidade frigorífica do

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

institucional ou público.		sistema de climatização.
Execução de Piscinas com Sistemas Especializados de Tratamento Hidráulico	Semi olímpica ou superior	Compatível com as especificações e necessidades do objeto
Elaboração de Projetos na Metodologia BIM	Elaboração de projetos com área compatível com o exigido no item 20.3	Elaboração e entrega de projeto de edificação desenvolvido na metodologia BIM.

21.3.2 Regras para comprovação

- Será admitido o somatório de atestados de contratos distintos para atendimento dos quantitativos mínimos, desde que os serviços e quantitativos estejam claramente discriminados e seja possível verificar sua correspondência com a parcela exigida.
- Não serão impostas limitações quanto ao período de execução ou ao local geográfico dos serviços comprovados, ressalvadas apenas as exigências estritamente necessárias à demonstração da similaridade tecnológica e operacional.
- Os atestados deverão identificar o contratante, o contratado, o objeto, o período de execução e os quantitativos efetivamente executados nas parcelas utilizadas para habilitação, acompanhados dos registros ou certidões do conselho profissional quando exigíveis para a natureza do serviço.
- No caso de participação em consórcio, a comprovação da qualificação técnico-operacional observará as regras do art. 15 e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável.
- As exigências de sistemas hidráulicos especiais do parque aquático e de metodologia BIM permanecerão como requisitos de execução e desempenho do objeto, não constituindo, isoladamente, parcelas autônomas de habilitação técnico-operacional nesta contratação.

21.4 Metodologia BIM (Building Information Modeling)

Quando exigida como requisito de execução, a metodologia BIM deverá ser utilizada para desenvolvimento, coordenação, compatibilização e entrega dos projetos, com interoperabilidade e sem vinculação a software específico. Os níveis de desenvolvimento, formatos de entrega, ambiente comum de dados e demais requisitos deverão constar de especificação técnica própria ou Plano de Execução BIM, observada a proporcionalidade entre a exigência e a finalidade da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Fase / Entrega	Diretriz de Modelagem, quando BIM for exigido	Requisito mínimo
Projeto Básico	Arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, pluvial, drenagem, elétrico, incêndio, SPDA, climatização, GLP, rede lógica, telefonia e subestação.	Conforme PEB / especificação técnica
Projeto Executivo	Todas as disciplinas: arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, pluvial, drenagem, elétrico, incêndio, SPDA, climatização, GLP, rede lógica, telefonia e subestação	Conforme PEB / especificação técnica
Formatos de entrega	Formato aberto e interoperável (IFC ou equivalente), acompanhado dos arquivos nativos quando exigidos.	Sem vinculação a software proprietário específico
Ambiente Comum de Dados (ACD)	Plataforma colaborativa/ambiente comum de dados, quando previsto.	Conforme especificação contratual

21.4.1 Natureza da exigência BIM

As exigências de BIM constituem requisitos de execução e entrega do objeto e não serão utilizadas, isoladamente, como requisito de habilitação técnico-operacional, sem prejuízo da indicação, durante a execução, de equipe tecnicamente apta à coordenação e compatibilização dos modelos, quando aplicável.

O descumprimento das obrigações de entrega e compatibilização em BIM, quando expressamente previstas no edital e nos anexos, sujeitará a Contratada às medidas e penalidades contratuais cabíveis.

21.5 Vedações e limites às exigências de qualificação técnica (art. 67)

Em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os seguintes limites:

- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, assim consideradas as que possuam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
- Quando exigidos quantitativos mínimos em atestados, estes ficarão limitados a até 50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

(cinquenta por cento) da quantidade estimada da respectiva parcela, vedadas limitações de tempo e de locais específicos;

- Não será exigida experiência restrita à mesma cidade, estado ou região geográfica da obra;
- Não será exigido vínculo empregatício prévio e exclusivo dos profissionais indicados, admitidas as formas de vínculo compatíveis com a efetiva disponibilidade do profissional para a execução;
- Não será exigida propriedade prévia de equipamentos ou maquinário específico como condição de habilitação, admitindo-se declaração ou comprovação de disponibilidade quando necessária à execução;
- As exigências deverão guardar pertinência, proporcionalidade e necessidade em relação ao objeto, vedadas condições que restrinjam indevidamente a competitividade.

No caso de participação em consórcio, a comprovação da qualificação técnica observará o art. 15 e as regras do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável à natureza dos atestados e à participação das consorciadas.

21.6 Documentação exigida para comprovação

1. Certidão de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, quando aplicável, observadas as regras do conselho profissional competente;
2. CAT/CREA ou documento equivalente do conselho profissional competente relativo aos profissionais indicados para as responsabilidades técnicas exigidas;
3. Documento comprobatório do vínculo ou compromisso de vinculação dos responsáveis técnicos com a licitante, admitidos contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional;
4. Certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados dos registros ou certidões do conselho profissional quando exigíveis para a natureza do serviço;
5. Declaração de que os profissionais indicados participarão da obra ou serviço objeto da licitação, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

6. Demais documentos estritamente necessários à comprovação das exigências técnicas previstas nesta Seção e no edital, vedadas exigências sem pertinência com as parcelas selecionadas para habilitação.

M^a Nazaré Medeiros Lima Pires
Diretora de Projetos e Orçamentos

Isabel Cristina dos Santos Freitas
Unidade Executora de Obras de Infraestrutura

**APROVO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
INTEGRADORAS – CEMAPI**

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

João Pessoa, 14 de setembro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DAB-893F-527B-80BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA NAZARE MEDEIROS LIMA PIRES (CPF 633.XXX.XXX-87) em 16/09/2026 10:58:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS (CPF 042.XXX.XXX-63) em 16/09/2026 11:19:03
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/09/2026 16:14:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DAB-893F-527B-80BD>

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO nº 11.xxx/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.032/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA,
E A EMPRESA XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ
sob o nº XXXXXXXXX**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 721 – Bairro dos Estados – CEP 58030-021 — João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, brasileiro, inscrita no CPF nº 338.529.604-87, portadora da Carteira de Identidade nº 683.975, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Av. XXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro: XXXXXXXXX, cidade/Estado – CEP: xxxxxxxxx, representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF nº _____ e portador da cédula de identidade RG nº _____ SESP/xx, no **Processo Administrativo nº 29.263/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 no artigo 92, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 11.032/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato e a **elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do centro escolar municipal de atividades pedagógicas integradoras – cemapi em João Pessoa/PB**, conforme especificações contidas no **Edital da Concorrência Pública** identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, Anteprojeto, Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Listagem das Obrigações de Meio e Obrigações de Resultado; **Licença Prévia – 9709-26-JP-LAR** e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 29.263/2026, de pleno conhecimento das partes, abrangendo a elaboração dos projetos básico e executivo.

1.2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

1.3 O regime de **execução deste Contrato é o de contratação integrada**, com

critérios de medição e pagamento associados à execução de etapas vinculadas ao cumprimento de metas, definidas no termo de referência, caracterizando os marcos ou pontos de controle, de modo a viabilizar o adequado acompanhamento da execução contratual.

1.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.5 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI	1,00	

1.5.1. No preço final do serviço compreende todas as despesas referentes ao objeto contratado, bem como todas as demais despesas incidentes sobre o mesmo, tais como impostos, tarifas e taxas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de execução é de **24 (vinte e quatro) meses** contados do(a) a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, sugerido disposto no orçamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo contratual decorre de mais **06 (seis) meses** após conclusão do prazo de execução, sendo o prazo de **vigência contratual 30 (trinta) meses**.

2.2. Após a comunicação da OS, será dado um prazo de **72 (setenta e duas) horas** para o contratado recebê-la.

2.3. A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequada gestão logística para suprimento de materiais e equipamentos necessários a obra para que seja cumprido o prazo estabelecido.

2.4. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

2.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.7. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.8. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.9. A elaboração e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, promovendo a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor Global do presente contrato é de **R\$xxx (xxxxxxxxx)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao lote único da **Concorrência Eletrônica nº 11.032/2026**.

3.2. No preço já estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, impostos, encargos sociais e outras inerentes ao objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (art. 92, V)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data como data-base vinculada à data do orçamento estimado por esta Administração.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o (INCC) (O Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.9. Do Prazo Para Resposta Aos Pedidos De Repactuação E De Restabelecimento Do Equilíbrio Econômico-Financeiro.

4.9.1. A Administração deverá analisar e responder, de forma expressa e fundamentada, aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa expressa, observados os arts. 92, inciso XI, 123 e 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.9.2. Quando cabível a repactuação de preços, o prazo para resposta será preferencialmente de **1 (um) mês**, contado do fornecimento da documentação comprobatória exigida, conforme o art. 92, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEDEC Dotação Orçamentária FR Elemento de Despesa :

Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896
Natureza da despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: **500 -Recursos não vinculados de impostos;**
 540– FUNDEB;
 550 - FNDE (Salário-Educação)

6. CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1 Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento dos termos da **Concorrência Eletrônica nº. 11.032/2026 – Processo Administrativo nº 29.263/2026 – 1 DOC.**

6.2. Proposta do Licitante datada em xx de _____ de 2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1 Garantia da obra

7.1.1 Concluída a obra, o recebimento definitivo não eximirá a Contratada da responsabilidade objetiva, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 618 do Código Civil e dos prazos específicos de garantia de materiais, sistemas e equipamentos

7.2 Garantia Contratual

7.2.1. Será exigida da licitante vencedora a apresentação de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. A garantia poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

7.2.3. A liberação da garantia observará as condições previstas no edital e no contrato, condicionada ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

7.3. A validade da garantia. Qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger, um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.4. Em caso de alteração para aumento do valor do contrato, ou de prorrogação de sua vigência, a CONTRATADA deverá complementar ou renovar a garantia nas mesmas condições.

7.5. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do

recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

7.6. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 14.9 deste contrato.

7.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 17.1.3. do Edital, observada a legislação que rege a matéria.

7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no **prazo máximo de 10**

(dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (*art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021*).

b. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do *art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022*.

c. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

7.20. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 618 do Código Civil, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

7.21. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar

executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

7.22. A garantia prestada pela CONTRATADA no ato de assinatura deste Contrato, bem como dos pagamentos das medições, como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida logo após a plena, perfeita e correta execução do convencionado.

8 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. Em se tratando das obras e serviços objeto deste Contrato, para efeito de pagamento serão medidos de forma qualitativa e considerado o avanço da execução, em função do pagamento ser por preço global, por meio de Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão, Secretário da SEINFRA/PMJP e pelo responsável da CONTRATADA, de acordo com o **artigo 85, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 10.242/2023**.

a) As medições e pagamentos tomarão em conta o Cronograma Físico Financeiro, cujos valores serão obtidos pela aplicação dos percentuais definidos sobre o valor total contratual; isto é, os critérios de medição e pagamento estão associados à execução das etapas vinculadas ao cumprimento de metas, definidas no Cronograma Físico Financeiro, caracterizando os marcos e pontos de controle, de modo a viabilizar o adequado e rigoroso acompanhamento da execução contratual.

b) Sempre que possível o Cronograma Físico Financeiro ajustado conforme o item 3.2.b deste Contrato, fixou medições mensais, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

8.2 O valor das medições será obtido mediante somatório dos valores percentuais aplicados sobre realizados no mês conforme Cronograma Físico Financeiro ajustado conforme o item 3.2.b deste Contrato, relativos a eventos efetivamente executados.

8.3 - O pagamento de qualquer medição somente será efetuado mediante a apresentação da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União; certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal e Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4 No caso de a execução não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATANTE fica, desde já, autorizada a reter o pagamento da parcela correspondente, liberando o restante que se refere a parcela incontroversa, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na cláusula de Penalidades deste Contrato.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.6. Se, com aprovação prévia da SEINFRA/PMJP, o cronograma de obra for modificado, a previsão de desembolso da CONTRATADA será revisada.

8.7 Sobre a Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta cláusula, prorrogáveis por igual período.

b) Para fins de liquidação, o setor financeiro deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- b1) o prazo de validade;
- b2) a data da emissão;
- b3) os dados do contrato e do CONTRATANTE;
- b4) o período respectivo de execução do contrato;
- b5) o valor a pagar; e
- b6) destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

8.8 Sobre o Prazo de pagamento

8.8.1 A liberação da 1ª Medição só deverá ser efetivada quando da comprovação, pela Contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da Resolução nº257, de 19.09.78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição.

8.8.2 - O pagamento de qualquer medição somente será efetuado mediante a apresentação da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032 de 28.04.95, e

regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a **RECEITA FEDERAL**, com a **RECEITA ESTADUAL** e com a **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**.

8.8.3 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada e aprovado pela Seinfra, mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos em edital, após o devido atesto da fiscalização, observados os prazos e demais condições que vierem a ser fixados no instrumento convocatório e no contrato, nos termos do art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.9 – No caso de a execução não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATANTE fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na Cláusula 15, bem como haverá a **Retenção, Compensação e Cobrança das Multas**.

8.9.1. Os valores decorrentes de multas aplicadas à Contratada (sejam moratórias ou compensatórias) serão descontados e adimplidos pela Administração adotando-se a seguinte ordem de preferência:

- a) Retenção nos pagamentos:** Mediante desconto direto na fatura, nota de empenho ou créditos vincendos decorrentes da execução deste Contrato;
- b) Execução da Garantia:** Caso os créditos contratuais sejam insuficientes, o valor será deduzido da garantia prestada pela Contratada (conforme art. 139, inc. II, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Compensação Administrativa:** Por meio de compensação com créditos que a Contratada possua perante o mesmo órgão ou entidade pública, ainda que decorrentes de outros contratos administrativos.

8.9.2. Inexistindo créditos contratuais e não sendo possível a execução integral da garantia, a Contratada será notificada para recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação.

8.9.3. O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará:

- a)** A inscrição do débito em Dívida Ativa da União/Estado/Município;
- b)** A cobrança judicial do valor devido, acrescido de juros de mora e correção monetária;
- c)** A inscrição da Contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**CADIN**) ou cadastro local equivalente.

8.10 - Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONSTRUTOR quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

8.11 - Se, com aprovação prévia da SEINFRA/PMJP, o cronograma de construção for modificado, a previsão de desembolso do CONSTRUTOR será revisada.

8.12 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou CRF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. Art. 68 da Lei nº14.133/2021.

8.14.1 Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União.

8.15 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17 Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou CRF.

8.18 Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.19. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União.

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.21.1 Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de empenho, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.

8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou CRF.

8.22.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou CRF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=VP \times I \times N$$

Sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: 6 100 365 Sendo: I = 0,00016438 TX= Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da lei, do edital e do contrato, constituem obrigações da Contratada:

9.1.1. Elaborar e submeter a aprovação da SEINFRA/PMJP os projetos básico e executivo de todas as disciplinas, nos prazos do cronograma, observados o Anteprojeto de Engenharia e os requisitos fixados na Seção 5;

9.1.2. Executar o objeto de acordo com os projetos aprovados, as especificações técnicas, as normas da ABNT e a legislação aplicável;

9.1.3. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.1.4. Manter profissionais habilitados e detentores do acervo técnico exigido, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, para cada disciplina de projeto e execução;

9.1.5. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças, autorizações e aprovações necessárias à execução, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade da Administração previstas na Matriz de Riscos;

9.1.6. Providenciar e manter atualizada a documentação de segurança do trabalho (SESMT/CIPA), bem como o seguro de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, quando exigidos em edital;

9.1.7. Providenciar, as suas expensas, o canteiro de obras, os equipamentos, a mão de obra, os materiais e demais insumos necessários à integral execução do objeto;

9.1.8. Adotar as medidas de controle ambiental indicadas na Seção 5.4, inclusive o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;

9.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, Os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.10. Responder pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil;

9.1.11. Entregar, ao final da obra, a documentação técnica de "as built", manuais de operação e Manutenção, relatórios de ensaios e demais documentos necessários ao recebimento e a Operação do empreendimento;

9.1.12. Comunicar a fiscalização, de imediato e por escrito, qualquer fato relevante que possa comprometer o prazo, o custo ou a qualidade da execução.

9.1.13. Ceder a Administração todos os direitos patrimoniais sobre os projetos e demais Documentos técnicos produzidos, entregando todos os dados, arquivos e elementos Informativos relativos a concepção e execução.

9.1.14. A Contratada devesse apresentar, conjuntamente com o Projeto Executivo, a planilha Orçamentaria detalhada de quantitativos e preços unitários, compatível com o preço global ofertado na licitação.

9.1.15. A planilha terá caráter exclusivamente informativo e de controle, não caracterizando alteração do regime de contratação integrada nem ensejando a celebração de Aditivos contratuais, destinando-se apenas ao acompanhamento da execução e a fiscalização técnica.

9.1.16. A planilha será submetida a aprovação da SEINFRA/PMJP e devesse conter memória de cálculo, composições de custos, cronograma e os critérios adotados para cada item.

9.1.17. O Descumprimento do prazo de entrega sujeitará a Contratada as sanções administrativas Previstas neste contrato.

9.1.18. O contratado devesse conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto, art. 7º do Decreto Municipal nº 10.372/2023.

9.1.19. Quando houver recurso financeiro proveniente de convênio ou verba federal a CONTRATADA passa a obrigar-se a:

a) inserir no TRANSFEREGOV o boletim de cada medição relativo às despesas de obras executadas com recursos do Contrato de Repasse nº 971934/2024/MCIDADES/CAIXA, como condição para o respectivo pagamento;

b) inserir no TRANSFEREGOV as informações e os documentos relativos à execução da obra ou dos serviços de engenharia abrangidos pelo referido Contrato de Repasse; e

c) permitir o livre acesso dos servidores do Gestor do Programa, dos órgãos de controle interno e externo da União e dos empregados da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatária da União, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA relacionados à execução do objeto.

Parágrafo único. As obrigações previstas nas alíneas "a" e "b" restringem-se às parcelas e aos serviços vinculados ao Contrato de Repasse e serão cumpridas segundo os procedimentos, prazos, perfis de acesso e orientações operacionais disponibilizados pela CONTRATANTE e pela Caixa Econômica Federal.

9.1.20. O contratado devesse conceder livre acesso a SEINFRA/PMJP aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A execução do contrato devesse ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, cabendo ao responsável pela fiscalização do contratado, assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas

especificações.

- 10.2. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
- 10.3. Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detetadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções;
- 10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 10.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 10.6.. Executar as manobras de desligamento e relogação do sistema para permitir a execução dos trabalhos com segurança;
- 10.7. Contratar diretamente a CONTRATADA na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;
- 10.8.. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato;
- 10.9. Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.11. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.12. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.13. Efetuar os testes de parâmetro de funcionamento para recebimento dos serviços;
- 10.14. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha na prestação dos serviços;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DE NOTAS FISCAIS

- 11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Ordinária nº 14.781 de 09 de maio de 2023).
- 11.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, sendo realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, (Lei Ordinária nº 14.781 de 09 de maio de 2023), cabendo em especial:

- 11.2.1. prestar apoio técnico do contrato;
- 11.2.2. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para

a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.2.3. emitir notificações para a correções de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.2.4. informar ao gestor em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.2.5. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

11.2.6. fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, por ratificação.

11.2.7. comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.2.8. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do artigo 18 da Lei ordinária nº 15.067 de 01 de fevereiro de 2024.

11.2.9. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do artigo 18 da Lei ordinária nº 15.067 de 01 de fevereiro de 2024

11.3 O **fiscal administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Ordinária nº 14.781 de 09 de maio de 2023).

11.4 O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Ordinária nº 14.781 de 09 de maio de 2023).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

12.1. A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de **royalties** que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATANTE o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX Lei nº 14.133/2021)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. DO RITO E DOS PRAZOS PARA A EXTINÇÃO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 138, I, Lei nº 14.133/2021)

13.6.1. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração (decorrente dos motivos previstos no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) observará o seguinte rito obrigatório:

I) Instauração: O fiscal ou gestor do contrato emitirá relatório técnico circunstanciado apontando as faltas contratuais, a gravidade e o nexo causal, notificando a contratada sobre a abertura do processo de extinção;

II) Defesa Prévia: A Contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação, para manifestar-se e apresentar sua defesa prévia (art. 138, § 2º);

III) Instrução e Análise: Decorrido o prazo da defesa, com ou sem manifestação, a área técnica avaliará as razões da Contratada e emitirá parecer técnico;

IV) Parecer Jurídico: O processo será submetido à Assessoria Jurídica do órgão para emissão de parecer sobre a legalidade da medida (art. 53);

V) Decisão e Publicação: A autoridade competente decidirá formalmente e o ato motivado de extinção unilateral produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial.

13.6.2. Da decisão administrativa de extinção unilateral caberá **Recurso**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação do ato (art. 165, inciso I, alínea "b"). O recurso terá efeito suspensivo apenas se a autoridade competente julgar que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação para o interesse público (art. 166).

13.7. DA EXTINÇÃO CONSENSUAL OU JUDICIAL/ARBITRAL (Art. 138, II e III, Lei nº 14.133/2021)

13.7.1. A extinção por acordo entre as partes (consensual) dependerá de prévia autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser formalizada por **Termo de Rescisão Amigável**, precedida de autorização técnica e parecer jurídico.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO TESTES E INSPEÇÕES

14.1 O recebimento provisório da obra ocorrerá mediante termo circunstanciado, após a conclusão dos serviços, testes e comissionamento dos sistemas, e o recebimento definitivo será realizado de acordo com o artigo 86 do Decreto Municipal nº 10.242/2023 e nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido nos termos do artigo 87 do Decreto Municipal nº 10.242/2023.

14.3. Não eximira a Contratada da responsabilidade objetiva, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 618 do Código Civil e dos prazos específicos de garantia de materiais, sistemas e equipamentos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Municipal 15.273/2024 art. 6º; o

licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da

comunicação oficial, de acordo com a Lei Municipal nº 15.273/2024.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria de Infraestrutura.

15.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.16 Da Multa Compensatória por Atraso Injustificado (Conversão do Art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.16.1. Conforme o disposto no parágrafo único do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do objeto contratual superior a 15 dias úteis configurará a inexecução parcial ou 30 dias o total do ajuste, permitindo à Administração converter a multa de mora em **Multa Compensatória**.

15.16.2. Uma vez realizada a conversão tratada no subitem anterior, será aplicada à Contratada multa compensatória no percentual de **10%** calculada sobre o valor total atualizado do Contrato.

15.16.3. A conversão da multa moratória em compensatória autoriza a Administração a:

- a) Promover a extinção unilateral do Contrato, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Rejeitar em definitivo o produto ou serviço, caso este não mais atenda ao interesse público devido ao decurso do tempo;
- c) Aplicar cumulativamente as demais sanções cabíveis previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, tais como impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, respeitado o devido processo administrativo.

15.16.4. O teto máximo acumulado para a aplicação de multas (moratórias e compensatórias), decorrentes do mesmo fato gerador, não poderá exceder o limite legal de **30% (trinta por cento)** do valor atualizado deste Contrato, em estrita observância ao art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.16.5. A aplicação da multa compensatória prevista neste item será precedida de processo administrativo sancionatório, assegurando-se à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório no prazo de **15 (quinze) dias úteis**

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.

16.2 E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato, o qual vai assinado pelas partes contratantes abaixo arroladas.

17.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas

na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO

17.1 Das Comunicações E Notificações

17.1.1. As comunicações, notificações e intimações relativas a este certame e ao contrato dele decorrente serão realizadas por meio eletrônico, no endereço de correio eletrônico declarado pelo licitante, no sistema 1Doc ou em outra plataforma eletrônica adotada oficialmente pelo Município de João Pessoa.

17.1.2. Considera-se realizada a comunicação na data do envio, comprovada por protocolo do sistema, recibo de entrega ou confirmação de leitura, juntados aos autos.

17.1.3. Não havendo confirmação, a comunicação presume-se realizada no 5º (quinto) dia útil seguinte ao envio, quando passará a fluir o prazo respectivo.

17.1.4. É ônus do licitante e do contratado manter atualizado o endereço eletrônico declarado, comunicando qualquer alteração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de nova declaração; a ausência de atualização não invalida as comunicações enviadas ao endereço constante dos autos.

17.1.5. Havendo falha técnica comprovada no envio ou na entrega da comunicação eletrônica, ou sendo esta devolvida por endereço inexistente, a Administração poderá utilizar, subsidiariamente, carta com aviso de recebimento ou publicação no Diário Oficial do Município. A adoção dessas medidas não altera nem prejudica a validade e a eficácia da ciência já realizada por meio eletrônico, tampouco reabre prazo iniciado ou encerrado.

17.1.6. Os prazos contam-se em dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.1.7. O licitante apresentará, com os documentos de habilitação, a Declaração de Endereço Eletrônico e de Ciência das Comunicações, na forma do Anexo VIII deste Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente instrumento será publicado, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ou outro meio válido para dar publicidade, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

18.2. Incumbirá a SEINFRA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V,](#)

do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 À Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo, o fornecimento prestado pela Contratada, mediante o pagamento único e exclusivo das quantidades já solicitadas.

19.2 Aos casos omissos neste Contrato, serão aplicadas as disposições da Lei 14.333/01 e suas alterações.

João Pessoa/PB, xxx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO		
DADOS GERAIS DO OBJETO		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB.	
LOTE CONTRATAÇÃO:	Único	
PRAZO TOTAL DA OBRA (meses):	24 meses	
DATA-BASE ORÇAMENTO:	01/2026	
ENCARGOS SOCIAIS:	118,19% (Sem desoneração)	
BDI REFERENCIAL:	BDI EDIF.= 23,63% / BDI DIF.= 15,69%	
ORÇAMENTO REFERENCIAL:		R\$ 43.104.703,46

João Pessoa, 29 de junho de 2026



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga Referência: SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - Data base: JAN/2026, BDI: 23,63% / BDI MAT: 15,69% - ENCARGOS SOCIAIS = Horista (118,19%)					
CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - VALOR REFERENCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PROPORÇÃO (%)	TOTAL (R\$)
1	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO	%	100	3,0060%	1.295.727,08
1.1	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES INCLUINDO ESTUDO GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO, HIDROLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE TODOS OS RELATÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMAPI.	%	100	0,7520%	324.160,95
1.2	PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAL, COMBATE À INCÊNDIO, SPDA, CLIMATIZAÇÃO, GLP E ELÉTRICO INCLUINDO REDE LÓGICA, TELEFONIA E SUBESTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMAPI.	%	100	1,3766%	593.361,11
1.3	PROJETOS EXECUTIVOS INCLUSIVE APROVAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAL, COMBATE À INCÊNDIO, SPDA, CLIMATIZAÇÃO, GLP, ELÉTRICO, REDE LÓGICA, TELEFONIA, SUBESTAÇÃO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA EXECUTIVO DA OBRA DO CEMAPI.	%	100	0,8774%	378.205,02
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100	2,6178%	1.128.414,15
2.1	TAXA, PLACA DE OBRA, LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, LIMPEZA DO TERRENO, TAPUME E LOCAÇÃO	%	100	1,6196%	698.102,73
2.2	CONTAINERS PARA CANTEIRO E ANDAIMES METÁLICOS	%	100	0,9983%	430.311,42
3	MOVIMENTO DE TERRA	%	100	4,0719%	1.755.180,65
3.1	MOVIMENTO DE TERRA – 1º Quartil	%	100	1,0180%	438.795,16
3.2	MOVIMENTO DE TERRA – 2º Quartil	%	100	1,0180%	438.795,16
3.3	MOVIMENTO DE TERRA – 3º Quartil	%	100	1,0180%	438.795,16
3.4	MOVIMENTO DE TERRA – 4º Quartil	%	100	1,0180%	438.795,16
4	FUNDAÇÃO	%	100	5,2150%	2.247.902,23
4.1	FUNDAÇÃO – 1º Quartil	%	100	1,3037%	561.975,56
4.2	FUNDAÇÃO – 2º Quartil	%	100	1,3037%	561.975,56
4.3	FUNDAÇÃO – 3º Quartil	%	100	1,3037%	561.975,56
4.4	FUNDAÇÃO – 4º Quartil	%	100	1,3037%	561.975,56
5	ESTRUTURA	%	100	20,0983%	8.663.320,81
5.1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	%	100	13,3905%	5.771.946,74
5.1.1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 1º Quartil	%	100	3,3476%	1.442.986,68
5.1.2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 2º Quartil	%	100	3,3476%	1.442.986,68
5.1.3	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 3º Quartil	%	100	3,3476%	1.442.986,68
5.1.4	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 4º Quartil	%	100	3,3476%	1.442.986,68
5.2	ESTRUTURAS METÁLICAS	%	100	6,7078%	2.891.374,07
5.2.1	ESTRUTURAS METÁLICAS – 1º Quartil	%	100	1,6769%	722.843,52
5.2.2	ESTRUTURAS METÁLICAS – 2º Quartil	%	100	1,6769%	722.843,52
5.2.3	ESTRUTURAS METÁLICAS – 3º Quartil	%	100	1,6769%	722.843,52
5.2.4	ESTRUTURAS METÁLICAS – 4º Quartil	%	100	1,6769%	722.843,52
6	PAREDES E PAINÉIS	%	100	4,5459%	1.959.516,54
6.1	ALVENARIA	%	100	3,4890%	1.503.924,23
6.2	VERGAS E CONTRAVERGAS	%	100	0,1833%	78.996,52
6.3	CHAPAS E DIVISÓRIAS	%	100	0,8737%	376.595,79
7	REVESTIMENTOS	%	100	5,5094%	2.374.805,33
7.1	CHAPISCO E ESTUCAMENTO	%	100	0,3683%	158.753,39
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA	%	100	2,5545%	1.101.101,94
7.3	ISOLAMENTO ACÚSTICO	%	100	0,2129%	91.754,18
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	%	100	2,3737%	1.023.195,83
8	PINTURA	%	100	4,4602%	1.922.557,82
8.1	EMASSAMENTO, LIXAMENTO E SELADOR	%	100	1,9150%	825.473,73
8.2	PINTURA DE PAREDES E TETO	%	100	0,9458%	407.683,97
8.3	PINTURA DE ESTRUTURAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS	%	100	0,8809%	379.723,04
8.4	PINTURA DE PISO, DEMARCAÇÕES E SÍMBOLOS	%	100	0,1879%	81.002,76
8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	%	100	0,5305%	228.674,32
9	PISO/PAVIMENTAÇÃO	%	100	9,0971%	3.921.280,47
9.1	CONTRAPISO	%	100	1,4155%	610.126,58
9.2	PISO INTERNO	%	100	1,9938%	859.442,81
9.3	PASSEIO (CALÇADA) E PISO DE CONCRETO	%	100	3,5891%	1.547.057,57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga Referência: SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - Data base: JAN/2026, BDI: 23,63% / BDI MAT: 15,69% - ENCARGOS SOCIAIS = Horista (118,19%)					
CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - VALOR REFERENCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PROPORÇÃO (%)	TOTAL (R\$)
9.4	PAVIMENTO EM PARALELO, BASE E MEIO FIO	%	100	1,8251%	786.716,80
9.5	RAMPAS E PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA	%	100	0,2736%	117.936,70
10	COBERTAS E FORROS	%	100	5,5810%	2.405.676,95
10.1	COBERTURAS, TELHAS, ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS	%	100	3,3534%	1.445.470,59
10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E ESTUCAMENTO	%	100	1,0832%	466.892,49
10.3	FORROS	%	100	1,1445%	493.313,86
11	ESQUADRIAS E VIDROS	%	100	3,9964%	1.722.617,57
12	LOUÇAS E METAIS	%	100	0,8315%	358.432,27
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%	100	1,0288%	443.473,03
14	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	%	100	0,5513%	237.656,48
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	%	100	0,7642%	329.425,93
16	FACHADA	%	100	0,2669%	115.056,41
17	INSTALAÇÕES ESPECIAIS - COMBATE A INCÊNDIO	%	100	0,8231%	354.774,52
18	INSTALAÇÕES ESPECIAIS – SPDA	%	100	0,6125%	263.997,76
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	100	1,8612%	802.246,98
19.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INICIAIS	%	100	1,1939%	514.624,57
19.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	%	100	0,6673%	287.622,42
20	CABEAMENTO ESTRUTURADO	%	100	0,7855%	338.590,88
21	CLIMATIZAÇÃO	%	100	5,2092%	2.245.419,60
21.1	PRÉ INSTALAÇÃO GERAL	%	100	0,6320%	272.403,85
21.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AUDITORIO	%	100	1,3382%	576.829,49
21.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – BLOCO 01 E BLOCO 02	%	100	1,5774%	679.929,67
21.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ESCOLA E ESPAÇO MULTIUSO	%	100	1,6617%	716.256,59
22	CASA DE GÁS	%	100	0,0426%	18.365,68
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	100	6,7046%	2.890.019,21
23.1	LIMPEZA, PLACAS, LIXEIRAS E ITENS DIVERSOS	%	100	0,2636%	113.634,74
23.2	GUARDA CORPO, CORRIMAOS E ESCADA MARINHEIRO	%	100	0,9290%	400.450,69
23.3	BANCOS, MESAS E BANCADAS	%	100	0,7186%	309.739,60
23.4	CAMPO SOCIETY E QUADRA DE AREIA	%	100	2,3455%	1.011.023,82
23.5	BRISE E REVESTIMENTO EM ACM	%	100	0,9106%	392.494,12
23.6	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE	%	100	0,3270%	140.972,88
23.7	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E PLAYGROUND	%	100	0,6316%	272.263,04
23.8	JARDINAGEM	%	100	0,5787%	249.440,32
24	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100	4,3194%	1.861.868,84
25	RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA	%	100	4,0000%	1.724.188,14
26	RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	%	100	4,0000%	1.724.188,14
TOTAL				100,0000%	43.104.703,46

João Pessoa, 29 de junho de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA																											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA																											
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA																											
Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO																											
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB.																											
Orçamento: Eng. Elias Madruga																											
EVENTOGRAMA																											
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS																								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO																										
1.1	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES INCLUINDO ESTUDO GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO, HIDROLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE TODOS OS RELATÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMAPI	RS 324.160,95	%	100,00%																							
			GRÁFICO																								
1.2	PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAL, COMBATE A INCÊNDIO, SPDA, CLIMATIZAÇÃO, GLP E ELÉTRICO INCLUINDO REDE LÓGICA, TELEFONIA E SUBESTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMAPI	RS 593.361,11	%		100,00%																						
			GRÁFICO																								
1.3	PROJETOS EXECUTIVOS INCLUSIVE APROVAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAL, COMBATE A INCÊNDIO, SPDA, CLIMATIZAÇÃO, GLP, ELÉTRICO, REDE LÓGICA, TELEFONIA, SUBESTAÇÃO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA EXECUTIVO DA OBRA DO CEMAPI	RS 378.205,02	%			100,00%																					
			GRÁFICO																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																										
2.1	TAXA, PLACA DE OBRA, LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, LIMPEZA DO TERRENO, TAPUME E LOCAÇÃO	698.102,73	%				100,00%																				
			GRÁFICO																								
2.2	CONTAINERS PARA CANTEIRO E ANDAIMES METÁLICOS	430.311,42	%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	
			GRÁFICO																								
			RS	17.900,95	17.900,95	17.900,95	17.900,95	17.900,95	17.900,95	17.900,95	17.900,95	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	17.943,99	
3	MOVIMENTO DE TERRA																										
3.1	MOVIMENTO DE TERRA – 1º Quartil	438.795,16	%					100,00%																			
			GRÁFICO																								
3.2	MOVIMENTO DE TERRA – 2º Quartil	438.795,16	RS																								
			RS																								
3.3	MOVIMENTO DE TERRA – 3º Quartil	438.795,16	%																								
			GRÁFICO																								
3.4	MOVIMENTO DE TERRA – 4º Quartil	438.795,16	RS																								
			RS																								
4	FUNDAÇÃO																										
4.1	FUNDAÇÃO – 1º Quartil	561.975,56	%																								
			GRÁFICO																								
4.2	FUNDAÇÃO – 2º Quartil	561.975,56	RS																								
			RS																								
4.3	FUNDAÇÃO – 3º Quartil	561.975,56	%																								
			GRÁFICO																								
4.4	FUNDAÇÃO – 4º Quartil	561.975,56	RS																								
			RS																								
5	ESTRUTURA																										
5.1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO		%																								
			GRÁFICO																								
5.1.1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 1º Quartil	1.442.986,68	RS																								
			RS																								
5.1.2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 2º Quartil	1.442.986,68	%																								
			GRÁFICO																								
5.1.3	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 3º Quartil	1.442.986,68	RS																								
			RS																								

ESTADO DA PARAÍBA																									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA																									
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA																									
Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO																									
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB.																									
Orçamento: Eng. Elias Madruga																									
EVENTOGRAMA																									
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS																						
			%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
5.1.4	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO – 4º Quartil	1.442.986,68	GRÁFICO												100,00%										
			RS												1.442.986,68										
5.2	ESTRUTURAS METÁLICAS																								
5.2.1	ESTRUTURAS METÁLICAS – 1º Quartil	722.843,52	GRÁFICO							100,00%															
			RS							722.843,52															
5.2.2	ESTRUTURAS METÁLICAS – 2º Quartil	722.843,52	GRÁFICO									100,00%													
			RS									722.843,52													
5.2.3	ESTRUTURAS METÁLICAS – 3º Quartil	722.843,52	GRÁFICO										100,00%												
			RS										722.843,52												
5.2.4	ESTRUTURAS METÁLICAS – 4º Quartil	722.843,52	GRÁFICO												100,00%										
			RS												722.843,52										
6	PAREDES E PAINÉIS																								
6.1	ALVENARIA	1.583.924,23	GRÁFICO										25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									
			RS										375.981,06	375.981,06	375.981,06	375.981,06									
6.2	VERGAS E CONTRAVERGAS	78.996,52	GRÁFICO													100,00%									
			RS													78.996,52									
6.3	CHAPAS E DIVISÓRIAS	376.595,79	GRÁFICO															100,00%							
			RS															376.595,79							
7	REVESTIMENTOS																								
7.1	CHAPISCO E ESTUCAMENTO	158.753,39	GRÁFICO															100,00%							
			RS															158.753,39							
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA	1.181.181,94	GRÁFICO															50,00%	50,00%						
			RS															590.550,97	590.550,97						
7.3	ISOLAMENTO ACÚSTICO	91.754,18	GRÁFICO													100,00%									
			RS													91.754,18									
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	1.823.195,83	GRÁFICO																50,00%	50,00%					
			RS																511.597,91	511.597,91					
8	PINTURA																								
8.1	EMASSAMENTO, LIXAMENTO E SELADOR	825.473,73	GRÁFICO																50,00%	50,00%					
			RS																412.736,86	412.736,86					
8.2	PINTURA DE PAREDES E TETO	407.683,97	GRÁFICO																		100,00%				
			RS																		407.683,97				
8.3	PINTURA DE ESTRUTURAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS	379.723,04	GRÁFICO																			100,00%			
			RS																			379.723,04			
8.4	PINTURA DE PISO, DEMARCAÇÕES E SÍMBOLOS	81.002,76	GRÁFICO																				100,00%		
			RS																				81.002,76		
8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	228.674,32	GRÁFICO														50,00%				50,00%				
			RS														114.337,16				114.337,16				
9	PISO/PAVIMENTAÇÃO																								

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO																											
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga																											
EVENTOGRAMA																											
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS																								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
9.1	CONTRAPISO	618.126,58	%													50,00%	50,00%										
			GRAFICO RS														305.063,29	305.063,29									
9.2	PISO INTERNO	859.442,81	%														50,00%	50,00%									
			GRAFICO RS															429.721,41	429.721,41								
9.3	PASSEIO (CALÇADA) E PISO DE CONCRETO	1.547.057,57	%													50,00%	50,00%										
			GRAFICO RS															773.528,79	773.528,79								
9.4	PAVIMENTO EM PARALELO, BASE E MEIO FIO	786.716,80	%												50,00%	50,00%											
			GRAFICO RS														393.358,40	393.358,40									
9.5	RAMPAS E PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA	117.936,70	%															100,00%									
			GRAFICO RS																117.936,70								
10	COBERTAS E FORROS																										
10.1	COBERTURAS, TELHAS, ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS	1.445.470,59	%															50,00%	50,00%								
			GRAFICO RS																722.735,30	722.735,30							
10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E ESTUCAMENTO	466.892,49	%																	100,00%							
			GRAFICO RS																	466.892,49							
10.3	FORROS	493.313,86	%																		100,00%						
			GRAFICO RS																		493.313,86						
11	ESQUADRIAS E VIDROS	1.722.617,57	%																			50,00%	50,00%				
			GRAFICO RS																			861.308,78	861.308,78				
12	LOUÇAS E METAIS	358.432,27	%																						100,00%		
			GRAFICO RS																						358.432,27		
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	443.473,03	%														100,00%										
			GRAFICO RS															443.473,03									
14	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	237.656,48	%															100,00%									
			GRAFICO RS																237.656,48								
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	329.425,93	%																100,00%								
			GRAFICO RS																	329.425,93							
16	FACHADA	115.056,41	%																						100,00%		
			GRAFICO RS																						115.056,41		
17	INSTALAÇÕES ESPECIAIS - COMBATE A INCÊNDIO	354.774,52	%																						100,00%		
			GRAFICO RS																						354.774,52		
18	INSTALAÇÕES ESPECIAIS – SPDA	263.997,76	%																						100,00%		
			GRAFICO RS																						263.997,76		
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																										
19.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INICIAIS	514.624,57	%														100,00%										
			GRAFICO RS															514.624,57									
19.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	287.622,42	%																						100,00%		
			GRAFICO RS																						287.622,42		
20	CABEAMENTO ESTRUTURADO	338.590,88	%																		100,00%						
			GRAFICO RS																			338.590,88					
21	CLIMATIZAÇÃO																										
21.1	PRÉ INSTALAÇÃO GERAL	272.403,85	%															100,00%									
			GRAFICO RS																272.403,85								

ESTADO DA PARAÍBA																											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA																											
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA																											
Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO																											
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB.																											
Orçamento: Eng. Elias Madruga																											
EVENTOGRAMA																											
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS																								
			%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
21.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AUDITORIO	576.829,49	%																						100,00%		
			GRÁFICO																								
			RS																						576.829,49		
21.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – BLOCO 01 E BLOCO 02	679.929,67	%																					100,00%			
			GRÁFICO																								
			RS																				679.929,67				
21.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ESCOLA E ESPAÇO MULTUSO	716.256,59	%																				100,00%				
			GRÁFICO																				716.256,59				
			RS																								
22	CASA DE GÁS	18.365,68	%																					100,00%			
			GRÁFICO																								
			RS																						18.365,68		
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		%																								
			GRÁFICO																								
			RS																								
23.1	LIMPEZA, PLACAS, LIXEIRAS E ITENS DIVERSOS	113.634,74	%																								100,00%
			GRÁFICO																								
			RS																								113.634,74
23.2	GUARDA CORPO, CORRIMAOS E ESCADA MARINHEIRO	400.450,69	%																		100,00%						
			GRÁFICO																			400.450,69					
			RS																								
23.3	BANCOS, MESAS E BANCADAS	309.739,60	%																			100,00%					
			GRÁFICO																				309.739,60				
			RS																								
23.4	CAMPO SOCIETY E QUADRA DE ARIA	1.011.023,82	%																				100,00%				
			GRÁFICO																					1.011.023,82			
			RS																								
23.5	BRIS E REVESTIMENTO EM ACM	392.494,12	%																					100,00%			
			GRÁFICO																					392.494,12			
			RS																								
23.6	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE	140.972,88	%																								100,00%
			GRÁFICO																								
			RS																								140.972,88
23.7	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E PLAYGROUND	272.263,04	%																					100,00%			
			GRÁFICO																						272.263,04		
			RS																								
23.8	JARDINAGEM	249.440,32	%																								100,00%
			GRÁFICO																								
			RS																								249.440,32
24	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.861.868,84	%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
			GRÁFICO																								
			RS	77.433,74	77.433,74	77.433,74	77.433,74	77.433,74	77.433,74	77.433,74	77.433,74	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93	77.639,93
25	RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA	1.724.188,14	%																								100,00%
			GRÁFICO																								
			RS																								
26	RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	1.724.188,14	%																								100,00%
			GRÁFICO																								
			RS																								1.724.188,14
TOTAL (R\$) =		43.104.703,46		419.515,65	688.715,81	473.559,72	793.457,43	534.149,86	1.096.125,42	1.817.618,76	1.817.618,76	2.101.896,33	2.261.414,12	1.915.901,83	3.630.753,58	2.537.136,54	2.901.846,67	2.689.533,95	1.880.468,10	1.486.811,19	1.731.511,26	1.719.560,34	3.091.857,08	2.117.716,61	1.380.453,74	2.434.233,62	2.182.547,11
TOTAL ACUMULADO (R\$) =				419.515,65	1.108.231,46	1.581.791,18	2.375.248,61	2.909.398,47	4.005.523,89	5.823.142,65	7.640.761,41	9.742.657,74	12.004.071,86	13.919.973,69	16.950.727,27	19.487.863,81	22.389.710,47	25.079.244,42	26.959.712,52	28.446.533,71	30.178.034,97	31.897.595,30	34.989.452,39	37.107.169,00	38.487.622,73	40.921.856,35	43.104.703,46
PERCENTUAL SIMPLES				0,97%	1,60%	1,10%	1,84%	1,24%	2,54%	4,22%	4,22%	4,88%	5,25%	4,44%	7,03%	5,89%	6,73%	6,24%	4,36%	3,45%	4,02%	3,99%	7,17%	4,91%	3,20%	5,65%	5,06%
PERCENTUAL ACUMULADO				0,97%	2,57%	3,67%	5,51%	6,75%	9,29%	13,51%	17,73%	22,60%	27,85%	32,29%	39,32%	45,21%	51,94%	58,18%	62,54%	65,99%	70,01%	74,00%	81,17%	86,09%	89,29%	94,94%	100,00%



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO		1,00
1.1	CPY575	Próprio	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES INCLUINDO ESTUDO GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO, HIDROLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE TODOS OS RELATÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMAPI.	UN	1,00
1.2	CPY576	Próprio	PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAL, COMBATE À INCÊNDIO, SPDA, CLIMATIZAÇÃO, GLP E ELÉTRICO INCLUINDO REDE LÓGICA, TELEFONIA E SUBESTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMAPI.	UN	1,00
1.3	CPY577	Próprio	PROJETOS EXECUTIVOS INCLUSIVE APROVAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAL, COMBATE À INCÊNDIO, SPDA, CLIMATIZAÇÃO, GLP, ELÉTRICO, REDE LÓGICA, TELEFONIA, SUBESTAÇÃO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA EXECUTIVO DA OBRA DO CEMAPI.	UN	1,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00
2.1	CPU0005	Próprio	TAXA DO CREA/PB	UND	1,00
2.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	22,00
2.3	CPU0006	Próprio	ADESIVO VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M²	0,50
2.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	25927,65
2.5	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3242,10
2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36312,42
2.7	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	4524,40
2.8 *	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	9379,90
2.9	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	3317,62
2.10	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1412,62
2.11	CPU1506	Próprio	LOCAÇÃO DE MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA.	m	284,02
2.12 *	CPU1212	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	24,00
2.13	CPU0024	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER (CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA)	UN	4,00
2.14 *	CPU1509	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 6,00 X 2,40M, PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	24,00
2.15	98461	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,00
2.16	CPV149	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INCLUSIVE POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7/150.	UND	1,00
2.17	CPU0495	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO COM TUBO DN 100MM E JOELHO 90º DN 100MM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND	1,00
2.18	CPU0501	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UN	1,00
2.19	CPU290	Próprio	CAIXA METÁLICA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.20	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
2.21	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00
2.22 *	CPU1510	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 6,00 X 2,40M, PARA REFEITÓRIO SEM BANHEIRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	24,00
2.23 *	CPX181	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	24,00
2.24	CPV344	Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇAS/ CAMPOS DE FUTEBOL E SIMILARES COM PIQUETES DE MADEIRA.	M²	14874,40
3			MOVIMENTO DE TERRA		1,00
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	456,32
3.2	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	50,18
3.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	134,85
3.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	7,17
3.5	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	414,32
3.6	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	1966,03
3.7	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	3158,85
3.8	CPU0021	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.	M³	982,14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
3.9	105727	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	144,84
3.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2316,08
3.11	CPU0034	Próprio	ATERRO DO CAIXÃO COMPACTADO MECANICAMENTE (COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO - SOQUETE) APOILOADO EM CAMADAS DE 20CM, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL.	M³	8155,40
3.12	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	10659,94
3.13	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	58574,94
3.14	CPY310	Próprio	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO SIMPLES	M³	14,48
3.15	CPU0469	Próprio	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR QUE 4,50M	m²	222,83
3.16	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	549,94
3.17	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	248,85
3.18	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	13386,96
3.19	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	822,10
3.20	CPU1540	Próprio	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA.	M²	1487,44
3.21	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	8915,42
3.22	CPU0508	Próprio	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	4327,34
3.23	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	10043,48
3.24	101768	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	792,24
3.25	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	1176,17
4			FUNDAÇÃO		1,00
4.1	CPU0101	Próprio	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M²	6172,86
4.2	CPV337	Próprio	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 E PEDRA DE MÃO COMERCIAL (POSTO OBRA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M³	108,22
4.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	54,43
4.4	CPU0109	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO.	M²	466,06
4.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	964,98
4.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	3022,46
4.7	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2336,05
4.8	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	455,70
4.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	337,66
4.10	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2435,66
4.11	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5337,18
4.12	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	23,18
4.13	CPU710	Próprio	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 30MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	m³	111,48
4.14	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,36
4.15	CPU0878	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	151,71
4.16	CPU693	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	23,78
4.17	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	204,15
4.18	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16950,46
4.19	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	355,98
4.20	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6216,44
4.21	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3515,00
4.22	104915	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	584,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
4.23	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1977,92
4.24	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	510,93
4.25	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	m³	83,16
4.26	103685	SINAPI	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	91,40
4.27	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,67
4.28	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	15,33
5			ESTRUTURA		1,00
5.1	CPY306	Próprio	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	KG	1420,96
5.2	CPU1266	Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=13CM, ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 5CM CONCRETO 30Mpa.	M²	88,03
5.3	CPX234	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE 12CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4CM), CONCRETO FCK 30 MPA, LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M²	899,06
5.4	CPU0899	Próprio	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA E FERRAGEM E AÇO CA-50, DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM, ESPAÇADAS A CADA 15CM NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, NAS DIMENSÕES (0,50X0,05)M, REVESTIDA DE MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, AREIA E CAL) NA ESPESSURA DE 2,00 CM (FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO)	M	92,38
5.5	101977	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	m²	25,34
5.6	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4573,72
5.7	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	7357,02
5.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14277,19
5.9	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5215,00
5.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6254,91
5.11	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23147,78
5.12	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11318,41
5.13	CPY401	Próprio	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	58,71
5.14	CPU0100	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES COM CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	80,94
5.15	CPU0880	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	304,54
5.16	CPU0144	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E ESTRUTURAS SIMILARES (CINTAS), FCK=30 MPA, COM BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	234,79
5.17	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7446,10
5.18	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1455,00
5.19	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1143,00
5.20	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1554,93
5.21	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	749,73
5.22	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	198,70
5.23	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4701,47
5.24	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4068,50
5.25	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6442,94
5.26	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3064,39
5.27	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9910,55
5.28	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1051,00
5.29	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	298,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
5.30	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	249,00
5.31	CPU0115	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	1795,18
5.32	CPV551	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES E ESTRUTURAS SIMILARES, FCK=40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	86,99
5.33	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	28,40
5.34	CPU0106	Próprio	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO.	PÇxMÊS	120,00
5.35	CPU1274	Próprio	CABO DE AÇO GALVANIZADO COM ALMA DE FIBRA 6MM(1/4"), TENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	187,89
5.36	CPY516	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE PERFIS METÁLICOS, CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO - FORNECIMENTO E MONTAGEM, INCLUSIVE OINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EPOXIDICA.	KG	37127,97
5.37	CPU1239	Próprio	PILARETE PARA MURO COM SEÇÃO 15 X 25 CM, EM CONCRETO ARMADO FCK = 25MPA, LANÇADO E ADENSADO, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO, ESP = 12MM.	M	2,02
5.38	CPU0511	Próprio	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM, EXCLUSIVE IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	63450,61
5.39	CPU0516	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, PISO, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), CAPEAMENTO EM CONCRETO FCK= 30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m²	112,25
6			PAREDES E PAINÉIS		1,00
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	11653,44
6.2	87427	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,5CM. AF_03/2023	m²	9,90
6.3	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	29,96
6.4	CPV338	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO EM BETONEIRA DE 400L.	M²	1026,62
6.5	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	165,04
6.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	322,88
6.7	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	2916,03
6.8	101164	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,04
6.9	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	622,11
6.10	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	604,90
6.11	CPW663	Próprio	DIVISORIA EM COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO REVESTIDA C/LAMINADO MELAMINICO	M²	33,27
6.12	96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	164,44
7			REVESTIMENTOS		1,00
7.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	34,38
7.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2945,11
7.3	CPU0094	Próprio	CHAPISCO DE ADERÊNCIA PARA SUPERFÍCIE HORIZONTAL NO TRAÇO 1:3 COM ESPESSURA = 3MM.	M²	3224,51
7.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	13617,92
7.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	3586,75
7.6	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1808,86
7.7	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	10170,30
7.8	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1605,03
7.9	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	6944,37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
7.10	CPY379	Próprio	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA.	m²	590,28
7.11	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	511,01
7.12	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	133,93
7.13	CPU0119	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, CORES FRIAS, TIPO A (EXTRA), ASSENTADA EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE ACII E REJUNTE CIMENTÍCIO.	M²	2915,65
7.14	CPY345	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	1609,72
7.15	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	40,30
7.16	91525	SINAPI	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE ALTA NAS FACES INTERNAS DE PAREDES DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EM AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE. AF_12/2024	m²	430,85
7.17	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	980,47
7.18	CPV845	Próprio	REVESTIMENTO PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO 22X90 CM RETIFICADO "A" MADEIRA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m²	52,64
7.19	CPY423	Próprio	ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA 35MM	m²	249,35
7.20	CPY594	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 16,5 X 100 CM.	m²	49,43
7.21	CPX074	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS EXTERNOS, AMADEIRADO, DIMENSÕES 60X60 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE ACII.	m²	225,63
7.22	CPY485	Próprio	ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 50MM.	m²	753,79
8			PINTURA		1,00
8.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1314,45
8.2	CPU0096	Próprio	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	2054,44
8.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	10888,93
8.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	13785,80
8.5	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	2885,06
8.6	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	12269,06
8.7	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2135,21
8.8	CPU0108	Próprio	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	5242,55
8.9	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	7377,76
8.10	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	7377,76
8.11	CPW517	Próprio	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA COM 01 DEMÃO DE PRIMER À BASE DE EPÓXI, ESPESSURA DE 75 MICRAS.	M²	3102,53
8.12	100751	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	1530,06
8.13	CPY257	Próprio	PINTURA COM ESMALTE POLIURETANO DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	m²	15,75
8.14	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	4331,26
8.15	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	204,41
8.16	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3048,54
8.17	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	840,00
8.18	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	297,44
8.19	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	780,40
8.20	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1297,60
8.21	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	1814,72
8.22	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	791,12
8.23	CPU803	Próprio	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M²	16478,52
8.24	CPY313	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	530,77
8.25	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	126,81
8.26	CPU804	Próprio	PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	m²	256,46
9			PISO/PAVIMENTAÇÃO		1,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
9.1	CPU1373	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²	4415,70
9.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	741,10
9.3	CPU1375	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	m²	3398,61
9.4	CPY383	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	m²	2045,69
9.5	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	52,19
9.6	CPU0291	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, COM ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, ESTUCAMENTO E 3 POLIMENTOS COM POLITRIZ (POLIMENTOS MECÂNICOS E INTERMEDIÁRIO), SEM O POLIMENTO FINAL.	M²	6996,37
9.7	CPU1419	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COLORIDO EM AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, COM ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, ESTUCAMENTO E 3 POLIMENTOS COM POLITRIZ (POLIMENTOS MECÂNICOS E INTERMEDIÁRIO), SEM O POLIMENTO FINAL.	M²	17,36
9.8	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	648,51
9.9	CPU0293	Próprio	POLIMENTO DE PISO GRANILITE/CONCRETO ALTA RESISTÊNCIA UTILIZANDO RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, SELADOR E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), MOTOR ELÉTRICO.	M²	74,15
9.10	CPU0292	Próprio	POLIMENTO DE PISO GRANILITE/CONCRETO ALTA RESISTÊNCIA UTILIZANDO RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, SELADOR E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), MOTOR ELÉTRICO.	M²	5477,04
9.11	CPY385	Próprio	PISO EM CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 4 A 5 MM (INSTALADO)	M²	1162,01
9.12	CPW396	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES, ESPESSURA 8 CM, FCK 25 MPA, LONA PLÁSTICA (E= 150 MICRA), ARMADO, INCLUSIVE JUNTA SERRADA 5 X 10 A 40 MM ARMADO E PIGMENTO COLORIDO.	M²	2892,38
9.13	CPU1471	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO (25 MPA), USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, LONA PLÁSTICA (E= 150 MICRA), ARMADO, INCLUSIVE JUNTA SERRADA 5 X 10 A 40 MM ARMADO, FORMA PARA PISO TÁTIL E PIGMENTO COLORIDO	M²	2067,64
9.14	CPY386	Próprio	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA, ESPESSURA DE 18,0 CM.	m²	923,50
9.15	CPU282	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO (25 MPA), USINADO, ACABAMENTO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES, ESPESSURA 8 CM, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA (E= 150 MICRA), JUNTA SERRADA 5 X 10 A 40 MM, ARMAÇÃO COM TELA SOLDADA DE AÇO CA 60 Q-196 E FORMA PARA PISO TÁTIL	M²	5134,74
9.16	CPU615	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (JAN/2026).	m²	4401,34
9.17	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	33,00
9.18	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	29,20
9.19	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	91,84
9.20	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2910,50
9.21	CPU0577	Próprio	RAMPA PARA ACESSO DE P.N.E. TIPO 2 (CONFORME PROJETO GEPROJ / A = 4,26m²), EM PISO DE CONCRETO 20MPA, E=7CM, COM SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM LAJOTA 25 X 25CM E 40 X 40 CM COLORIDO, ACABAMENTO DA RAMPA EM PINTURA EPÓXI DE PISO (2 DEMÃOS - INCLUSO PRIMER EPÓXI), INCLUSIVE ESCAVAÇÃO/REATERRÇO.	M²	4,26
9.22	CPY518	Próprio	PISO TÁTIL EM CHAPA DE INOX 25X25, ALERTA OU DIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	51,78
9.23	CPU1479	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25x25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M²	437,17
9.24	CPU291	Próprio	CURA QUÍMICA PARA PISO DE CONCRETO CONTRA A DESIDRATAÇÃO COM APLICAÇÃO COM PULVERIZAÇÃO.	m²	9767,92
9.25	CPV430	Próprio	RODAPÉ EM MARMORITE/GRANILITE, ALTURA 10CM.	M	1349,95
9.26	CPY502	Próprio	PISO LAMINADO EM AMBIENTES INTERNOS.	m²	159,64
9.27	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	82,88
9.28	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	m²	90,76
9.29	CPW776	Próprio	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 04 USOS.	M²	387,86

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
9.30	CPU530	Próprio	FORNECIMENTO DE PEDREGULHO / PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO - COM FRETE.	M³	792,24
9.31	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2263,67
9.32	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12223,83
9.33	CPU0130	Próprio	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	M²	286,55
10			COBERTAS E FORROS		1,00
10.1	CPU0799	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	2848,54
10.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	850,31
10.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2950,03
10.4	CPU0570	Próprio	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE *8MM", FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	108,62
10.5	CPY497	Próprio	TERÇA METÁLICA, EM PERFIL Ue 150 x 60 x 20 x 3,35, P/ USO EM COBERTURAS DE PÓRTICOS DIVERSOS VÃOS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI	M	475,20
10.6	92606	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	27,00
10.7	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	1799,46
10.8	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	1694,04
10.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	1693,63
10.10	CPU0818	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	m²	658,58
10.11	94223	SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	166,77
10.12	CPW299	Próprio	CUMEIEIRA TERMOACÚSTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	68,45
10.13	CPV077	Próprio	CUMEIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	54,41
10.14	CPU0136	Próprio	ALGEROZ EM CONCRETO ARMADO COM LARGURA DE 0,40M E ESPESSURA DE 0,05M.	M	67,40
10.15	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	133,39
10.16	CPY021	Próprio	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM LARGURA DE 0,34M E ESPESSURA DE 0,03M	M	179,09
10.17	CPY315	Próprio	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM LARGURA DE 0,25M E ESPESSURA DE 0,03M	M	32,36
10.18	CPX343	Próprio	ESTUCAMENTO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III.	M²	166,40
10.19	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	948,23
10.20	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	m²	416,84
10.21	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	262,69
10.22	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	124,19
10.23	CPY498	Próprio	FORRO DE GESSO ACARTONADO ACÚSTICO E ANTI INFLAMÁVEL, COR BRANCA, PLACA 1200 x 1800 x 12,5MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1051,12
10.24	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	5539,51
10.25	100382	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO/SOBRADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	2876,38
10.26	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	456,24
10.27	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,70
10.28	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	275,58
10.29	CPW522	Próprio	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE, 30 X 5 CM, COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, FUNDIDO NO LOCAL.	M	243,04
10.30	CPW410	Próprio	TABICA METALICA 3X3CM PARA FORRO DE GESSO	M	1778,37
11			ESQUADRIAS E VIDROS		1,00
11.1	CPW666	Próprio	PORTA DE MADEIRA LISA DE ABRIR, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	231,80
11.2	CPY519	Próprio	PORTA ACÚSTICA EM MADEIRA DIMENSÕES 2,36 x 210MM BRANCA, FOLHA DUPLA, LÃ MINERAL, C/ FECHADURA, BORRACHA DE VEDAÇÃO, VEDA PORTA, ESCOVA DE VEDAÇÃO, DOBRADIÇA REFORÇADA, TRINCO DE TETO, INCLUSO BARRA ANTI-PÂNICO.	UND	4,00
11.3	CPU220	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	105,15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
11.4	CPU1077	Próprio	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (50%) E VIDRO 6MM (50%), DE ABRIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS, FECHADURA E VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,89
11.5	I6811	SEINFRA	PORTA FRIGORÍFICA TERMOISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUEC. DIM.:2100X1000X150MM - COLOCADA	UN	1,00
11.6	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	18,00
11.7	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00
11.8	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00
11.9	90789	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00
11.10	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00
11.11	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00
11.12	CPY521	Próprio	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	2,00
11.13	CPY523	Próprio	PORTA DE MADEIRA VAI E VEM COM DUAS FOLHAS, MACIÇA, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.14	CPV506	Próprio	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI, TIPO MEXICANA, MACIÇA, 90X210CM (PESADA OU SUPERPESADA), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO BATENTE, ALIZAR, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS DE AÇO INOX DE 4"x3" COM ANÉIS E TRAVA ANTI-ARROMBAMENTO, BARRA DE APOIO PARA PCD EM AÇO INOX POLIDO DE 60CM E CHAPA METÁLICA RESISTENTE A IMPACTO EM AMBOS OS LADOS COM ALTURA DE 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
11.15	CPY525	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI, 1,90 X 2,50 M, DUAS FOLHAS, COM BANDEIRA EM MADEIRA DE ALTURA 40CM, INCLUSIVE FERRAGENS, FECHADURA, ALIZAR E BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
11.16	CPU1077	Próprio	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (50%) E VIDRO 6MM (50%), DE ABRIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS, FECHADURA E VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	5,60
11.17	CPV842	Próprio	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FECHADURA PUXADOR E ALIZAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,78
11.18	CPV111	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI, MACIÇA, DE CORRER, COM BATENTE, ALIZAR, INCLUSIVE FERRAGENS.	m²	7,50
11.19	CPY537	Próprio	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, INCLUSIVE PELÍCULA JATEADA, BATENTE, FERRAGENS E GUARNIÇÃO E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	14,81
11.20	CPW221	Próprio	BANDEIRA FIXA EM MADEIRA PARA VIDRO, EXCLUSIVE VIDRO	m²	14,02
11.21	CPY529	Próprio	BANDEIRA FIXA EM MADEIRA TIPO VENEZIANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,24
11.22	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	153,00
11.23	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	79,00
11.24	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	29,00
11.25	CPY531	Próprio	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA CEGA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	10,65
11.26	CPX048	Próprio	PORTA/TAMPA EM ALUMÍNIO DE ABRIR, FECHADA, 90X90CM, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
11.27	CPU0672	Próprio	PORTÃO DE ABRIR COM MOLDURA EM METALON RETANGULAR GALVANIZADO 50X20MM, FECHAMENTO COM BARRAS CIRCULAR DE ½" E TRAVAMENTOS COM BARRA CHATA 1"x3/16", INCLUSIVE FERROLHO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	36,59
11.28	CPY540	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCOS E FERRAGENS EM LATÃO CROMADO, DE ABRIR OU CORRER, EXCLUSIVE VIDRO	m²	4,55
11.29	CPU809	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA FIXA, INCLUSIVE BATENTE, ACABAMENTO BRANCO FOSCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	9,60
11.30	CPW668	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, INCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	171,81
11.31	CPU0210	Próprio	GRADE DE FERRO EM BARRA CIRCULAR ½" NA VERTICAL E MOLDURA E TRAVAMENTO COM BARRA CHATA DE 1"x3/16", FIXADO EM VÃO DE JANELA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M²	2,76
11.32	CPY541	Próprio	GRADE DE FERRO EM BARRA CIRCULAR ½" NA VERTICAL E MOLDURA E TRAVAMENTO COM BARRA CHATA DE 1"x3/16", FIXADO EM VÃO DE JANELA, COM TELA DE MOSQUITOIRO EM AÇO INOX MALHA 14X14 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M²	10,26
11.33	CPY538	Próprio	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE CONTRAMARCO E VIDROS COM JATEAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	131,90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
11.34	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	167,25
11.35	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	23,07
11.36	102158	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	14,00
11.37	102159	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	2,00
11.38	CPU1181	Próprio	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, MALHA 7,5X7,5MM, FIO 12 BWG E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2", COM FERRAGENS, FIXADO EM ALAMBRADO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) E PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO).	M²	8,76
11.39	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	167,25
11.40	CPW135	Próprio	GRADE EM METALON PARA QUALQUER PERFIL, INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1137,96
11.41	CPW199	Próprio	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDRO ANTI RISCO G5. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,97
11.42	CPY539	Próprio	JANELA TIPO BOCA DE LOBO EM MADEIRA PARA VIDRO, EXCLUSIVE VIDRO.	m²	5,94
11.43	CPU0812	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BOCA DE LOBO, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	96,61
12			LOUÇAS E METAIS		1,00
12.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	93,00
12.2	CPU257	Próprio	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27,00
12.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	112,00
12.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
12.5	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
12.6	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
12.7	CPU0196	Próprio	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2" COM BRAÇO E CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00
12.8	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00
12.9	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00
12.10	CPW732	Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	54,00
12.11	CPU0202	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	25,72
12.12	CPV298	Próprio	PRATELEIRA SUSPENSÃO TUBULAR EM INOX, LARGURA DE 40CM, COM MÃO FRANCESA ESPAÇADA A CADA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,80
12.13	98505	SINAPI	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	m²	52,65
12.14	CPU0201	Próprio	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ", INCLUSIVE CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..	UND	10,00
12.15	CPU1039	Próprio	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA 35CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00
12.16	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
12.17	CPW779	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA, *40X30*CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
12.18	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42,00
12.19	CPW718	Próprio	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR, DUPLO FLUXO 3 OU 6 LITROS ANTI-VANDALISMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.20	CPY553	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 30CM, INCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	40,00
12.21	CPY554	Próprio	CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, ENGATE E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, INCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	96,00
12.22	CPY555	Próprio	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, INCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00
12.23	CPU830	Próprio	TORNEIRA GOURMET (ESGUICHO), MONOCOMANDO, DE MESA, 55CM, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
12.24	CPY556	Próprio	TANQUE EM AÇO INOX, COM VÁLVULA AMERICANA, INCLUINDO SIFÃO PVC, ENGATE FLEXÍVEL E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00
12.25	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
12.26	CPY476	Próprio	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00
12.27	CPY557	Próprio	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2" COM BRAÇO E CANOPLA, INCLUSIVE REGISTRO DE PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	38,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
12.28	CPY558	Próprio	CALHA DE PISO COM CESTO COLETOR E GRELHA EM INOX, DIMENSÕES 100 X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19,73
13			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1,00
13.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00
13.2	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00
13.3	104034	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00
13.4	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
13.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	44,00
13.6	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00
13.7	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
13.8	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00
13.9	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00
13.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
13.11	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
13.12	89507	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
13.13	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
13.14	103982	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
13.15	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
13.16	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
13.17	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
13.18	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	49,25
13.19	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	69,52
13.20	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
13.21	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
13.22	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
13.23	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6,00
13.24	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6,00
13.25	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00
13.26	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00
13.27	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00
13.28	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00
13.29	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	26,00
13.30	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
13.31	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
13.32	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
13.33	CPX803	Próprio	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 1 1/2" PARA PISCINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.34	CPX814	Próprio	DISPOSITIVO DE RETORNO 1 1/2" PARA PISCINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
13.35	CPY547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA TRIFÁSICA PARA PISCINA 3/4 CV COM PRÉ FILTRO	UN	1,00
13.36	CPU418	Próprio	BOMBA TRIFÁSICA PARA PISCINA, 5,5 CV, COM PRÉ FILTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
13.37	CPX819	Próprio	FILTRO PARA PISCINA ATÉ 451.000 LITROS DE ÁGUA, VAZÃO DE 53,1M³/H (MODELO SODRAMAR FVP 120 OU SIMILAR) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.38	CPV972	Próprio	FILTRO PARA PISCINA ATÉ 150.000 LITROS DE ÁGUA (MODELO DFR-30 DANCOR OU SIMILAR) COM AREIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.39	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	208,76
13.40	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	56,97
13.41	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
13.42	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
13.43	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
13.44	99621	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
13.45	CPU1546	Próprio	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
13.46	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
13.47	94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00
13.48	CPY515	Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE IGUAL A 40.000 L, COM PINTURA INTERNA E EXTERNA, ESCADA DE ACESSO E BASE EM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
13.49	102621	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
13.50	CPY317	Próprio	CAIXA EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	1,00
13.51	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00
13.52	CPU0589	Próprio	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	502,00
13.53	CPY548	Próprio	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, (1", 2.1/2", 1.1/2", 1.1/4", 3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	117,00
14			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO		1,00
14.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,96
14.2	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00
14.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,36
14.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	286,34
14.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	497,50
14.6	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
14.7	CPY319	Próprio	JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	2,00
14.8	CPW236	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM ESGOTO SANITÁRIO.	UND	2,00
14.9	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,41
14.10	CPU0959	Próprio	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	40,84
14.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	66,00
14.12	89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00
14.13	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	59,98
14.14	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00
14.15	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
14.16	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
14.17	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00
14.18	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00
14.19	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
14.20	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
14.21	CPU0721	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO = 75 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00
14.22	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
14.23	CPY326	Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO = 40 X 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
14.24	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
14.25	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00
14.26	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00
14.27	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00
14.28	89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00
14.29	CPU0659	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, DIMENSÕES INTERNAS 60X60X100 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA, FUNDO EM CONCRETO MAGRO (ESP=5CM) E TAMPA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, ESP. 10CM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO.	UND	41,00
14.30	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00
14.31	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	18,00
14.32	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00
14.33	CPU0215	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM REDE (40MM), INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	UND	137,00
14.34	CPU0216	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM REDE, TUBO DE 50MM, INCLUSIVE ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA.	UND	45,00
14.35	CPU0219	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM REDE DN 100MM, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM CONTRAPISO.	PT	399,00
14.36	CPU1767	Próprio	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS, DIMENSÕES INTERNAS 60X60X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA, FUNDO EM CONCRETO MAGRO (ESP.=5CM) E TAMPA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, ESP.= 6CM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	UN	8,00
15			INSTALAÇÕES PLUVIAIS		1,00
15.1	CPU1780	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS, DIMENSÕES INTERNAS 60X60X60CM, PARA REDE DE DRENAGEM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA, FUNDO EM CONCRETO MAGRO (ESP.=5CM) E TAMPA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, ESP.= 6CM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	UN	41,00
15.2	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,79
15.3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	52,77
15.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	256,78
15.5	90698	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	652,00
15.6	CPY327	Próprio	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, IMPERMEABILIZADA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, SEÇÃO 0,40 (L) X 0,50 (H) M, EXECUTADA EM LAJE.	M	58,40
15.7	CPW763	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI, 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
15.8	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00
15.9	CPX966	Próprio	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	25,50
15.10	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00
15.11	89743	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
15.12	CPW989	Próprio	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 60X60X60 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA, FUNDO EM CONCRETO MAGRO (ESP=5CM) E TAMPAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO.	UN	19,00
15.13	CPU0224	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI, 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	68,00
16			FACHADA		1,00
16.1	CPX813	Próprio	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (COM RELEVO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00
16.2	CPU0227	Próprio	BRASÃO DA PMJP EM AÇO INOX 90 X 90CM, PINTADO COM PROCESSO QUÍMICO (COM RELEVO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
16.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	3444,66
16.4	88424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	1206,87
16.5	CPY508	Próprio	MARQUISE DE CONCRETO ARMADO, ESP= 10CM	m²	226,55
17			INSTALAÇÕES ESPECIAIS - COMBATE A INCÊNDIO		1,00
17.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00
17.2	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	15,00
17.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	20,00
17.4	CPX085	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	41,00
17.5	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	13,00
17.6	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	7,00
17.7	CPU0332	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO, CARGA DE 6 KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00
17.8	CPU0233	Próprio	DEMARCAÇÃO DO PISO (1 X 1) M PARA EXTINTOR, COM PINTURA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	UND	3,00
17.9	CPU0344	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETÂNGULAR, *20 X 40*CM, EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	21,00
17.10	CPU0238	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00
17.11	CPU0337	Próprio	QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, DIMENSÕES 600X500X200MM PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 5 CV, TRIFÁSICAS, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉS (SOBRECARGA E FALTA DE FASE) E CONTATORA - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UND	4,00
17.12	CPX929	Próprio	DETECTOR DE FUMAÇA (PILHA) ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	130,00
17.13	CPY448	Próprio	DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCIMETRICO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
17.14	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	18,00
17.15	CPY048	Próprio	DISPOSITIVO DE RECALQUE PARA O CORPO DE BOMBEIROS, INSTALADO NA FACHADA, TIPO COLUMNA, DN 65 (2 1/2"), PINTADO NA COR VERMELHA, COM ABRIGO DE DIMENSÕES 75X45X17 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.16	CPX967	Próprio	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
17.17	CPY549	Próprio	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA CENTRÍFUGA 2CV	un	1,00
17.18	CPU0338	Próprio	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,00
17.19	CPU0339	Próprio	SIRENE AUDIOVISUAL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	22,00
17.20	CPU0416	Próprio	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
17.21	CPU0237	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC 20X20CM COD.23 PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	139,00
17.22	CPY391	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *26 X 13* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS, FIXADA POR MEIO DE FITA DUPLA FACE EM CANTONEIRA PARAFUSADA NA PAREDE	UND	103,00
17.23	95696	SINAPI	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	477,00
17.24	CPY453	Próprio	SPRINKLER, 141 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
17.25	CPY595	Próprio	SISTEMA SAPONIFICANTE EM COZINHA INDUSTRIAL PARA COIFAS E DUTOS DE EXAUSTÃO (CEMAPI) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.26	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00
17.27	CPU0318	Próprio	NIPLE DUPLO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	18,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
17.28	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
17.29	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	29,00
17.30	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	261,47
17.31	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8,00
17.32	CPW328	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" X 1"	un	1,00
17.33	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00
17.34	CPW329	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
17.35	94467	SINAPI	LUVIA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00
17.36	CPU0330	Próprio	PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
17.37	CPU0331	Próprio	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, d=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.38	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
17.39	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	2,00
17.40	103008	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
17.41	CPV014	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS, PLACA M1 (60 X 40" CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
17.42	CPU0567	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA DE ALERTA CONTRA EXPLOSÕES, TRIANGULAR (A3), BASE DE *30" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	2,00
17.43	CPU816	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE 15X20CM P1 (PROIBIDO FUMAR)	UN	1,00
17.44	CPW333	Próprio	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO EM CHAPA DE AÇO 75 X 35 X 25 CM	UN	1,00
17.45	CPY393	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *40 x 40" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00
17.46	CPY474	Próprio	HIDRANTE DE RECALQUE, INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, DIM. INT. = 0,40 X 0,60 X 0,35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	un	2,00
18			INSTALAÇÕES ESPECIAIS - SPDA		1,00
18.1	CPU0341	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,00
18.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	93,40
18.3	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1009,54
18.4	CPW335	Próprio	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM EM LATÃO CROMADO, PARA 2 DESCIDAS, COM SUPORTES SIMPLES E REFORÇADOS E CONECTORES SPLIT BOLT, INCLUSIVE ABRAÇADEIRA E CANTONEIRA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE, E MASTRO AÇO GALV 6MX2"	UND	9,00
18.5	CPU0342	Próprio	SINALIZADOR DUPLO (LUZ DE TOPO) COM RELÉ FOTOCÉLULA, EXCETO FIAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00
18.6	CPU0343	Próprio	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 16MM, ABERTURA DE 21MM / 500kg - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
18.7	CPU0544	Próprio	HASTE TIPO COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 5/8 X 3,0M COM CONECTOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	73,00
18.8	CPU820	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 3/8"x3,45M (RE-BAR), EXCLUSIVE CLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	149,00
18.9	CPU821	Próprio	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	449,00
18.10	CPV104	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E DE SALVAMENTO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *30 X 20" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	41,00
18.11	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	25,00
18.12	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	30,00
18.13	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
18.14	CPU0742	Próprio	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
18.15	CPU0344	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
18.16	CPU0260	Próprio	MASSA ELASTOMÉRICA PARA CALAFETAÇÃO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	KG	1,00
18.17	CPX826	Próprio	CONDUTOR DE COBRE NÚ, 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
18.18	CPY206	Próprio	ISOLADOR DE PAREDE (PARA BARRAMENTO) PARA CONDUTOR 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
18.19	CPY207	Próprio	CHAVE DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO, CAPACIDADE 100 KA, TENSAO 1.5 KV, C/ BASE E TAMPA, POLIAMIDA 6.6, P/ CABOS ATE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
18.20	CPU896	Próprio	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	1620,00
18.21	CPU723	Próprio	CURVA 90º DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	87,00
18.22	CPU838	Próprio	BISNAGA DE POLIURETANO, 300 ML (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	UN	53,00
18.23	CPY332	Próprio	PARAFUSO FENDA CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	966,00
18.24	CPY333	Próprio	BUCHA DE NYLON S-6 - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UN	1184,00
18.25	CPY280	Próprio	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4" X 7/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1445,00
18.26	CPU543	Próprio	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1445,00
18.27	CPY070	Próprio	MINICAPTOR EM AÇO COM BANDEIRA PARA SPDA, H = 300 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	73,00
18.28	CPY509	Próprio	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (FORNECIMENTO E FIXAÇÃO)	UND	373,00
18.29	CPU1032	Próprio	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	73,00
18.30	CPY544	Próprio	CONECTOR ESTRUTURAL COM REGULAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	65,00
18.31	CPY510	Próprio	ARRUELA DE NEOPRENE/BORRACHA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	373,00
18.32	CPU1328	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	231,00
18.33	CPU818	Próprio	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	32,00
18.34	CPU819	Próprio	TERMINAL AÉREO/MINICAPTOR DE INSERÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 3/8" H=600MM, DN=10MM OU EQUIVALENTE	UN	16,00
18.35	CPU718	Próprio	KIT COMPLETO PARA SOLDA EXOTÉRMICA, COM MOLDE HTH (115) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	163,00
18.36	CPU0509	Próprio	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	KG	16,00
18.37	CPU1861	Próprio	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM PVC 11CM X 18CM - INSTALADA AO LADO DOS CONDUTORES DE DESCIDA DO SISTEMA SPDA EXTERNO, COM INSCRIÇÃO: "CUIDADO! RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. MANTENHA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA SUPERIOR A 3 METROS".	UND	33,00
18.38	CPU1385	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	57,00
18.39	CPY335	Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
18.40	CPU0967	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA - 175V.	UND	15,00
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00
19.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1122,00
19.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3441,00
19.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00
19.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00
19.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750,00
19.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00
19.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00
19.8	CPU0195	Próprio	CABO DE COBRE NÚ 10MM² - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	84,00
19.9	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	41,00
19.10	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
19.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	53,00
19.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00
19.13	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
19.14	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00
19.15	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	197,00
19.16	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
19.17	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00
19.18	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
19.19	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
19.20	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	76,00
19.21	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00
19.22	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00
19.23	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
19.24	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
19.25	CPW558	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 32/40 W , COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	un	68,00
19.26	CPU0240	Próprio	TAMPA CEGA EM PVC 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00
19.27	CPU0241	Próprio	TAMPA CEGA EM PVC 4" X 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00
19.28	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
19.29	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00
19.30	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00
19.31	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00
19.32	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
19.33	CPW358	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 15 W , COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	un	2,00
19.34	CPW015	Próprio	REFLETOR LED 500W, IP65/IP66 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
19.35	CPY336	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, ALETADA, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
19.36	CPU0287	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE.	M	351,00
19.37	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	526,00
19.38	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84,00
19.39	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
19.40	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00
19.41	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
19.42	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	142,00
19.43	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	168,00
19.44	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	194,00
19.45	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00
19.46	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00
19.47	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
19.48	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
19.49	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	229,00
19.50	CPU0348	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12/16 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
19.51	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	114,00
19.52	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00
19.53	CPU0624	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO P/ELÉTRICA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00
19.54	CPU1798	Próprio	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,50X0,40X0,40 M, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM DUAS CANTONEIRAS EM AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	1,00
19.55	CPU0544	Próprio	HASTE TIPO COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 5/8 X 3,0M COM CONECTOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	6,00
19.56	CPU355	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 8 a 10 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
19.57	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
19.58	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
19.59	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
19.60	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
19.61	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
19.62	CPY338	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
19.63	CPU823	Próprio	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2,00
19.64	CPY339	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 A 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13,00
19.65	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	3,00
19.66	CPU0260	Próprio	MASSA ELASTOMÉRICA PARA CALAFETAÇÃO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	KG	2,50
19.67	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	49,00
19.68	101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
19.69	CPW703	Próprio	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA INCÊNDIO, TRIFÁSICA, 3 CV SCHNEIDER OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
19.70	CPU0515	Próprio	QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, DIMENSÕES 600X500X200MM PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICAS, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
19.71	CPY340	Próprio	BORNE COM CONEXÃO SAK 35MM²- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
19.72	CPY341	Próprio	CANALETA 50x20MM SISTEMA X ADESIVADA	UN	2,00
19.73	CPY342	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M³/H (INCLUSO CHAVE MAGNÉTICA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	3,00
19.74	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	7,00
19.75	CPY490	Próprio	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12.5A	UN	2,00
19.76	CPY343	Próprio	RELÉ FALTA DE FASE, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
19.77	CPU1583	Próprio	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	5,00
19.78	CPV363	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM DIMENSÕES INTERNAS (0,40x0,40x0,40) M, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA, FUNDO BRITA (ESP=10CM) E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UN	1,00
19.79	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00
19.80	CPU1581	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM / INSPEÇÃO, MEDIDAS INTERNAS 40X40X50CM, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, FUNDO BRITA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CHAPISCO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO AÇO CA 60 5.0MM E CONCRETO FCK DE 15MPA.	UND	10,00
19.81	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	159,00
19.82	CPU1598	Próprio	BUCHA COM ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	106,00
19.83	CPY486	Próprio	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, CAIXA OCTOGONAL, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	1677,00
19.84	CPX292	Próprio	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 25MM APARENTE, CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM², E TOMADA.	PT	160,00
19.85	CPY493	Próprio	QUADRO ELÉTRICO - CEMAPI	UN	18,00
19.86	CPY491	Próprio	QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO - CEMAPI	UN	14,00
19.87	CPW009	Próprio	QUADRO DE COMANDO METÁLICO DE SOBREPOR 0,80X0,60X0,25M, COM BARRAMENTO, TRILHO PADRÃO DIN, CALHA ABERTA DE PVC 80X80MM E PLACA ACRÍLICA DE PROTEÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
19.88	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	3,00
19.89	CPY545	Próprio	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/200, INCLUSIVE DUAS LUMINÁRIAS 239W CADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	43,00
19.90	CPY546	Próprio	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/200, INCLUINDO CRUZETA METÁLICA E REFLETORES DE 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00
19.91	CPU1739	Próprio	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, EM ALVENARIA, COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	335,00
20			CABEAMENTO ESTRUTURADO		1,00
20.1	CPY347	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR BNC DE SOLDA P/CFTV	un	8,00
20.2	CPY348	Próprio	CABO HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 4K ULTRA HD 3D 2160p	M	15,00
20.3	CPU206	Próprio	CABO COAXIAL 75 OHMS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00
20.4	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1211,00
20.5	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1121,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
20.6	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00
20.7	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,00
20.8	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
20.9	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00
20.10	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	289,00
20.11	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
20.12	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	80,00
20.13	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	80,00
20.14	CPU1341	Próprio	PATCH CORD RJ-45 CAT. 6 COM 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	701,00
20.15	CPU0641	Próprio	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	5355,00
20.16	CPU470	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" DE 3/4", PARA ELETRODUTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1161,00
20.17	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	393,00
20.18	CPY350	Próprio	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	496,00
20.19	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00
20.20	CPU944	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM FERRO EMBUTIR 20X20X10CM - ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	94,00
20.21	CPU1816	Próprio	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 50 x 50 MM, ZINCADA, INCLUSIVE TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	440,00
20.22	CPY136	Próprio	SUPORTE VERTICAL 75 x 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA COM VERGALHÃO (TIRANTE) 3/8", FIXADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	255,00
20.23	CPU0688	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" x 6U x 450MM- 19" COR PRETO PORTA COM VISOR DE ACRÍLICO	UN	9,00
20.24	CPY353	Próprio	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O, PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	9,00
20.25	CPU1340	Próprio	SWITCH 8 PORTAS CAT 6 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,00
20.26	CPU0172	Próprio	GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
20.27	CPY354	Próprio	CORDAO OPTICO DUPLEX MULTIMODO, CONECTORES DIVERSOS - 2,5 M	UN	29,00
20.28	CPY355	Próprio	CABO DE FIBRA OPTICA 2 FIBRAS - PADRAO MONOMODO	M	120,00
20.29	CPW876	Próprio	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO	und	68,00
20.30	CPY357	Próprio	ROTEADOR WIFI AC 1200, 4 PORTAS, GIGABIT, FUNCIONAMENTO EM 2.4/5 GHZ	UN	14,00
20.31	CPU412	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	54,00
20.32	CPV363	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM DIMENSÕES INTERNAS (0,40x0,40x0,40) M, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA, FUNDO BRITA (ESP=10CM) E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UN	9,00
20.33	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	389,00
20.34	CPU0393	Próprio	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/MBPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00
20.35	CPW827	Próprio	SAÍDA ELETROCALHA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00
21			CLIMATIZAÇÃO		1,00
21.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	795,00
21.2	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	165,00
21.3	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	147,00
21.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	738,00
21.5	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	972,00
21.6	CPV191	Próprio	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	375,00
21.7	CPU1422	Próprio	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM², 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	795,00
21.8	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1155,00
21.9	CPU0835	Próprio	TE DE REDUCAO PARA ESGOTO SANITÁRIO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 100 MM X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	165,00
21.10	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	165,00
21.11	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	165,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
21.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	165,00
21.13	CPU0167	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE EMBUTIR, 39X22X6CM (TIPO POLAR/AQUATIC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	140,00
21.14	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	12,00
21.15	CPV421	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45,00
21.16	103275	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	25,00
21.17	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	80,00
21.18	CPY484	Próprio	DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22.	M²	236,80
21.19	CPY367	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6,00
21.20	CPY550	Próprio	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROSINERCIAS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG=2000 X PROF=1200 X ALT=450MM. INCLUSIVE MOTOR	UND	1,00
21.21	CPY572	Próprio	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8 TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAS, CALHAS COLETORA DE GORDURA E LIMUNÁRIA, DIMENSÕES, LARG=3000 X PROF=2000 X ALT=450MM	UN	1,00
21.22	CPY514	Próprio	DAMPER CORTA-FOGO EM CHAPA GALVANIZADA 600x600MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
21.23	CPY517	Próprio	CAIXA DE VENTILAÇÃO COM ASPIRAÇÃO DUPLA, VAZÃO DE 7.200 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
21.24	CPW401	Próprio	EXAUSTOR CENTRIFUGO LIMIT LOAD DUPLA ASP.NCL-400/6 ARRANJO 3	UN	2,00
21.25	CPY376	Próprio	PORTA DE INSPECAO/DUTOS AR CONDICIONADO+ISOLAM.350X250 MM	UN	4,00
22			CASA DE GÁS		1,00
22.1	CPU1278	Próprio	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO/CENTRAL DE GÁS (CAPACIDADE 4 CILINDROS GLP DE 45KG).	UND	2,00
22.2	92687	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	52,09
22.3	CPU214	Próprio	PONTO DE GAS EM TUBOS FLEXIVEIS DE COBRE	PT	5,00
22.4	103805	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	18,00
22.5	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
22.6	CPY457	Próprio	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS	m	41,00
22.7	103832	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	5,00
22.8	92904	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00
22.9	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00
22.10	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00
22.11	CPV107	Próprio	BUCHA DE REDUCAO, EM FERRO GALVANIZADO 1"x1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1,00
23.1	CPU0151	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO.	M²	24807,08
23.2	CPU921	Próprio	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,60M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/4", GRADIL FORMADO POR 06 (SEIS) TUBOS HORIZONTAIS DE 1", INCLUSIVE ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DE ACORDO COM O PROJETO).	M	312,13
23.3	CPY460	Próprio	GUARDA-CORPO DE VIDRO TEMPERADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	66,18
23.4	CPX947	Próprio	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX.	M	91,48
23.5	CPX601	Próprio	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO DUPLO CENTRAL (EM AMBOS OS LADOS), DE 0,92M DE ALTURA, COM MONTANTES EM TUBOS DE 1.1/2", COM BARRAS DUPLAS A 0,90 E 0,70 M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) E DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO, CHUMBADO NO PISO COM ARGAMASSA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	198,82
23.6	CPU0156	Próprio	BANCADA EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 A 2,5 CM, COM OU SEM RESPALDO E TESTEIRA, CHUMBADO A PAREDE - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M²	194,85
23.7	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	558,05
23.8	CPX144	Próprio	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DC-30	m²	558,05
23.9	CPU1240	Próprio	CINTA COM SEÇÃO 0,20X0,20M, EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, LANÇADO E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA	M	503,78
23.10	CPU0158	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA EM AÇO INOX 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
23.11	CPU0401	Próprio	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA.	M³	506,12
23.12	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4989,45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
23.13	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	73,00
23.14	CPW977	Próprio	PLACA (MAPA TÁTIL) EM ALTO RELEVO, EM ALUMÍNIO ACM, DIMENSÕES 60 X 40 CM, COM INFORMAÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
23.15	CPU1105	Próprio	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV.D=1"x1/8", SENDO DEGRAUS EM BARRA RED. D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,05
23.16	CPU0628	Próprio	MESA DE CONCRETO 80 X 80CM COM TABULEIRO DE XADREZ EM GRANILITE (CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO)	UN	12,00
23.17	CPY520	Próprio	BANCO EM CONCRETO ARMADO, FCK 25MPA, COM ASSENTO DE 1,60X0,50X0,215CM (CxLxA), APOIADO SOBRE 2 BASES DE 50X18X23,5CM (CxLxA), ACABAMENTO DO ASSENTO EM REVESTIMENTO GRANILITE E DAS BASES EM PINTURA ACRÍLICA, INCLUSIVE CHAPISCO E MASSA ÚNICA.	UND	12,00
23.18	CPU0585	Próprio	COLCHÃO DE AREIA MÉDIA/FINA POSTO OBRA - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M³	332,12
23.19	CPU0896	Próprio	COLCHÃO DE AREIA GROSSA POSTO OBRA - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO.	M³	1004,34
23.20 *	CPX605	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50 OU 52 MM, TIPO MONOFILAMENTO, ALTA DURABILIDADE, NO MÍNIMO 8.800 DTEX, PADRÃO FIFA, COR VERDE BICOLOR E BRANCA PARA DEMARCAÇÃO, PROTEÇÃO RAIOS UV, INCLUSO COLA, TAPE, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE DO MATERIAL.	M²	1448,16
23.21	CPV520	Próprio	ALAMBRADO COM TELA DE NYLON, MALHA 3,6 MM, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2". FORMANDO QUADROS DE 2,00 X 2,00 M, EXCETO MURETA	M²	1372,75
23.22	CPU1254	Próprio	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 7,5X7,5CM, REVESTIDO EM PVC, FIXADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2" NA VERTICAL E TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" NA HORIZONTAL, COM PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) E PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO), FORMANDO QUADROS DE 2,00 X 2,00 M - INCLUSIVE INSTALAÇÃO COM CONCRETO 25MPA.	M²	1706,10
23.23	CPY214	Próprio	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
23.24 *	CPX134	Próprio	FORNECIMENTO DE TRAVES OFICIAIS PARA SOCIETY DE 5,00X2,20M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3". COM REQUADRO EM TUBO DN 1", PINTADO COM PRIMER E ESMALTE SINTÉTICO, E REDE DE POLIETILENO COM FIOS DE 4MM.	PAR	1,00
23.25	CPU0421	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO.	M²	459,57
23.26 *	INS1264	Próprio	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, 60L CADA	UND	1,00
23.27	CPY346	Próprio	BANCO EM CONCRETO ARMADO, FCK 25MPA, COM ASSENTO DE 140X50X22,5CM (CxLxA), APOIADO SOBRE 2 BASES DE 50X18X22,5CM (CxLxA), TOTALIZANDO ALTURA DE 0,45M, REVESTIDO COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA, ACABAMENTO DO ASSENTO EM REVESTIMENTO GRANILITE E DAS BASES EM PINTURA ACRÍLICA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSA.	UND	23,00
23.28	CPU0581	Próprio	BANCO COM ASSENTO E BASE EM CONCRETO ARMADO, L= 0,50M / H=0,45M- ASSENTO REVESTIDO EM GRANILITE E BASE EM PINTURA ACRÍLICA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO	m	26,46
23.29	CPX964	Próprio	BANCO COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPOSTO POR 11 RÉGUAS DE MADEIRA E APOIOS EM AÇO FIXADO EM BLOCOS DE CONCRETO UTILIZANDO CHUMBADOR PARABOLT	UND	19,00
23.30	CPY533	Próprio	TESTEIRA EM GRANITO, E = 2CM, APLICADO COM ARGAMASSE INDUSTRIALIZADA AC-II, INCLUSIVE REJUNTE	M²	31,67
23.31	CPY532	Próprio	RODOPIA/RESPALDO EM GRANITO, E = 2CM, APLICADO COM ARGAMASSE INDUSTRIALIZADA AC-II, INCLUSIVE REJUNTE	M²	20,47
23.32	CPY536	Próprio	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	34,64
23.33	98505	SINAPI	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	m²	60,50
23.34 *	CPY144	Próprio	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, UMA ENTRADA, DIMENSÕES DA CABINE 1110X1400X2000MM, EM AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM), 02 PARADAS, PERCURSO DE 3M - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00
23.35	CPY476	Próprio	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	1,00
23.36	CPY477	Próprio	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m²	1,62
23.37	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
23.38	CPW422	Próprio	REVESTIMENTO METALICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), E=0,3MM, NA COR CONFOME PROJETO, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M²	273,68
23.39	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.40	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.41	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.42	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.43	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.44	103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA Departamento de Orçamento - DORC / Divisão de Orçamento – DO					
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CEMAPI - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA – PB. Orçamento: Eng. Elias Madruga					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
23.45	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.46	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLÔ, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.47	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLÔ, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.48	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00
23.49	CPV755	Próprio	CONJUNTO COM 3 BALANÇOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM PINTURA DE FUNDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO, APOIO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO DE 1VEZ, REVESTIDO COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA, SELADOR ACRÍLICO, MASSA ACRÍLICA E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO DE ALTA RESISTÊNCIA (PINTURA COMPUTADORIZADA - CORES DO SISTEMA TINTOMÉTRICO), INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA. (CONFORME PROJETO)	UND	1,00
23.50	CPV750	Próprio	ESCORREGO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPa E ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO DE 1 VEZ, REVESTIDO COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA, SELADOR ACRÍLICO, MASSA ACRÍLICA E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO DE ALTA RESISTÊNCIA (PINTURA COMPUTADORIZADA - CORES DO SISTEMA TINTOMÉTRICO), LAJE EM CONCRETO ARMADO REVESTIDO COM GRANILITE, FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL COM AQUISIÇÃO DE SOLO. (CONFORME PROJETO).	UND	1,00
23.51	CPV720	Próprio	CONJUNTO COM 3 GANGORRAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM PINTURA DE FUNDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO, APOIO EM ALVENARIA DE 1 VEZ REVESTIDA COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA, SELADOR ACRÍLICO, MASSA ACRÍLICA E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO DE ALTA RESISTÊNCIA (PINTURA COMPUTADORIZADA - CORES DO SISTEMA TINTOMÉTRICO). (CONFORME PROJETO PRAÇA)	UND	1,00
23.52	CPV881	Próprio	PLAYGROUND DE MADEIRA MULTI-BRINQUEDO PLAY AVENTURA COM CASA DO TARZAN COM RAMPAS ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO, COM ESTRUTURA DE MADEIRA AUTOCLAVADA EM EUCALIPTO	UN	2,00
23.53	CPY439	Próprio	BALANÇO PARA CADEIRANTES EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SOLDAS MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, INCLUSIVE FRETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
23.54	CPY438	Próprio	GIRA-GIRA PARA CADEIRANTES EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SOLDAS MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, INCLUSIVE FRETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
23.55	CPW478	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA PARA CADEIRANTE METÁLICA, INSTALADA SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	UN	1,00
23.56	CPU1560	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL PARA DRENO.	M²	590,74
23.57	CPY479	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m²	590,74
23.58	CPY485	Próprio	ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PAINEL EM Lã DE VIDRO E = 50MM.	m²	61,40
24			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00
24.1	CPY599	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (CEMAPI)	MÊS	24,00

João Pessoa, 26 de março de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFA4-FAAF-3936-725B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAS FELICIANO MADRUGA NETO (CPF 092.XXX.XXX-80) em 30/06/2026 15:07:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FFA4-FAAF-3936-725B>

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11.032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ nº ____, sediada(o) à(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

ANEXO V
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11.032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _ , por intermédio de seu representante legal o

(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor __, e do CPF nº. DECLARA, para fins do disposto nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11.032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediada(o) à (ENDEREÇO COMPLETO), representado por (NOME COMPLETO DOS SÓCIOS), CPF nº _____ declara(amos), sob as penas da lei, que até a presente data que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nem deles é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo do Estado da Paraíba com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Câmara Municipal de João Pessoa, nos moldes do (Acórdão nº 1.160/08, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo, DOU de 24.06.2008), com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

Local e data

Nome e identificação do declarante

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11.032/2026
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

_____(Nome da Licitante)_____, CNPJ nº_____, sediada
_____ por intermédio de seu representante
legal, Sr(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº_____
_____, Concorrência Presencial nº __/__, apresenta a seguinte proposta de
preços:

LOTE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R\$ TOTAL

Além das informações acima, a proposta deverá conter:

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaração da licitante informando que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaração da licitante informando que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.

Declaração da licitante, informando que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório. Fornecimento dos seguintes dados, para fins de posterior pagamento:

Razão Social;
CNPJ/MF;
Endereço;
Cidade/ UF;
CEP;
Tel./Fax;
E-mail;
Banco;
Agência;
Conta.

João Pessoa/PB, __/____/____

(NOME DA LICITANTE)

(nome e nº do documento do representante)

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11.032/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DE CIÊNCIA DAS COMUNICAÇÕES

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Possui os seguintes canais para recebimento de comunicações:

Canal	Preenchimento
Endereço eletrônico principal (e-mail)	
Endereço eletrônico alternativo (e-mail)	
Preposto responsável pelo recebimento — nome completo	
CPF do preposto	
Telefone de contato	

2 – Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;

3- Tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará nenhum vício processual;

4 – Tem ciência que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos serão encaminhadas para o endereço eletrônico acima informado, considerando-se automaticamente realizada ao término do prazo de 10 (dez) dias, quando começará a fluir eventual prazo.

Local e data

Nome e identificação do declarante

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11.032/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZES

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediada(o) à (ENDEREÇO COMPLETO), representado por (NOME COMPLETO DOS SÓCIOS), CPF nº _____ declara(amos), sob as penas da lei, que serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que esteja em situação de vulnerabilidade ou de riscos sociais, nos termos do artigo 53, caput, incisos I a III, §§1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018.

Local e data

Nome e identificação do declarante

ANEXO X

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11.032/2026

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara para os devidos fins de direito, que manterá na Obra o _____ (Nome do Profissional Habilitado e o número da Carteira do CREA e ou CAU) corresponsável na Gerência dos Serviços, objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 11.032/2026.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante

(b) _____
nome do Engenheiro Civil com o número da carteira do CREA e ou CAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

Item 1	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
1.1	Projeto Básico e Executivo	Erros, omissões, insuficiências ou inadequações nos Projetos Básico e Executivo desenvolvidos pela Contratada.	Contratada	Atraso, retrabalho, alteração de quantitativos, custos adicionais e comprometimento do desempenho.	Elaboração, revisão e correção pela Contratada; atendimento aos requisitos da SEINFRA/PMJP; compatibilização e controles internos.	NÃO. Risco assumido pela Contratada.
1.2	Compatibilização de projetos	Incompatibilidade entre arquitetura, estrutura, fundações, elétrica, hidrossanitário, drenagem, climatização, incêndio, SPDA e demais disciplinas.	Contratada	Interferências, retrabalho, atrasos e custos adicionais.	Compatibilização multidisciplinar antes da execução, revisão de interferências e controles de qualidade.	NÃO. Correções decorrentes de incompatibilidades são de responsabilidade da Contratada.
1.3	Requisitos do anteprojeto	Solução desenvolvida pela Contratada em desacordo com a concepção, os requisitos, os parâmetros ou os resultados vinculantes estabelecidos pela Administração.	Contratada	Reprovação, revisão, atraso e custos adicionais.	Adequação da solução e demonstração do atendimento aos requisitos do anteprojeto, TR e Memorial Descritivo.	NÃO. A adequação ao escopo originalmente contratado não constitui alteração contratual.
1.4	Quantitativos e soluções	Variações de quantitativos, detalhamentos, métodos ou soluções decorrentes exclusivamente do desenvolvimento e da compatibilização dos projetos pela Contratada, desde que não representem alteração dos quantitativos, capacidades e requisitos mínimos fixados pela Administração.	Contratada	Acréscimo ou redução de quantitativos, alteração de metodologia, impacto no planejamento e custos adicionais.	A Contratada assume as variações inerentes ao desenvolvimento normal da solução definitiva, observados os requisitos e resultados definidos pela Administração.	NÃO, quando decorrentes do desenvolvimento normal dos projetos ou das soluções escolhidas pela Contratada. Alterações nos quantitativos, capacidades ou requisitos mínimos fixados pela Administração deverão ser formalizadas e ter seus efeitos avaliados.
1.5	Informações da Administração	Erro, omissão ou inexatidão relevante em informação objetiva e vinculante fornecida pela SEINFRA/PMJP, corretamente considerada pela Contratada e não razoavelmente identificável mediante diligência ordinária.	SEINFRA/PMJP	Alteração da solução, retrabalho e impacto em custo ou prazo.	Comprovação da informação fornecida, da divergência, do nexos causal e dos impactos, com comunicação tempestiva.	CONDICIONAL. SIM, quando houver repercussão contratual enquadrável na legislação e na matriz; NÃO, quando não houver alteração das condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

1.6	Alteração pela Administração	Alteração da concepção, dos requisitos, parâmetros, quantitativos mínimos, programa de necessidades ou especificações determinadas pela SEINFRA/PMJP após a contratação, não decorrente de erro ou omissão da Contratada.	SEINFRA/PMJP	Alteração de projetos, inclusão ou supressão de serviços e impacto em prazo ou valor.	Formalização da alteração e avaliação prévia de seus efeitos sobre encargos, prazo, riscos e valor.	SIM, quando a alteração administrativa modificar as condições contratuais, observada a legislação.
1.7	Prazo dos projetos	Atraso na elaboração, compatibilização, correção ou entrega dos projetos por fato imputável à Contratada.	Contratada	Atraso das aquisições e frentes de serviço e impacto no cronograma.	Adequação de recursos, recuperação do cronograma, reuniões de controle e entregas progressivas.	NÃO. Risco de execução da Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
1.8	Análise dos projetos	Atraso da SEINFRA/PMJP em manifestação necessária sobre documentação correta, completa e tempestivamente apresentada pela Contratada.	SEINFRA/PMJP	Atraso da atividade dependente e impacto no caminho crítico.	Definição de prazos de análise, protocolo e controle de tramitação; apresentação completa; comprovação do impacto.	Prorrogação do cronograma pelo período efetivo de impedimento, quando aplicável, mediante comprovação e enquadramento legal.
1.9	Aprovação dos projetos	Pretensão de transferência de responsabilidade técnica à Administração em razão da análise, manifestação ou aprovação dos projetos pela SEINFRA/PMJP.	Contratada	Disputa contratual, necessidade de correções, falhas não corrigidas e atraso.	Previsão expressa de que a análise ou aprovação administrativa não afasta ART/RRT, autoria, dever de correção e responsabilidade integral da Contratada.	Sem alteração contratual. A aprovação administrativa não exonera a Contratada.
Item 2	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
2.1	Levantamento topográfico	Erros, omissões, insuficiências ou inadequações nos levantamentos topográficos e cadastrais elaborados, validados ou complementados pela Contratada.	Contratada	Erro de implantação, incompatibilidade cadastral, alteração de quantitativos, retrabalho, atraso e custos adicionais.	Levantamento georreferenciado suficiente; conferência de marcos, limites, cotas, interferências e cadastros; emissão de ART/RRT.	Correção sem alteração contratual. Documentos eventualmente fornecidos pela Administração deverão ser verificados pela Contratada, salvo informação vinculante qualificada como objetiva e não identificável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

2.2	Investigação geotécnica	Necessidade de sondagens, ensaios, investigações e estudos complementares, incluindo a definição tecnicamente justificada da quantidade, profundidade e localização, necessários à caracterização do subsolo e ao dimensionamento de fundações, contenções, terraplenagem, pavimentos e demais soluções.	Contratada	Ampliação da campanha, revisão da solução, alteração de planejamento, prazo e custos operacionais.	Planejamento e execução pela Contratada; campanha tecnicamente suficiente; ART; preservação das testemunhas e registros; elaboração de estudos e pareceres.	Sem alteração contratual. A quantidade e abrangência necessárias ao desenvolvimento da solução definitiva integram o risco ordinário da Contratada.
2.3	Condições geotécnicas identificáveis	Condição geológica ou geotécnica que poderia ser identificada por investigação tecnicamente adequada, considerando o porte, a implantação e a complexidade do empreendimento.	Contratada	Tratamento do solo, alteração de fundações, aumento de escavações, concreto, aço ou outros serviços.	Investigação adequada e desenvolvimento da solução definitiva pela Contratada.	Sem alteração contratual, ainda que a condição exija aprofundamento das investigações ou revisão da solução escolhida.
2.4	Condição excepcional do subsolo	Condição subterrânea preexistente, extraordinária e substancialmente distinta da razoavelmente previsível, comprovadamente não identificável mediante vistoria, informações disponíveis e investigação geotécnica tecnicamente adequada.	SEINFRA/PMJP, condicionada à comprovação	Alteração relevante da solução, aumento de custos e atraso.	Comunicação imediata antes da alteração; preservação de evidências; parecer técnico; demonstração da suficiência da investigação; nexo causal e impactos.	Potencial alteração somente quando configurado evento superveniente alocado à Administração, com repercussão comprovada e enquadramento legal.
2.5	Terraplenagem	Variação de volumes de corte, aterro, empréstimo, transporte ou destinação decorrente do desenvolvimento normal dos projetos definitivos pela Contratada.	Contratada	Alteração de quantitativos, custos de transporte ou destinação e impacto no planejamento.	Planejamento, levantamento e dimensionamento definitivo pela Contratada; compatibilização com implantação, drenagem e fundações.	NÃO, quando decorrente do desenvolvimento normal da solução ou de insuficiência dos levantamentos da Contratada.
2.6	Estabilidade geotécnica	Condição subdimensionada ou solução inadequada de aterros, plataformas, taludes ou contenções decorrente de projeto, método executivo ou controle tecnológico da Contratada.	Contratada	Risco à segurança, reparação, atraso e custos adicionais.	Dimensionamento, instrumentação quando aplicável, controle tecnológico, inspeção e recuperação pela Contratada.	NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

2.7	Disponibilidade e limites da área	Indisponibilidade total ou parcial do terreno, ocupação, restrição de acesso ou divergência de limites dominiais ou cadastrais não informada no edital e não razoavelmente identificável pela Contratada.	SEINFRA/PMJP	Impedimento de frentes, revisão da implantação e atraso.	Comprovação da titularidade e disponibilidade; cadastro da área; vistoria; liberação formal; registro das restrições conhecidas.	Prorrogação do cronograma pelo período de impedimento efetivo; eventual alteração condicionada à comprovação e ao enquadramento legal.
Item 3	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
3.1	Fundações e estruturas	Falhas de dimensionamento, detalhamento ou solução das fundações e estruturas desenvolvidas pela Contratada.	Contratada	Patologias, reforços, reconstrução, atraso e custos adicionais.	Verificação dos projetos, compatibilização, correção das soluções e controle técnico.	NÃO.
3.2	Execução estrutural	Falhas de concretagem, montagem, escoramento, cura, soldagem ou outros procedimentos executivos.	Contratada	Não conformidades, retrabalho, redução da durabilidade e atraso.	Procedimentos de execução, controle tecnológico, inspeções, ensaios e correção.	NÃO.
3.3	Materiais estruturais	Não conformidade de concreto, aço, elementos metálicos, soldas ou outros materiais estruturais.	Contratada	Rejeição, substituição, atraso e custos adicionais.	Controle tecnológico, rastreabilidade, certificados, inspeções, ensaios e substituição.	NÃO.
Item 4	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
4.1	Instalações elétricas	Erro ou insuficiência no dimensionamento definitivo de cargas, circuitos, alimentadores, quadros, proteções, iluminação e sistemas associados.	Contratada	Falhas, redimensionamento, atraso e custos adicionais.	Desenvolvimento completo dos projetos; estudo luminotécnico; compatibilização; atendimento às normas e requisitos aplicáveis.	NÃO.
4.2	Subestação e entrada de energia	Alteração da solução ou capacidade da subestação decorrente do dimensionamento definitivo das cargas pela Contratada.	Contratada	Alteração de equipamentos, custos e impacto no cronograma.	Verificação da demanda e desenvolvimento da solução definitiva; consulta e protocolo tempestivo perante a concessionária.	NÃO, quando decorrente do dimensionamento sob responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

4.3	Hidrossanitário e drenagem	Falha de dimensionamento ou compatibilização das redes internas de água, esgoto, drenagem e demais sistemas.	Contratada	Vazamentos, alagamentos, retrabalho, funcionamento inadequado e atraso.	Dimensionamento, compatibilização, testes, inspeções e correção pela Contratada.	NÃO.
4.4	Redes públicas externas	Condição ou capacidade efetiva da rede pública externa divergente de informação objetiva e vinculante disponibilizada pela Administração e não razoavelmente identificável pela Contratada.	SEINFRA/PMJP	Solução complementar, alteração de projeto e impacto em custo ou prazo.	Comprovação da divergência, da utilização correta da informação e do nexos causal.	CONDICIONAL. SIM, quando houver repercussão contratual comprovada e enquadramento legal.
4.5	Interferências ocultas	Rede, estrutura ou interferência subterrânea preexistente, não cadastrada e não razoavelmente identificável mediante diligências adequadas.	SEINFRA/PMJP, condicionada à comprovação	Paralisação localizada, remanejamento e alteração da solução.	Comunicação e registro da condição; preservação de evidências; avaliação de alternativas; nexos causal.	CONDICIONAL. SIM, quando houver impacto contratual comprovado; sem repercussão quando não houver alteração efetiva das condições.
4.6	Concessionárias – exigências ordinárias	Atendimento aos requisitos técnicos ordinários e previsíveis das concessionárias para aprovação dos projetos e ligação dos sistemas.	Contratada	Revisão, custos técnicos, atraso quando decorrente de deficiência da submissão.	Consultas e protocolos tempestivos; documentação completa; atendimento às exigências ordinárias.	NÃO.
4.7	Concessionárias – exigência superveniente	Exigência extraordinária e superveniente de concessionária ou órgão competente, posterior à proposta, não decorrente de falha da Contratada e não razoavelmente previsível.	SEINFRA/PMJP, quando caracterizado o risco	Alteração da solução, custos adicionais e atraso.	Comprovação da superveniência, do nexos causal e dos impactos; apresentação de alternativas.	Potencial alteração quando configurado evento superveniente não imputável à Contratada e houver repercussão comprovada.
4.8	Concessionárias – prazo	Demora da concessionária após apresentação correta, completa e tempestiva e cumprimento das obrigações atribuídas à Contratada.	SEINFRA/PMJP quanto ao período não imputável à Contratada; Contratada quando houver erro, omissão, incompletude ou atraso próprio	Atraso da ligação, energização ou atividade dependente.	Comprovação dos protocolos; acompanhamento tempestivo; atendimento às exigências; atualização periódica da fiscalização.	Prorrogação do cronograma pelo período efetivo de impedimento. Repercussão econômica somente quando houver impacto extraordinário, inevitável e comprovado, com demonstração do nexos causal e das medidas de mitigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

Item 5	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
5.1	Planejamento e produtividade	Atraso decorrente de mobilização, mão de obra, equipamentos, produtividade, logística ou planejamento insuficiente da Contratada.	Contratada	Atraso, custos adicionais e impacto em atividades subsequentes.	Gestão de recursos, planejamento, recuperação do cronograma e acompanhamento das frentes.	NÃO.
5.2	Materiais e equipamentos	Atraso de fornecedores ou subcontratados escolhidos pela Contratada.	Contratada	Atraso, reprogramação e custos adicionais.	Planejamento de suprimentos, aquisições tempestivas e gestão da cadeia de fornecimento.	NÃO.
5.3	Qualidade	Materiais ou equipamentos inadequados, defeituosos ou sem o desempenho exigido.	Contratada	Rejeição, substituição, redução da vida útil e atraso.	Inspeções, ensaios, rastreabilidade e comprovação de desempenho.	NÃO.
5.4	Falha de execução	Defeitos, vícios ou não conformidades decorrentes da execução da Contratada.	Contratada	Retrabalho, patologias, atraso e custos adicionais.	Controle de qualidade, supervisão, inspeção e correção pela Contratada.	NÃO.
5.5	Segurança do trabalho	Acidentes ou danos relacionados à falha da Contratada no cumprimento das obrigações de saúde e segurança.	Contratada	Sinistros, paralisação, danos pessoais e materiais.	Atendimento às normas, gestão preventiva, treinamento, sinalização e correção das irregularidades.	NÃO.
5.6	Terceiros e vizinhança	Danos a terceiros, imóveis, bens ou infraestrutura causados pela atuação da Contratada.	Contratada	Reparações, indenizações, atraso e custos adicionais.	Proteção das áreas, registro prévio quando aplicável, sinalização, controle e reparação.	NÃO.
5.7	Segurança patrimonial	Furto, roubo, vandalismo ou dano a materiais, equipamentos, instalações provisórias ou parcelas executadas durante a guarda da obra.	Contratada	Perdas, reposição, atraso e danos à obra.	Cercamento, vigilância, iluminação, controle de acesso, inventário, armazenamento e seguros adequados.	Sem alteração contratual, ressalvado evento extraordinário expressamente alocado de modo diverso na matriz.
Item 6	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
6.1	Parque Aquático	Falhas de projeto, preparação das superfícies, especificação, execução ou impermeabilização das piscinas.	Contratada	Vazamentos, patologias, indisponibilidade, retrabalho e atraso.	Projeto definitivo; controle da execução; preparação adequada; observância dos tempos de cura; testes de	NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

					estanqueidade antes dos revestimentos; registros e correção.	
6.2	Sistemas do Parque Aquático	Dimensionamento ou desempenho inadequado dos sistemas hidráulicos, circulação, tratamento, aquecimento e equipamentos associados.	Contratada	Funcionamento inadequado, substituição, atraso no recebimento e custos adicionais.	Dimensionamento, compatibilização, testes, balanceamento, comissionamento e correção.	NÃO.
6.3	Instalações especiais	Falhas de projeto, compatibilização ou execução de incêndio, SPDA, GLP, climatização e demais sistemas especiais.	Contratada	Reprovação, risco à segurança, falha de desempenho e atraso.	Desenvolvimento completo, aprovações, compatibilização, inspeções e testes.	NÃO.
6.4	Auditório – desempenho acústico	Falha de projeto ou execução do auditório, incluindo acústica, climatização, iluminação, instalações cênicas, audiovisuais, acessibilidade, evacuação e integração dos sistemas.	Contratada	Desempenho inadequado, reprovação, indisponibilidade e retrabalho.	Simulações e memoriais; compatibilização; amostras; ensaios acústicos; testes integrados e comissionamento.	Sem alteração contratual. Correções e repetição dos testes às expensas da Contratada.
6.5	Equipamentos e interfaces	Incompatibilidade entre infraestrutura projetada ou executada e mobiliário, equipamentos pedagógicos, esportivos, de cozinha, audiovisual, laboratório e outros definidos no escopo ou informados pela Administração.	Contratada quanto aos requisitos e dados disponibilizados; SEINFRA/PMJP quanto a alteração posterior	Revisão de instalações, maior custo, atraso na montagem ou operação.	Mapa de interfaces; requisitos de cargas, dimensões, pontos, redes e manutenção; compatibilização e preparação tempestivas.	Sem alteração quando decorrente de falha de compatibilização. Potencial alteração por modificação superveniente determinada pela Administração, com comprovação dos efeitos.
6.6	Acessibilidade universal	Falha de projeto, compatibilização ou execução que resulte no descumprimento da NBR 9050 e da legislação de acessibilidade.	Contratada	Reprovação, retrabalho, impossibilidade de utilização, atraso e impedimento do recebimento.	Análise integral das rotas acessíveis; compatibilização de níveis, rampas, vagas, sanitários, mobiliário e sinalização; inspeções e testes.	Correção sem ônus; impedimento do recebimento enquanto persistir a inconformidade.
6.7	Urbanismo e pavimentação externa	Inadequação da pavimentação do estacionamento, passeios, ciclovias, drenagem superficial, sinalização ou integração das rotas acessíveis.	Contratada	Alagamentos, irregularidades, falha de acessibilidade, deterioração, retrabalho e atraso.	Projeto executivo compatibilizado; dimensionamento; controle tecnológico; observância dos materiais definidos; inspeções e correções.	Correção sem ônus, salvo alteração posterior expressamente determinada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

6.8	Iluminação e eficiência energética	Substituição de luminárias ou equipamentos sem comprovação de equivalência, ou solução que não atenda aos níveis de iluminância, uniformidade, proteção, eficiência e desempenho exigidos.	Contratada	Iluminação inadequada, consumo excessivo, risco à segurança, substituição e atraso.	Estudo luminotécnico; fichas técnicas; curvas fotométricas; comprovação de equivalência; aprovação prévia; testes e medições.	Correção ou substituição sem ônus; repetição dos testes até comprovação do desempenho.
Item 7	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
7.1	Resíduos e impactos	Gestão ou destinação inadequada de resíduos e impactos ambientais decorrentes da execução.	Contratada	Autuações, paralisação, passivo ambiental e custos.	Plano de gerenciamento, atendimento às condicionantes e destinação a locais licenciados.	NÃO.
7.2	Condição ambiental excepcional	Condição ambiental preexistente, relevante e substancialmente distinta da indicada nos documentos de contratação e não identificável mediante vistoria e diligências ordinárias.	SEINFRA/PMJP, condicionada à comprovação	Alteração da solução, paralisação e custos adicionais.	Comunicação imediata; preservação de evidências; comprovação da condição, excepcionalidade, nexos causal e impactos.	Potencial alteração quando comprovadamente decorrente de risco preexistente atribuído à Administração.
7.3	Licenciamento – responsabilidade da Contratada	Atraso, exigência complementar ou não obtenção de licença ou autorização por erro, deficiência ou atraso nos estudos, projetos ou documentos atribuídos à Contratada.	Contratada	Atraso, revisão documental, impossibilidade de início ou continuidade das atividades.	Elaboração adequada e tempestiva; submissões completas; atendimento às exigências imputáveis à Contratada.	NÃO.
7.4	Licenciamento – fato alheio à Contratada	Atraso na conclusão do licenciamento ou autorização após cumprimento tempestivo e correto das obrigações atribuídas à Contratada, por circunstância alheia a ela.	SEINFRA/PMJP quanto ao risco residual	Atraso do início ou continuidade das atividades afetadas.	Comprovação das providências, acompanhamento do processo e mitigação dos impactos.	Prorrogação pelo período efetivo de impedimento. Reequilíbrio somente nas hipóteses legais, com comprovação do nexo e dos impactos.
7.5	Condições climáticas ordinárias	Chuvas e demais condições climáticas ordinárias e sazonalmente previsíveis para o local e o período.	Contratada	Perda de produtividade, reprogramação, perdas materiais e serviços.	Consideração da sazonalidade no planejamento e proteção das frentes de serviço.	NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

7.6	Caso fortuito e força maior	Evento extraordinário, inevitável e não decorrente de conduta da Contratada, caracterizado legalmente como caso fortuito ou força maior.	Conforme os efeitos atribuídos na matriz e na legislação	Paralisação, danos, atraso e impacto econômico.	Comunicação imediata; preservação de evidências; proteção da obra; acionamento de seguros; mitigação e demonstração dos impactos.	Tratamento conforme a legislação, a cobertura de seguros, a parcela efetivamente atingida e os efeitos comprovados.
7.7	Patrimônio cultural ou arqueológico	Identificação de vestígio arqueológico, bem cultural ou restrição patrimonial preexistente não indicada e não razoavelmente identificável antes da intervenção.	SEINFRA/PMJP, condicionada à comprovação	Paralisação localizada, estudos, resgate ou alteração da solução.	Interrupção imediata na área afetada; preservação; comunicação aos órgãos competentes; registro e plano de resposta.	Prorrogação pelo período efetivo; potencial alteração por risco da Administração, mediante comprovação e enquadramento legal.
7.8	Contaminação preexistente	Solo, água subterrânea ou material contaminado preexistente, não informado e não razoavelmente identificável nas diligências ordinárias.	SEINFRA/PMJP, condicionada à comprovação	Risco à saúde, paralisação, investigação, manejo, destinação especial e custos.	Isolamento, comunicação, amostragem, preservação de evidências, plano aprovado de gerenciamento e destinação.	Potencial alteração por risco da Administração, mediante comprovação da preexistência, não identificabilidade, nexos e impacto.
Item 8	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
8.1	Testes e comissionamento	Falha dos sistemas ou instalações nos testes individuais, integrados ou no comissionamento.	Contratada	Impossibilidade de recebimento, retrabalho e atraso.	Plano de testes; correção das falhas; repetição até atendimento integral.	NÃO.
8.2	Desempenho e funcionalidade	Não atendimento aos requisitos de funcionalidade, desempenho, segurança, acessibilidade ou qualidade por solução ou execução da Contratada.	Contratada	Não recebimento, adequações, atraso e custos adicionais.	Comprovação de desempenho, adequação às expensas da Contratada e apresentação de ensaios e laudos.	NÃO.
8.3	Documentação final	Ausência ou insuficiência de as built, manuais, relatórios, ensaios, registros técnicos e documentos exigidos para recebimento e operação.	Contratada	Atraso no recebimento, dificuldade de operação e manutenção.	Entrega documental como condição de recebimento; complementação ou correção.	NÃO.
8.4	Garantia e vícios	Vícios, defeitos ou falhas decorrentes de projeto, material ou execução imputáveis à Contratada.	Contratada	Reparação, substituição, indisponibilidade e custos.	Correção, acionamento de garantias, seguros e responsáveis.	NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

8.5	Contratações correlatas	Atraso ou incompatibilidade de fornecimento ou serviço excluído do escopo e contratado diretamente pela Administração, quando impedir teste, comissionamento ou entrada em operação.	SEINFRA/PMJP quanto à parcela excluída; Contratada quanto às interfaces definidas	Ociosidade, impossibilidade de teste integrado, atraso do recebimento ou uso.	Delimitação do escopo; matriz de interfaces; cronogramas integrados; dados técnicos e comunicação.	Tratamento conforme a responsabilidade e o impacto comprovado; prorrogação quando houver impedimento efetivo.
8.6	Autorizações para uso	Não obtenção de habite-se, licença de operação, aprovação do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou ato equivalente por pendência de projeto, execução, teste ou documento da Contratada.	Contratada	Impossibilidade de recebimento ou entrada em operação, adequações e atraso.	Mapa de aprovações; submissões tempestivas; inspeções; correção de pendências; entrega documental completa.	Sem alteração quando decorrente de erro, omissão ou providência intempestiva da Contratada. Quando decorrer de demora exclusiva do órgão competente, após protocolo completo e tempestivo, aplicar o tratamento previsto para eventos externos não imputáveis.
8.7	Desempenho global	Não atendimento aos requisitos aplicáveis de segurança, habitabilidade, durabilidade, conforto, manutenção e desempenho global da edificação e de seus sistemas.	Contratada	Não recebimento, restrição de uso, correções, repetição de testes e atraso.	Memoriais, especificações, ensaios, laudos, inspeções, testes integrados e comissionamento.	Correção sem ônus; possibilidade de não recebimento até a comprovação integral do desempenho.
Item 9	Subgrupo	Descrição do risco	Alocação	Consequência	Prevenção e mitigação	Tratamento contratual potencial
9.1	Preços e suprimentos	Oscilações ordinárias de preços, disponibilidade de insumos e condições normais de mercado.	Contratada	Elevação de custos e dificuldades de suprimento.	Planejamento de aquisições, gestão de fornecedores, aplicação do reajuste contratual quando devido e alternativas de fornecimento.	NÃO. O reajuste previsto no contrato poderá ser registrado por apostila, conforme a legislação.
9.2	Evento econômico extraordinário	Fato do príncipe ou evento superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução nas condições originalmente pactuadas e não	Parte indicada pela natureza e pelos efeitos do evento, conforme matriz e legislação	Desequilíbrio econômico-financeiro relevante.	Demonstração do fato, superveniência, imprevisibilidade, consequências, nexo causal, impacto efetivo, ausência de cobertura pelo reajuste e	Potencial reequilíbrio somente nas hipóteses admitidas pela legislação e com comprovação integral dos pressupostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MATRIZ DE RISCO: CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS – CEMAPI

		corresponda a risco assumido pela parte requerente.			medidas de mitigação.	
9.3	Pagamento pela Administração	Atraso no pagamento de obrigação líquida e exigível da Contratada, após atendimento das condições contratuais para pagamento, quando individual e comprovado.	SEINFRA/PMJP	Impacto no fluxo financeiro e possível repercussão na execução.	Regularização do pagamento; apuração dos efeitos; controle e comunicação.	CONDICIONAL. Atualizações ou compensações cabíveis serão formalizadas por apostila ou outro instrumento adequado, conforme a legislação.
9.4	Capacidade econômico-financeira	Recuperação judicial, insolvência, falência ou deterioração da capacidade econômico-financeira da Contratada que comprometa a execução.	Contratada	Paralisação, redução da capacidade executiva e risco de inexecução.	Monitoramento contratual; utilização das garantias e demais medidas cabíveis.	NÃO, por si só. A ocorrência poderá ensejar medidas contratuais, inclusive extinção, quando juridicamente cabível.
9.5	Alteração tributária ou legal	Criação, alteração ou extinção de tributo ou encargo legal, após a proposta, com repercussão comprovada nos preços contratados.	SEINFRA/PMJP e Contratada, conforme aumento ou redução dos encargos	Aumento ou redução dos preços contratados.	Comprovação da repercussão direta; quantificação do efeito; alteração dos preços para mais ou para menos.	SIM, havendo repercussão comprovada, conforme a legislação.